



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 33

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2006

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho.....	3838
Secretaria – Geral.....	3839
Direcção Regional da Cultura.....	3840

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho.....	3844
Aviso.....	3844
Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.....	3847
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	3850

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E CÂMARA MUNICIPAL DE CORVO

Contrato ARAAL.....	3851
---------------------	------

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria.....	3852
Despachos.....	3852
Acordo de cooperação.....	3870
Direcção Regional da Educação.....	3870
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.....	3871
Direcção Regional do Desporto.....	3873
Direcção Regional da Juventude.....	3887
Direcção Regional do Trabalho e da Qualificação Profissional.....	3889

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portarias(Extractos).....	3892
Despachos.....	3894
Despachos (Extracto).....	3897
Avisos.....	3898

Direcção Regional da Habitação..... 3900

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Portaria..... 3901
Despachos..... 3903

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia 3904
Direcção Regional do Turismo..... 3905
Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos..... 3905

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho..... 3907
Despacho (Extracto)..... 3908

Centro de Saúde de Vila do Porto..... 3908
Centro de Saúde de Ribeira Grande..... 3909
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo..... 3910
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa..... 3910

Hospital do Divino Espírito Santo..... 3912
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo 3916
Hospital da Horta..... 3920

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social..... 3920

Centro de Prestações Pecuniárias de Horta..... 3928
Instituto de Acção Social..... 3928
Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social..... 3933

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho..... 3934
Despacho (Extractos)..... 3936
Rectificações..... 3936

Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa 3937
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas..... 3937

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Portaria..... 3938

Despacho (Extractos)..... 3939

Direcção Regional do Ambiente 3942

Direcção Regional de Ordenamento do Território e Recursos Hídricos..... 3944

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Avisos..... 3945

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA**

Aviso..... 3952

**JUNTA DE FREGUESIA
DE TOPO**

Aviso..... 3952

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

833/2006 - Considerando que a Junta de Freguesia de Rabo de Peixe vai realizar, de 5 a 12 de Agosto de 2006, uma colónia de férias que envolverá uma população de cerca de 150 crianças;

Considerando que a realização da referida colónia de férias visa proporcionar um tempo de férias de qualidade às crianças e jovens carenciados de Rabo de Peixe, através de uma forte componente de formação humana e espiritual a partir da realização de actividades lúdicas, do contacto com a natureza e da amizade com os animadores e entre eles;

Considerando a importância daquela realização face ao seu contributo para a integração e a interacção social, tendo em atenção os elevados encargos que a sua concretização

envolve, bem como o pedido oportunamente formulado, e no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino, ao abrigo do n.º4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, a atribuição de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Rabo de Peixe, destinados a apoiar as despesas com a participação de crianças carenciadas na Colónia de Férias em Rabo de Peixe, importância que deverá ser processada pela rubrica adequada do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2006.

1 de Agosto de 2006. - O Presidente do Governo Regional, em Exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

SECRETARIA-GERAL

Aviso

726/2006 - 1 - Torna-se público que, por despacho do Secretário-Geral, de 25 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, do quadro do pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, nos termos do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º. 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º. 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º. 44/99, de 11 de Agosto e do Despacho Normativo n.º. 53/88, de 17 de Maio.

2 - O presente concurso é válido apenas para as vagas enunciadas, caducando com o seu preenchimento.

3 - Aos lugares postos a concurso compete executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património e ADSE, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos referentes a operações de contabilidade, bem como assegurar trabalhos de dactilografia.

4 - O local de trabalho situa-se na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, em Ponta Delgada.

5 - O vencimento é o correspondente ao índice 269, escalão 1, estabelecidos no Anexo do Decreto-Lei n.º. 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 - Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados à função pública, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

6.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º. do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho.

6.2 - São requisitos especiais:

- Possuir a categoria de Assistente Administrativo Principal;
- Possuir na actual categoria, pelo menos três anos, classificados, no mínimo de Bom.

7 - O método de selecção a utilizar consiste na avaliação curricular, em conformidade com o n.º. 1 do artigo 17.º. do Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal, aprovado pelo Despacho Normativo n.º. 53/88, de 17 de Maio e alínea b) do n.º. 1 do artigo 19.º. do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho.

7.1 - Na avaliação curricular, são obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º. do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho, os seguintes aspectos:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A classificação de serviço dos últimos três anos.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel adequado, dirigido à presidente do júri do concurso e dele devem constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria que detêm, serviço a que pertence o candidato, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, documento comprovativo das habilitações literárias, "curriculum vitae" detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço qualitativa e quantitativa, dos últimos três anos.

Os candidatos que sejam funcionários da Presidência do Governo Regional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso, podendo também ser entregues, por mão própria, na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional - Palácio da Conceição - 9504-509 Ponta Delgada, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo estipulado no ponto 1 do presente aviso.

12 - A relação dos candidatos admitidos, será afixada na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, no Palácio da Conceição, em Ponta Delgada.

13 - O júri para este concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria da Conceição Moniz de Melo Mendonça Vieira, técnica superior principal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

Vogais efectivos: Neli Maria Rocha Machado Weitzenbaaur, Chefe de Secção da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Ana Maria dos Santos Oliveira Moreira, Chefe de Secção da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

Vogais suplentes: Natália Maria Espínola Raposo Soares, Chefe de Secção da Secretaria-Geral da Presidência do Governo;
Paulo Rocha Ferreira, assistente administrativo especialista da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

25 de Julho de 2006. – P^{LA} Presidente do Júri, A 1.^a Vogal Efectiva, *Neli Maria Rocha Machado Weitzenbaaur*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contratos-programa

194/2006 - 1.^o Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores/Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 25 de Julho de 2005, nos termos do n.^o 2, do artigo 3.^o, do Decreto Regulamentar Regional n.^o24/2000/A, de 7 de Setembro.

2.^o Outorgante: Junta de Freguesia de São Mateus da Calheta, contribuinte fiscal n.^o512072507, sita no concelho de Angra do Heroísmo, representada pelo seu presidente José Gaspar Rosa Lima, residente na Travessa da Junta - 9700-563 Angra do Heroísmo, contribuinte n.^o129333794, titular do Bilhete de Identidade n.^o4870025.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.^o 13/98/A, de 4 de Agosto e do n.^o 3 do Decreto Regulamentar Regional n.^o 24/2000/A, de 7 de Setembro, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.^a.

Constitui objecto do presente contrato, a execução dos trabalhos de conservação e manutenção, dos botes baleeiros “Maria Celina” e “Espadarte II” e da lancha “Estrela Açoreana”, por parte do 2.^o outorgante.

2.^a.

O 1.^o outorgante compromete-se a atribuir a verba de €3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta euros) repartida do seguinte modo:

Bote “Maria Celina” - €500,00 (quinhentos euros) para conservação
Bote “Espadarte II” - €500,00 (quinhentos euros) para conservação
Lancha “Estrela Açoreana” – 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) para conservação

3.^a.

O 2.^o outorgante compromete-se a realizar a actividade objecto deste contrato durante o ano de 2006.

4.^a.

Ao 1.^o outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser devidamente executados.

5.^a.

1. O 2.^o outorgante compromete-se a apresentar ao 1.^o outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, discriminando as despesas e apresentando os seus comprovativos, bem como fotografias do trabalho realizado;
2. Qualquer atraso na conclusão dos trabalhos ou eventual suspensão dos mesmos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

6.^a.

A falta de cumprimento do objecto do apoio e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

7.^a.

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.^o outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.^a.

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.º

Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente acordo, a cujo cumprimento se obrigam.

27 de Junho de 2006. - 1.º Outorgante, 2.º Outorgante.

195/2006 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores/Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 25 de Julho de 2005, nos termos do nº2, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional nº24/2000/A, de 7 de Setembro.

2.º Outorgante: Junta de Freguesia das Ribeiras, contribuinte fiscal nº512072558, sita no concelho de Lajes do Pico, representada pelo seu presidente João Hermínio Tomé, residente no Largo Dr. Manuel Linhares de Andrade, Santa Bárbara – 9930-308 Ribeiras, contribuinte nº111833655, titular do Bilhete de Identidade nº33014472.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 13/98/A, de 4 de Agosto e do nº 3 do Decreto Regulamentar Regional nº. 24/2000/A, de 7 de Setembro, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

Constitui objecto do presente contrato a execução dos trabalhos de conservação e manutenção, da lancharia "Açoreana", por parte do 2.º outorgante.

2.ª

O 1.º outorgante compromete-se a atribuir a verba de €2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) para execução dos trabalhos de conservação.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a realizar a actividade objecto deste contrato durante o ano de 2006.

4.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser devidamente executados.

5.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, discriminando as despesas e apresentando os seus comprovativos, bem como fotografias do trabalho realizado;

2. Qualquer atraso na conclusão dos trabalhos ou eventual suspensão dos mesmos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

6.ª

A falta de cumprimento do objecto do apoio e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

7.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.º

Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente acordo, a cujo cumprimento se obrigam.

28 de Junho de 2006. - 1.º Outorgante, 2.º Outorgante.

196/2006 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores/Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 25 de Julho de 2005, nos termos do nº2, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional nº24/2000/A, de 7 de Setembro.

2.º Outorgante: O Clube Náutico de Santa Cruz, contribuinte fiscal nº512060231, sito no concelho das Lajes do Pico, representado pelo seu presidente Mário José Dinis Tomé, residente na freguesia das Ribeiras – Lajes do Pico, contribuinte nº200971956, titular do Bilhete de Identidade nº9648836, emitido em 12/12/2002, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 13/98/A, de 4 de Agosto e do nº 3 do Decreto Regulamentar Regional nº. 24/2000/A, de 7 de Setembro, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1ª.

Constitui objecto do presente contrato a execução dos trabalhos de recuperação, conservação e manutenção, dos botes baleeiros São Miguel, Boavista e São João, por parte do 2º outorgante.

2ª.

O 1º outorgante compromete-se a atribuir a verba de €14.000,00 (catorze mil euros) repartida do seguinte modo:

Bote "São Miguel" - €500,00 (quinhentos euros) para conservação

Bote "Boavista" - €500,00 (quinhentos euros) para conservação e €12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) para recuperação

Bote "São João" - €500,00 (quinhentos euros) para conservação.

3ª.

O 2º outorgante compromete-se a realizar a actividade objecto deste contrato durante o ano de 2006.

4ª.

Ao 1º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser devidamente executados.

5ª.

1. O 2º outorgante compromete-se a apresentar ao 1º outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, discriminando as despesas e apresentando os seus comprovativos, bem como fotografias do trabalho realizado;

2. Qualquer atraso na conclusão dos trabalhos ou eventual suspensão dos mesmos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

6ª.

A falta de cumprimento do objecto do apoio e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

7ª.

O incumprimento do presente contrato por parte do 2º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8ª.

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9ª.

Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente acordo, a cujo cumprimento se obrigam.

30 de Junho de 2006. - 1º. Outorgante, . - 2º. Outorgante.

197/2006 - 1º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho de Sua Exa. o Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2º. Outorgante: Eduarda Maria Silva Cardoso Lima, residente na Canada das Vinhas, nº16, freguesia da Feteira, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal nº120068605, titular do Bilhete de Identidade nº2316242, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1ª.

O 1º outorgante atribui a quantia de €19.863,66 (dezanove mil oitocentos e sessenta e três euros e sessenta e seis centimos), a título de subsídio ao 2º. outorgante, destinado às obras de conservação do imóvel sito à Rua do Conde da Praia da Vitória, nº2, freguesia de Santa Luzia, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional nº14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2ª.

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1º. outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3ª.

O 2º. outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional nº. 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 18º. do citado diploma.

4ª.

1. O 2º. outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2006.

2. O 2º. outorgante compromete-se a apresentar ao 1º. outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5ª.

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6ª.

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7ª.

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de Julho de 2006. - O 1º outorgante. - O 2º outorgante.

Aditamento

Aditamento ao Protocolo de Cooperação Técnica entre a Direcção Regional da Cultura e a Fundação Rebikoff-Niggeler

74/2006 - Considerando que foi celebrado um protocolo de cooperação técnica entre a Direcção Regional da Cultura e a Fundação Rebikoff-Niggeler, válido por um período de quatro anos, com início em 2005 e terminus em 2008;

Considerando que se verificaram atrasos administrativos prévios à assinatura do protocolo, nomeadamente a autorização da repartição de encargos por mais de um ano económico;

Considerando que o protocolo só foi assinado em 19 de Setembro de 2005, só se tendo iniciado os trabalhos a partir desta data, não sendo possível, como tal, realizar os que estavam inicialmente previstos, bem como os correspondentes pagamentos dentro do escalonamento acordado;

Torna-se, assim, necessário proceder à alteração do protocolo em vigor, por forma a contemplar-se uma nova repartição de encargos, de acordo com o Projecto de Carta Arqueológica, ajustado ao novo plano de trabalho a realizar nos anos de 2006 a 2008.

A Direcção Regional da Cultura, representada pelo seu Director Regional, Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa e a Fundação Rebikoff-Niggeler, representada pelo Presidente do Concelho de Administração Hans-Joachim Jakobsen, celebram entre si um aditamento ao Protocolo de Cooperação Técnica, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

A cláusula 5ª do Protocolo passa a ter a seguinte redacção:

“5.1. O primeiro outorgante compromete-se a pagar ao segundo outorgante, pelo serviço prestado e durante os anos de 2006, 2007 e 2008, os seguintes valores, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor:

- a) Ano 2006 – a quantia de 141,666.67€ (cento e quarenta e um euros e sessenta e sete cêntimos);
- b) Ano 2007 – 99 166,67€ (noventa e nove mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos);
- c) Ano 2008 – 99 166,67 (noventa e nove mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos);

5.2. Os pagamentos a efectuar durante o ano 2006 serão repartidos da seguinte forma:

- a) Com a assinatura do presente aditamento, a quantia de 42 500.00€ (quarenta e dois mil e quinhentos euros);
- b) Até 31 de Maio de 2006 a quantia de 49 583,33€ (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos);
- c) Aquando da entrega do relatório anual de trabalhos os restantes 49 583,33€ (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos).

5.3. Durante os anos 2007 e 2008 o primeiro outorgante compromete-se a pagar ao 2º outorgante, 50% da verba prevista para cada ano, até 31 de Maio, e os restantes 50% aquando da entrega do relatório anual de trabalhos.

5.4. Os encargos que vierem a revelar-se necessários com a logística da intervenção serão suportados em 50% por cada um dos outorgantes.

5.5. Serão suportados pela DRaC os eventuais encargos relativos a uma participação da Polícia marítima durante as intervenções.

Cláusula Segunda

As intervenções a realizar de acordo com a Carta arqueológica dos Açores serão objecto de projecto a definir anualmente pela DRaC, que passam a fazer parte integrante do protocolo.

Cláusula Terceira

O presente aditamento ao protocolo entra em vigor após a sua assinatura.

12 de Junho de 2006. - O Director Regional da Cultura da Região Autónoma dos Açores. – O Presidente do Concelho de Administração da Fundação *Rebikoff-Nigeller*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho

834/2006 - Tornando-se necessário colocar no meu gabinete um colaborador especializado na área das ciências da comunicação com a adequada licenciatura e experiência profissional.

Considerando que Sara Filipa Magalhães Milheiro de Almeida Santos reúne experiência profissional na referida área, nomeio-a, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2º, 5º e 6º do Decreto Regulamentar Regional nº 18/99/A, de 21 de Dezembro, para assessora do meu gabinete, jornalista requisitada para o efeito ao “Jornal dos Açores”.

É atribuída, à nomeada, a remuneração mensal líquida de 1.350 euros, acrescida de subsídio de refeição fixado para o funcionalismo público.

O subsídio de férias e de natal a que tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

Sempre que no exercício das suas funções haja lugar a deslocações, serão pagos os montantes em vigor na função pública de despesas de deslocação fixadas para o índice superior a 405.

A presente nomeação é feita por um ano, renovável automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário e produz efeitos a partir de 1 de Agosto.

1 de Agosto de 2006. - O Vice Presidente, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Aviso

727/2006 - Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, no Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março e na Portaria 358/2002 de 3 de Abril, no Despacho Normativo nº 11/2003, de 17 de Abril e por meu despacho de 24 de Julho de 2006, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de técnico de informática do grau 1,

nível 1 do quadro de pessoal da Centro de Informática para as áreas da Administração Pública Regional e Local da Vice-Presidência do Governo, em Angra do Heroísmo, nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Junho, do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro e da Resolução nº 58/2006, de 25 de Maio, rectificada pela Declaração 3/2006 de 8 de Junho.

1- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade Empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na profissão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2- O concurso é válido apenas para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma.

3- Conteúdo funcional – As funções correspondentes ao cargo a prover são as constantes dos nºs 2, 3 e 4 do nº 3º da Portaria 358/2002, de 3 de Abril, nomeadamente funções nas áreas de infra-estruturas tecnológicas e engenharia de software.

4- O local de trabalho situa-se em Angra do Heroísmo, Vice-Presidência do Governo, Palácio dos Capitães Gerais, 9702-901 Angra do Heroísmo.

5- Vencimento e regalias sociais:

- 5.1 – Os candidatos admitidos serão remunerados de acordo com o Decreto-Lei nº 97/91, de 26 de Março, mapa II e demais legislação complementar;
- 5.2 – As condições de trabalho e regalias serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 - Requisitos gerais e especiais de admissão – ao concurso poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 – Requisitos gerais, previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho das funções;
- d) Ter cumprido os deveres militares exigidos ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 – Requisitos especiais :

- a) Estar habilitado com o curso profissional de técnico de telecomunicações;
- b) Ter conhecimentos aprofundados nas área da instalação e parametrização do funcionamento

de componentes de hardware e software, nomeadamente, de sistemas servidores, redes e dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização.

7 - Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 – A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será ponderada de acordo com as exigências da função, as habilitações académicas, a formação e a experiência profissional. Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas, onde se ponderará a titularidade dos graus académicos exigidos para o ingresso na carreira, ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, onde se ponderarão, em especial, as acções de formação e aperfeiçoamento profissional na área de actividade dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderarão, designadamente, o desempenho de funções na área de actividade dos lugares a prover.

7.2 – O ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação da avaliação curricular, será expresso de zero a vinte valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$1. AC = \frac{2 \times NC + 1 \times FP + 2 EP}{5}$$

Onde:

AC = avaliação curricular;
 NC = nota final dos cursos;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional

7.3 – As regras a observar na valorização dos diversos factores de avaliação são as seguintes:

- 7.3.1 – Nota final dos cursos (NC), é determinada pelas notas dos respectivos diplomas, de acordo com a fórmula constante da acta nº 1 do júri;
- 7.3.2 – A formação profissional (FP) será valorada tendo em conta, em especial, o número de cursos frequentados pelos candidatos na área de actividade dos lugares postos a concurso, sendo a pontuação máxima de 20 valores;

7.3.3 – A experiência profissional (EP) será valorada de acordo com a natureza e o mérito das actividades, trabalhos ou funções exercidos pelos concorrentes, directa ou indirectamente relacionados com os lugares a prover, sendo a pontuação máxima de 20 valores.

7.4 – A prova de conhecimentos será valorada de zero a vinte valores, e destina-se a avaliar o nível académico e profissional dos candidatos, exigível e adequado ao exercício das funções, com a duração de duas horas, sendo subdividida em duas partes, uma teórica com a duração de 30 minutos, e uma prática com a duração de 1 hora e 30 minutos, incidindo sobre o programa de conhecimentos gerais, aprovado pelo Despacho Normativo nº 11/2003, de 17 de Abril

7.5 – A legislação e a bibliografia para a prova de conhecimentos, são as indicadas no anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante, podendo os candidatos fazer-se acompanhar daqueles elementos de apoio, para consulta durante a realização da prova.

7.6 – A prova escrita de conhecimentos reveste carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subsequentes do concurso os candidatos que nela obtenham uma classificação inferior a 9.5 valores.

7.7 – A entrevista profissional de selecção terá por objecto determinar e avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores:

- a) Discussão curricular;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- c) Motivação e interesse;
- d) Sentido crítico e inovador;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

7.8 – Classificação final – a classificação final dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples, das classificações obtidas nos diversos critérios de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EOS + PC}{3}$$

Em que:

CF = classificação final;
 AC = avaliação curricular;
 EPS = entrevista profissional de selecção;
 PC = prova de conhecimentos.

A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a classificação final.

8- Formalização das candidaturas:

8.1 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado dirigido ao

Presidente do Júri do Concurso para Técnico de Informática do grau 1 nível 1 e entregues no Palácio dos Capitães Gerais, 9702-901 Angra do Heroísmo ou remetidos pelo correio com aviso de recepção e deles devem constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final dos cursos;
- c) Situação face à função pública (categoria detida, carreira, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade), quando e se aplicável;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão, eventualmente tidos em conta pelo júri se forem devidamente comprovados.

8.2 – Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão dos candidatos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, rubricado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias autênticos ou devidamente autenticados;
- c) Documento comprovativo de ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Documento comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, colóquios, acções de formação – juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, com indicação da respectiva duração);
- g) Documentos comprovativos da experiência profissional.

8.3 – Nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 29/2000, de 13 de Março é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado, sendo que no caso de dúvida fundada acerca do seu conteúdo ou autenticidade, pode ser exigida a exibição de original ou documento autenticado para conferência.

8.4 – É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos exigidos no ponto 6.1 alíneas d), e) e f) e no ponto 8., alíneas c), d) e e), desde que os candidatos declarem no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sob pena de exclusão, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.

8.5 – Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão referidos nos pontos 8.1 e 8.2 determina a exclusão do concurso, sem prejuízo do disposto no número anterior.

8.6 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.7 – A notificação dos candidatos excluídos obedecerá ao disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, obedecendo à publicidade da lista de classificação final ao nº 1 do artigo 40º do mesmo diploma.

9 - Regime de estágio:

9.1 - O estágio tem a duração de seis meses, findo o qual será atribuída classificação ao respectivo estagiário, e regular-se-á pela legislação aplicável.

9.2 - A frequência é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão extraordinária, nos restantes casos.

9.3 – A avaliação e classificação final do estágio terá em atenção os seguintes elementos:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo candidato;
- b) Classificação de serviço atribuída durante o período de estágio;
- c) Resultado de frequência de cursos de formação directamente relacionado com as funções a exercer que vierem a ser ministrados ao estagiário.

9.4 – A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.5 – O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

10 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no átrio do Palácio dos Capitães Gerais, em Angra do Heroísmo.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, a qual será facultada aos candidatos sempre que o solicitarem.

12 - Nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, será destruída toda a documentação apresentada pelos candidatos a concurso, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do procedimento.

13 - O presente concurso rege-se, em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, pelo disposto no Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho e demais legislação em vigor.

14 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Maria da Graça Vieira Cabral de Melo, Chefe de Divisão do Centro de Informática para as áreas da Administração Pública Regional e Local .

Vogais

efectivos: Ana Paula Reis Pedroso Leal – Especialista de Informática de Grau 3, Nível 2, do Centro de Informática para as áreas da Administração Pública, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades.
 Patrícia Baldaya da Câmara Rego Botelho, Técnica de Informática de Grau 3, Nível 2, do Centro de Informática para as áreas da Administração Pública.

Vogais

suplentes: Serafina Maria Martins Furtado Tédeu, Técnica de Informática de Grau 3, Nível 2, do Centro de Informática para as áreas da Administração Pública.
 José Joaquim Linhares Oliveira, Técnico de Informática de Grau 3, Nível 2, do Centro de Informática para as áreas da Administração Pública.

28 de Julho de 2006. - P'la Presidente do Júri, A Vogal Efectiva, *Ana Paula Reis Pedroso Leal*.

Anexo

Legislação e bibliografia a que se refere o ponto 7.5.
 Decreto-Lei nº97/2001, de 26 de Março
 Portaria 358/2002, de 3 de Abril
 RCM 5/90, de 28 de Fevereiro

Livros nas diversas áreas entre os quais se destacam:
 Guias Práticos dos diversos programas de aplicação
 Programação em Access com VBA
 Developing WEB Applications with Microsoft Visual-Basic.net.

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Aviso

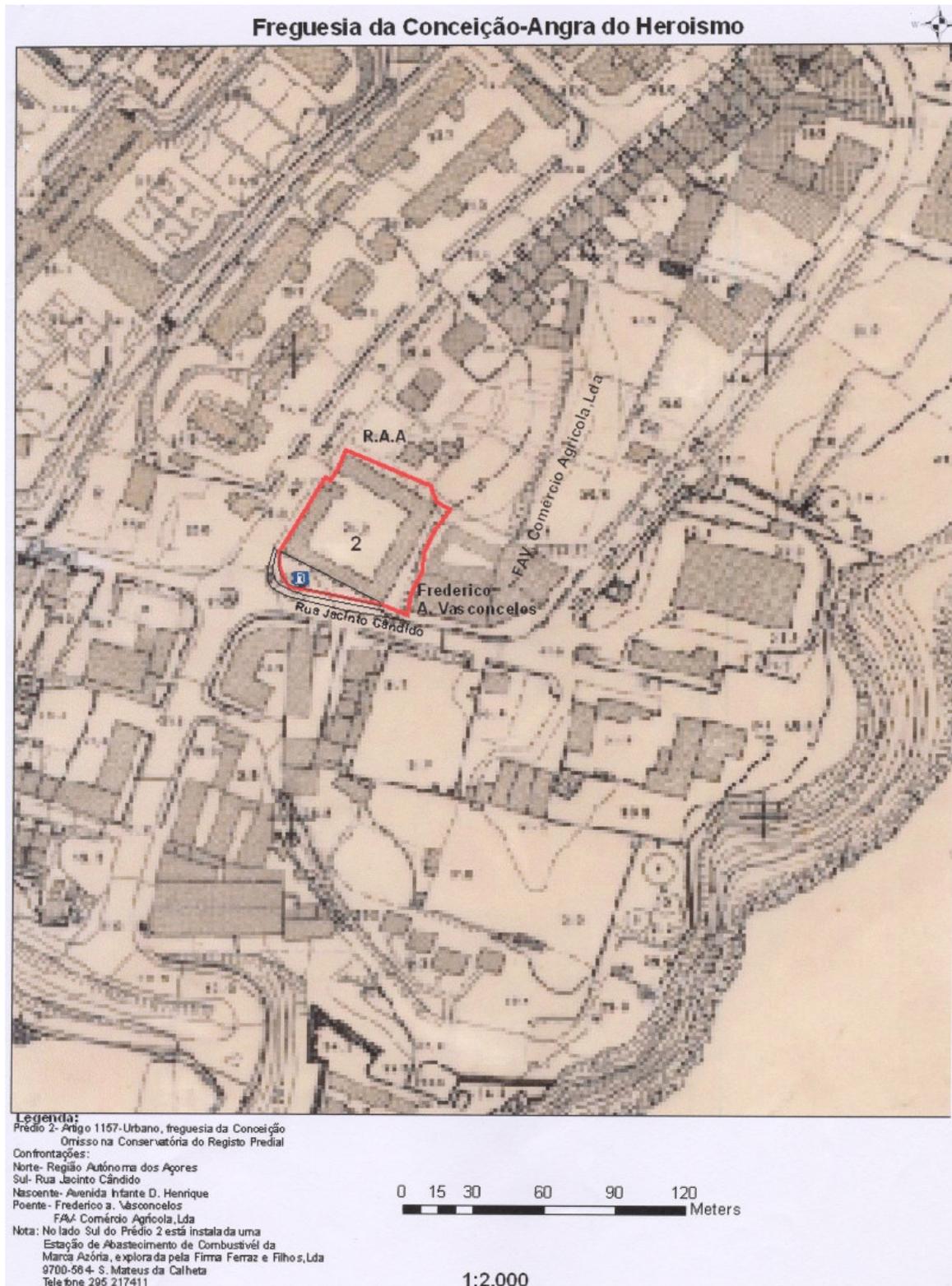
728/2006 - 1. Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 199/2004, de 18 de Agosto, conjugado com o nº. 3 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº 3/2006/A, de 16 de Janeiro, é publicada a seguinte lista definitiva, que contém a identificação dos imóveis que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

INSCRIÇÃO MATRICIAL	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	ÁREA	OBS
Urbano 1157 / Conceição, Concelho de Angra do Heroísmo	Oficinas da Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na ilha Terceira.	sito na Avenida Infante D. Henrique, confrontando a Norte com Região Autónoma dos Açores, a Sul com Rua Jacinto Cândido, a Nascente com Avenida Infante D. Henrique e a Poente com Frederico A. Vasconcelos, FAV-Comércio Agrícola, Lda.	Superfície coberta de 1.126 m2 e quintal com 1.651 m2.	A localização do prédio é a referenciada no mapa A, em anexo, com o nº 2
Urbano 532 / Aqualva, Concelho de Praia da Vitória.	Casa denominada "Casa do Cantoneiro"	Sito às Fajãs, confrontando a Norte com estrada, a Sul, Nascente e Poente com Clube de Golfe da Ilha Terceira.	Sup. coberta de 88,70 m2 e reduto de 12,00 m2	A localização do prédio é a referenciada no mapa B, em anexo.

2. A anterior lista foi homologada por despacho do Vice – Presidente do Governo Regional de 31 de Maio de 2006.

3. Da homologação da anterior lista não houve reclamação por quaisquer interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação desta lista. Assim, nos termos do nº 7 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 199/2004, de 18 de Agosto, é elaborada a presente lista definitiva.

24 de Julho de 2006. - O Director De Serviços Do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.





DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

583/2006 - Pela Portaria de 27 de Julho, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho nº 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco BPI, S.A., a verba de 495,94 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

38.452,33 € contraído pelo Município da Lagoa, em 25 de Janeiro de 2003, para a obra de Arranjo das ruas e caminhos da Freguesia da Ribeira Chã - bonificação de juros no valor de 228,81 € nos termos da Resolução do Governo Regional nº 186-A/2002, de 19 de Dezembro.

44.891,81 € contraído pelo Município da Lagoa, em 25 de Janeiro de 2003, para a obra de Execução de 2 furos de pesquisa e eventual captação de água para reforço do abastecimento de água ao Concelho da Lagoa - bonificação de juros no valor de 267,13 € nos termos da Resolução do Governo Regional nº 6/2003, de 13 de Fevereiro.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano
- Programa 27 - Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 - Cooperação com as Autarquias Locais
- Classificação Económica 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

27 de Julho de 2006. - A Directora De Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

584/2006 - Pela Portaria de 31 de Julho, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho nº 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos a verba de 2.374,06 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

194.772 € contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra de reabilitação de 17 ruas do concelho - bonificação de juros no valor de 1.491,22 €, nos termos da Resolução do Governo Regional nº 124/2002, de 27 de Junho.

53.838 € contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra de abastecimento de água aos Arcos, Baía de Canas e Canto em Santo Amaro

- bonificação de juros no valor de 412,20 €, nos termos da Resolução do Governo Regional nº 124/2002, de 27 de Junho.

143.434 € contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra do aterro sanitário da Ilha do Pico - bonificação de juros no valor de 470,64 €, nos termos da Resolução do Governo Regional nº 85/2001, de 12 de Julho.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano
- Programa 27 - Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 - Cooperação com as Autarquias Locais
- Classificação Económica 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

585/2006 - Pela Portaria de 31 de Julho, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho nº 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos a verba de 5.119,25 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

116 998,03 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Beneficiação de diversos arruamentos do concelho de Angra do Heroísmo Pacote 1/Ano de 1999 - bonificação de juros no valor de 827,97 €, nos termos da Resolução do Governo Regional nº 51/2001, de 17 de Maio.

161 765,15 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Beneficiação de diversos arruamentos do concelho de Angra do Heroísmo Pacote 1/Ano de 2000- bonificação de juros no valor de 1.144,78 €, nos termos da Resolução do Governo Regional nº 51/2001, de 17 de Maio.

291 168,28 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Execução e remodelação da rede de águas residuais na Rua Capitão João D'Ávila - bonificação de juros no valor de 2.060,53 €, nos termos da Resolução do Governo Regional nº 51/2001, de 17 de Maio.

60 983,03 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Reforço de abastecimento de água às freguesias dos Altares e Raminho - bonificação de juros no valor de 431,56 €, nos termos da Resolução do Governo Regional nº 51/2001, de 17 de Maio.

92 472,14 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Projecto do Plano Integrado de Recuperação e Animação da Baía de Angra do Heroísmo - bonificação de juros no valor de 654,41 €, nos termos da Resolução do Governo Regional nº 51/2001, de 17 de Maio.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano
- Programa 27 - Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 - Cooperação com as Autarquias Locais
- Classificação Económica 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

31 de Julho de 2006. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E CÂMARA MUNICIPAL DE CORVO

Contrato ARAAL

10/2006 - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, e a Câmara Municipal do Corvo, adiante designada por CMC, representada pelo seu Presidente Fernando António Mendonça de Fraga Pimentel, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea i) do número 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objecto de contrato

O presente contrato tem por objecto o financiamento das instalações do Posto de Atendimento ao Cidadão, (PAC) no Concelho do Corvo, no âmbito da Rede Integrada de Apoio ao Cidadão (RIAC), nomeadamente no que se refere aos consumos de electricidade e limpeza.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência do presente Contrato tem a duração de dois anos.

Cláusula 3ª

Comparticipação financeira

1-O custo do financiamento mencionado na cláusula 1.ª é fixado em € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros) anuais, cabendo ao Governo Regional a participação na sua totalidade.

2-O encargo emergente do financiamento referido no número anterior será suportado pela dotação do Plano afecta à VPG: Projecto 27.2 — Informação de interesse público ao cidadão; Acção 27.2.1 — Rede Integrada de Apoio ao Cidadão; Classificação Orçamental 04.05.02.YA – Transferências Correntes – Câmaras Municipais.

Cláusula 4ª

Processamento

O processamento a favor da CMC, a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior, será efectuado no momento da assinatura do contrato.

Cláusula 5ª

Competências das partes contratantes

1- Compete à VPG:

- a) Proceder à transferência do montante fixado na cláusula 3.ª;
- b) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes.

2 - À CMC compete:

- a) Satisfazer os pagamentos regulares dos montantes referentes aos consumos de electricidade;
- b) Proceder à limpeza das instalações do Posto de Atendimento ao Cidadão, (PAC) no Concelho do Corvo, no âmbito da Rede Integrada de Apoio ao Cidadão (RIAC);
- c) Apresentar à VPG os documentos justificativos das despesas realizadas.

Cláusula 5ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo do cumprimento do objecto do presente Contrato é da responsabilidade da CMC.

Cláusula 6ª

Sobreposição de financiamento

Caso seja detectado, relativamente ao objecto do presente Contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da VPG, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMC obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a VPG solicitar a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMC.

Cláusula 7ª

Resolução do contrato

1- A documentação comprovativa da despesa objecto do presente contrato deve dar entrada na VPG até ao final de cada ano, sob pena de resolução do contrato, ficando a CMC obrigada a restituir o montante da participação da VPG processado e até àquela data não comprovado.

2- O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMC e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Vice-Presidente do Governo Regional.

20 de Junho de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Presidente da Câmara Municipal do Corvo, *Fernando António Mendonça de Fraga Pimentel*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria

525/2006 - Nos termos do artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo, é revogado o apoio atribuído ao projecto "Velhos Guetos, Novas Centralidades", no montante de € 3.000,00 (três mil euros), e constante da Portaria n.º 201/2006, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 18, de 2 de Maio, por não ser possível a atribuição do apoio ao projecto em questão.

17 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Despachos

835/2006 - A Escola Básica do Primeiro Ciclo com Jardim-de-Infância de Cedros, Cedros, Santa Cruz das Flores, tem vindo progressivamente a ser frequentada por um número decrescente de crianças, tendo esse número no último ano ficado, no que respeita à educação pré-escolar, abaixo dos 10 alunos. Tal situação impede a socialização dos alunos, a racional constituição de grupos de nível e leva a uma ineficiente gestão dos recursos humanos afectos ao sistema educativo.

Por outro lado, as instalações escolares existentes não permitem o funcionamento do jardim-de-infância, o qual se encontra instalado em instalações cedidas e com carácter precário. Também o edifício escolar apresenta várias deficiências, as quais foram objecto de reparo por parte da comunidade educativa.

Por essas razões, dando sequência ao plano de reestruturação da rede escolar, é necessário proceder à extinção, já no corrente ano lectivo, daquele estabelecimento.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 61.º e 62.º do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, aprovado pela Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, e do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, determina o seguinte:

1. A EB1/JI de Cedros é extinta por incorporação na EB1,2,3/S/JI Padre Maurício de Freitas, Santa Cruz das Flores.
2. Tendo em conta que os imóveis onde funcionou a EB1/JI dos Cedros não permitem dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, são os mesmos definitivamente desanexados da rede escolar, devendo ser de imediato entregues às entidades proprietárias.

24 de Julho de 2006. - O Secretário Regional de Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

836/2006 - Em algumas zonas geográficas dos Açores, a persistente e continuada redução do número de alunos do Ensino Básico tem vindo a libertar recursos educativos instalados de todo o tipo, desde salas de aula a materiais pedagógicos de apoio à educação. Por outro lado, a redução da dimensão das turmas torna particularmente oneroso, em alguns locais, garantir a qualidade e a riqueza das experiências pedagógicas de aprendizagem necessárias ao desenvolvimento individual e preconizadas no âmbito da política educativa regional.

Repensar o modelo de organização curricular seguida nessas escolas pode garantir o acréscimo de qualidade exigido ao sistema educativo regional e, simultaneamente, beneficiar as comunidades locais com outros serviços disponibilizados na escola.

A publicação do Decreto Legislativo Regional 7/2006/A, de 10 de Março, vem legitimar a realização de experiências de inovação pedagógica, nomeadamente em termos de estruturas curriculares experimentais. Estão, assim, criadas as condições para o lançamento do Projecto Interciclos, uma experiência de inovação pedagógica que visa a criação de escolas de proximidade e 1.º e 2.º Ciclos, com uma estrutura curricular própria desdobrada em 3 etapas de 2 anos cada.

Assim, o Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, e no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2006/A, de 10 de Março, determina o seguinte:

1. É criado, nos termos do presente despacho, o Projecto Interciclos, a funcionar em regime de inovação pedagógica pelas escolas que se candidatarem a adoptá-lo como matriz de organização curricular para os 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico.
2. O Projecto Interciclos pode constituir um departamento interdisciplinar no âmbito da unidade orgânica que o promova ou pode manter os docentes que lhe estão afectos nos seus departamentos de origem.
3. A organização curricular do Projecto Interciclos rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei 6/2000, de 18 de Janeiro, e 209/2002, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas nos números seguintes do presente Despacho.
4. O plano curricular do Projecto Interciclos é o que consta dos Anexos I a III ao presente Despacho, do qual são parte integrante.
5. O Projecto Interciclos organiza as suas actividades lectivas em blocos de 90 minutos e funciona em horário alargado, de acordo com o modelo constante do Anexo IV ao presente despacho, do qual é parte integrante.
6. Constituem formações transdisciplinares do Projecto Interciclos, nos termos do Decreto-Lei 6/2000, de 18 de Janeiro, a língua portuguesa e as tecnologias da informação e comunicação.
7. No 1.º Ciclo do Ensino Básico, o professor titular da turma assegura a leccionação das áreas curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Estudo do Meio e Formação Cívica.
8. As competências a desenvolver pelos alunos envolvidos no Projecto Interciclos são as determinadas pelo currículo regional do Ensino Básico, operacionalizadas através dos conteúdos programáticos em vigor para os respectivos ciclos de ensino, atendendo a que:
 - a. No 1.º Ciclo do Ensino Básico, a área curricular de Educação Artística engloba os conteúdos programáticos previstos para as áreas de Expressões Artísticas no programa do respectivo ciclo de ensino;
 - b. No 2.º Ciclo do Ensino Básico, a área curricular de Educação Artística engloba os conteúdos previstos para a área curricular de Educação Musical e os conteúdos de Educação Visual previstos para a área curricular de Educação Visual e Tecnológica nos programas do respectivo ciclo de ensino;
 - c. No 1.º Ciclo do Ensino Básico, a área curricular de Língua Inglesa é operacionalizada nos termos da Portaria 36/2004, de 20 de Maio;
 - d. No 1.º Ciclo do Ensino Básico, a área curricular de Tecnologias da Informação e Comunicação é operacionalizada nos termos do Anexo V ao presente Despacho, do qual é parte integrante;
 - e. No 2.º Ciclo do Ensino Básico, a área curricular de Tecnologias da Informação e Comunicação é operacionalizada nos termos do Anexo V ao presente Despacho, do qual é parte integrante.
9. Devem ser privilegiadas as metodologias de projecto na área curricular de Investigação e Apoio Multidisciplinar.
10. A avaliação das aprendizagens rege-se pelo disposto na Portaria n.º 92/2004, de 23 de Dezembro.

28 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

ANEXO I

1.º Ciclo do Ensino Básico – Componentes do currículo 1.º e 2.º ano de escolaridade

Área Curricular	Blocos semanais*	Observações
Língua Portuguesa	5	A ministrar pelo docente do 1.º Ciclo.
Matemática	4	A ministrar pelo docente do 1.º Ciclo.
Estudo do Meio	3	A ministrar pelo docente do 1.º ciclo.
Educação Artística	2	A ministrar pelo docente de Educação Artística.
Expressão Físico-Motora e Actividades Desportivas	3	A ministrar em 3 dias alternados, pelo docente de Educação Física.
Educação Moral e Religiosa	0,5	Opcional (em alternativa a Formação Pessoal e Social).
Formação Cívica	0,5	Opcional (em alternativa a Educação Moral e Religiosa) e a ministrar pelo professor tutor.
Investigação e Apoio Multidisciplinar	2,5	A ser ministrado pela equipa docente em função das necessidades do aluno e do projecto curricular da turma
Total semanal	20	Em 5 dias por semana, com entrada diária às 9:00 e saída às 16:45.

* Tempos lectivos de 90 minutos

ANEXO II

1.º Ciclo do Ensino Básico – Componentes do currículo
3.º e 4.º ano de escolaridade

<i>Área Curricular</i>	<i>Blocos semanais*</i>	<i>Observações</i>
Língua Portuguesa	4,5	A ministrar pelo docente do 1.º Ciclo.
Matemática	4	A ministrar pelo docente do 1.º Ciclo.
Estudo do Meio	2	A ministrar pelo docente do 1.º ciclo.
Língua Inglesa	1,5	Introdução à língua, privilegiando a oralidade, a ministrar pelo docente de Inglês.
Tecnologias da Informação e Comunicação	2	A ministrar pelo docente de Inglês
Educação Artística	2	A ministrar pelo docente de Educação Artística.
Expressão Físico-Motora	2	A ministrar em 3 dias alternados, a ministrar pelo docente de Educação Física.
Educação Moral e Religiosa	0,5	Opcional (em alternativa a Formação Pessoal e Social).
Formação Cívica	0,5	Opcional (em alternativa a Educação Moral e Religiosa) e a ministrar pelo professor tutor.
Investigação e Apoio Multidisciplinar	1,5	A ser ministrado pela equipa docente em função das necessidades do aluno e do projecto curricular da turma
Total semanal	20	Em 5 dias por semana, com entrada diária às 9:00 e saída às 16:45.

* Tempos lectivos de 90 minutos

ANEXO III

2.º Ciclo do Ensino Básico – Componentes do currículo

<i>Área Curricular</i>	<i>Blocos semanais*</i>	<i>Observações</i>
Língua Portuguesa	3	A ministrar pelo docente de História e Geografia de Portugal.
História e Geografia de Portugal	2	A ministrar pelo docente de Língua Portuguesa.
Matemática	3	A ministrar pelo docente de Ciências da Natureza.
Ciências da Natureza	2	A ministrar pelo docente de Matemática.
Língua Inglesa	2	A ministrar com forte ligação às Tecnologias da Informação e Comunicação.
Educação Artística	3	A ministrar pelo mesmo docente de Tecnologias da Informação e Comunicação.
Expressão Físico-Motora	2	A ministrar em 3 dias alternados.
Tecnologias da Informação e Comunicação	1	A ministrar pelo mesmo docente de Educação Artística.
Educação Moral e Religiosa	0,5	Opcional (em alternativa a Formação Pessoal e Social).
Formação Cívica	0,5	Opcional (em alternativa a Educação Moral e Religiosa) e a ministrar pelo professor tutor.
Investigação e Apoio Multidisciplinar	1,5	A ser ministrado pela equipa docente em função das necessidades do aluno e do projecto curricular da turma
Total semanal	20	Em 5 dias por semana, com entrada diária às 9:00 e saída às 16:45.

* Tempos lectivos de 90 minutos

ANEXO IV

Plano Diário de Actividades Lectivas

Períodos Lectivos	Blocos diários*	Horas
Período da Manhã	1	Das 09:00 às 10:30 horas.
	Intervalo	Das 10:30 às 10:45 horas.
Almoço	1	Das 10:45 às 12:15 horas.
		Das 12:15 às 13:30 horas.
Período da Tarde	1	Das 13:30 às 15:00 horas.
	Intervalo	Das 15:00 às 15:15 horas.
	1	Das 15:30 às 16:45 horas.
Total diário	4	Das 09:00 às 16:45 horas.

ANEXO IV

Tecnologias da Informação e Comunicação
Orientações Curriculares

1. Introdução

Estas orientações curriculares experimentais para a área curricular de Tecnologias da Informação e Comunicação assentam nos mesmos princípios e metodologias que se encontram explicitados no programa nacional de TIC para os 9.º e 10.º anos, pelo que o conhecimento deste programa se revela importante na operacionalização desta área curricular.

Com a introdução desta área curricular disciplinar nos 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico, pretende-se que os alunos, desde os primeiros anos de escolarização, se familiarizem quer com as ferramentas das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), quer com as metodologias inerentes à sua utilização. Esta antecipação em relação ao lugar que ocupam no currículo nacional vem contribuir para, progressivamente, e de acordo com a matriz curricular do Ensino Básico, transformar as TIC num conteúdo não só transversal a todo o currículo do Ensino Básico e Secundário como efectivamente mobilizável em todas as áreas curriculares.

A organização das orientações curriculares parte da utilização intuitiva e experimental que todas as crianças adoptam com os mais diversos instrumentos digitais hoje comuns, partindo primeiro para a experimentação sem necessidade de aprofundadas explicações teóricas. Assim, só a partir do 2.º Ciclo se entendeu aprofundar o enquadramento teórico dos instrumentos utilizados, devendo, todavia, recorrer-se a uma linguagem adequada e precisa desde o início das aprendizagens.

O programa está estruturado para uma carga horária de um bloco semanal de 90 minutos.

2. Apresentação das Orientações Curriculares

2.1. Finalidades

Constituem finalidades da área curricular de TIC para os 1.º e 2.º Ciclo, além das finalidades do programa nacional da área curricular:

- Desenvolver competências instrumentais para a aprendizagem;
- Desenvolver metodologias autónomas de aprendizagem e formação na área das tecnologias de informação e comunicação;
- Contribuir para o aumento da literacia digital nos Açores.

2.2. Sugestões Metodológicas Gerais

Além das sugestões metodológicas do programa nacional da área curricular da TIC, devem ser consideradas as sugestões que acompanham o desenvolvimento do programa (cf. abaixo, 3).

2.3. Competências Essenciais

As competências essenciais previstas para esta área curricular encontram-se discriminadas abaixo, no desenvolvimento do programa.

2.4. Visão Geral dos Conteúdos

- 3.º e 4.º Anos:
- Introdução ao Ambiente de Trabalho
- Internet
- Introdução ao Processamento de Texto
- Criação de Apresentações
- 5.º e 6.º Anos
- Introdução ao Ambiente de Trabalho
- Internet: Blogs e Criação de Páginas Web
- Processamento de Texto
- Folha de Cálculo

2.5. Recursos

A implementação destas orientações curriculares exige recursos específicos na área da Informática que, sendo já comuns nas escolas do 2.º Ciclo, escasseiam ainda ao nível do 1.º Ciclo.

Não será pertinente especificar as condições adequadas ao funcionamento desta área curricular em cada escola. Todavia, e como conjunto mínimo de recursos para o seu funcionamento, sugere-se:

- Um conjunto de computadores, portáteis ou de secretária, preferencialmente na razão de 1 computador por cada dois alunos da turma;
- Um conjunto de ferramentas de trabalho – software – que inclua um processador de texto, uma folha de cálculo, um programa de criação de apresentações, um programa de acesso à Internet, um programa de correio electrónico e um programa de comunicação em tempo real;
- Acesso à rede de todos os postos de trabalho.

2.6. Avaliação

Nesta componente curricular, a avaliação deve sobretudo ser contínua e formativa, recorrendo a instrumentos e métodos que permitam uma articulação coerente com o carácter instrumental e experimental das finalidades do programa e dos conteúdos previstos.

É fundamental que, no início do ano lectivo, seja realizada uma avaliação diagnóstica que permita identificar grupos diferenciados de alunos e estabelecer o plano de acção para

cada um deles, não perdendo de vista o desenvolvimento harmonioso das competências previstas para o final de cada ciclo de ensino.

No 1.º Ciclo do Ensino Básico, a avaliação final expressa-se sob a forma de menção qualitativa (Insuficiente, Suficiente, Bom, Muito Bom), a articular com a avaliação sumativa do professor titular da turma.

No 2.º Ciclo do Ensino Básico, a avaliação final expressa-se qualitativamente numa escala de 1 a 5, a articular com o Conselho de Turma.

2.7. Perfil do docente de TIC

A disciplina de Tecnologias da Informação e Comunicação surge como uma disciplina horizontal em relação aos saberes disciplinares, pelo que deverá ser encarada numa perspectiva multidisciplinar e instrumental, cuja regência ficará a cargo de um docente (não necessariamente de Informática) que reúna as seguintes características:

- experiência pedagógica no ensino de outra disciplina;
- utilizador(a) de computadores bem como de ferramentas ligadas às tecnologias de informação e comunicação;
- membro da equipa pedagógica da turma;
- capacidade de criar ambientes de aprendizagem centrados na actividade dos alunos;

Desenvolvimento do Programa

3º e 4º Anos de Escolaridade

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações
Introdução ao Ambiente de Trabalho	<p>No final desta temática todos os alunos deverão ser capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Distinguir hardware de software; - Identificar os principais componentes físicos de um computador e as suas funções; - Reconhecer os principais periféricos de entrada e saída de dados/informação; - Criar pastas e atalhos; - Seleccionar os diferentes modos de visualização de pastas e ficheiros; 	<ul style="list-style-type: none"> - Introdução à estrutura e funcionamento de um computador <ul style="list-style-type: none"> ▪ Hardware e software ▪ Os dispositivos de entrada e saída. - Sistema operativo em ambiente gráfico <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ambiente gráfico; ▪ Os elementos básicos do interface do utilizador ▪ Os menus; ▪ As caixas de diálogo; ▪ Criação de pastas e atalhos ▪ Eliminar pastas e ficheiros - Os acessórios e utilitários do sistema operativo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Sugere-se que no início das aprendizagens no âmbito das TIC se destine algum tempo à apresentação das zonas em que se define o teclado bem como a identificação das teclas guias de forma a que o aluno progressivamente se vá apercebendo das vantagens de uma utilização correcta do teclado. Assim, poder-se-á recorrer a programas de jogos de treino para teclado, disponível na Internet, para execução de alguns exercícios digitais. - O professor deverá preocupar-se também, desde o início, com a postura correcta do aluno face à utilização do computador. 	

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações
<p style="text-align: right;">Internet</p>	<p>No final desta temática todos os alunos deverão ser capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar os componentes necessários para aceder à Internet; - Obter e guardar informação através da Internet; - Utilizar o correio electrónico; - Comunicar através da Internet <ul style="list-style-type: none"> o Enviar e receber mensagens através de correio electrónico; o Participar em grupos de discussão; o Comunicar oral e visualmente em tempo real. - Enviar ficheiros anexos a uma mensagem de correio electrónico; - "Navegar" na Web utilizando hiperligações; - Utilizar motores de busca e directórios; - Utilizar a pasta Histórico; - Criar e organizar favoritos; - Fazer downloads; - Comunicar através da Internet em tempo de real através de texto, voz e imagem. 	<ul style="list-style-type: none"> - Introdução à Internet; - Navegação na WWW (Web); - Procurar informação na World Wide Web (WWW); - Utilização do Correio electrónico (e-mail); - Utilizar programa de comunicação, tipo messenger 	<ul style="list-style-type: none"> - Sugere-se que as diferentes sessões relacionadas com esta temática não sejam sequenciais, uma vez que se pretende que, sempre que seja oportuno pesquisar informação para as diferentes áreas curriculares disciplinares, estes o façam no espaço reservado às Tecnologias da Informação e Comunicação; - Na comunicação em tempo real com o recurso a programa tipo messenger poder-se-á estabelecer intercâmbios com alunos de outras escolas de outras áreas geográficas. 	<ul style="list-style-type: none"> - A orientação das diversas pesquisas a efectuar pelos alunos deverá ser da responsabilidade de todos os professores intervenientes (titular, professor de TIC e/ou outros)

<p>Introdução ao Processamento de Texto</p>	<p>No final desta temática todos os alunos deverão ser capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Iniciar um processador de texto a partir da barra de tarefas do Ambiente Gráfico; - Descrever a janela da aplicação; - Reconhecer os diferentes modos de visualização; - Utilizar correctamente os principais menus; - Utilizar adequadamente as barras de ferramentas; - Criar um novo documento; - Formatar um documento utilizando a barra de ferramentas padrão - Abrir um documento; - Guardar um documento; - Pré-visualizar um documento; - Imprimir um documento; - Fechar um documentos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Iniciação ao processamento de texto; - Visualização da janela de um processador de texto; - Modos de visualização de um documento; - Criação, abertura e guarda de documentos; - Digitação de documentos; - Formatação de documentos com recurso à barra de ferramentas padrão; - Pré-visualização e impressão de documentos 	<p>- Sugere-se que, desde o início, os documentos sejam criados directamente para o computador, potenciando-se assim as vantagens da utilização de um processador de texto.</p>	<p>- A produção de texto será orientada pela professora titular da turma.</p>
---	---	--	---	---

<p>Temática Estruturante</p>	<p>Competências</p>	<p>Conteúdos</p>	<p>Sugestões metodológicas</p>	<p>Articulações</p>
------------------------------	---------------------	------------------	--------------------------------	---------------------

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações
Criação de Apresentações	<p>No final desta temática todos os alunos deverão ser capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer a estrutura de um programa de apresentações; - Reconhecer as opções de criação de uma apresentação; - Elaborar uma apresentação; - Reconhecer a importância do Assistente de conteúdo automático para criar uma nova apresentação; - Alterar as vistas de apresentação; - Introduzir texto num diapositivo; - Adicionar texto nas vistas de destaque e de diapositivos; - Formatar texto através do menu formatar; - Elaborar uma caixa de texto; - Reorganizar diapositivos utilizando a vista de organização de diapositivos; - Mover, duplicar, adicionar e eliminar diapositivos; - Guardar uma apresentação; - Exemplificar como se aplica um esquema de cores a um diapositivo; 	<ul style="list-style-type: none"> - O ambiente de trabalho de um programa de apresentações; - Criação de uma apresentação com o programa de apresentações; - Criação de uma apresentação através do Assistente de conteúdo automático; - As vistas do programa de apresentações – modos de visualização; - Introdução e edição de texto; - Formatação de texto; - Criação e edição de uma caixa de texto; - Guardar uma apresentação; - Aplicação de um esquema de cores a um diapositivo; 	<ul style="list-style-type: none"> - Sugere-se a criação e animação de pequenas histórias. 	<ul style="list-style-type: none"> - A criação e/ou animação de histórias deverá ser orientada pela professora titular.

<p>Criação de Apresentações</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Indicar com se inserem imagens, sons e vídeos; - Explicar como se editam objectos; - Adicionar e eliminar objectos; - Agrupar e desagrupar objectos; - Executar convenientemente uma apresentação de diapositivos; - Reconhecer os atalhos e navegação para aceder a diapositivos; - Indicar como se adicionam transições entre diapositivos; - Explicar como se adicionam efeitos predefinidos; - Explicar como se adiciona som a uma apresentação; - Adicionar efeitos de animação; - Exemplificar como animar o texto de um diapositivo; - Especificar o tempo atribuído a cada diapositivo; - Reconhecer as técnicas de impressão de uma apresentação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Inserção de imagens; - Inserção de sons; - Inserção de vídeos; - Edição de objectos; - Agrupar e desagrupar objectos; - Mostra de uma apresentação de diapositivos; - Navegação na vista de apresentações de diapositivos; - Criação de transições entre diapositivos; - Animação predefinida; - Animação personalizada; - Definição de intervalos entre diapositivos; - Configuração da apresentação; - Impressão da apresentação. 	<p>- Sugere-se.</p>	<p>- A</p>
---------------------------------	--	---	---------------------	------------

5 e 6º Anos de Escolaridade

<p>Temática Estruturante</p>	<p>Competências</p>	<p>Conteúdos</p>	<p>Sugestões metodológicas</p>	<p>Articulações</p>
------------------------------	---------------------	------------------	--------------------------------	---------------------

<p>Introdução ao Ambiente de Trabalho</p>	<p>No final desta temática todos os alunos deverão ser capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Distinguir e utilizar a terminologia comum relacionada com as Tecnologias da Informação e Comunicação; - Distinguir hardware de software; - Identificar os principais componentes físicos de um computador e as suas funções; - Reconhecer os principais periféricos de entrada e saída de dados/informação; - Escolher adequadamente material informático; - Identificar os principais tipos de software 	<p>- Estrutura e funcionamento de um computador</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação e informática; ▪ Áreas de aplicação das TIC; ▪ Decisões fundamentais na aquisição e/ou remodelação de material informático; <p>- Sistema operativo em ambiente gráfico</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Copiar pastas e ficheiros; ▪ Mover pastas e ficheiros; ▪ Renomear pastes e ficheiros; ▪ Procurar pastas e ficheiros; ▪ Operações com discos e disquetes 	<p>- Sugere-se que o desenvolvimento dos diferentes conteúdos sejam intercalados com as necessidades decorrentes dos projectos que os alunos se encontram a desenvolver.</p>	
---	---	---	--	--

<p>Temática Estruturante</p>	<p>Competências</p>	<p>Conteúdos</p>	<p>Sugestões metodológicas</p>	<p>Articulações</p>
------------------------------	---------------------	------------------	--------------------------------	---------------------

<p>Introdução ao Ambiente de Trabalho</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Utilizar correctamente os diferentes menus do sistema operativo; - Trabalhar ao mesmo tempo com várias janelas abertas; - Introduzir informação numa caixa de diálogo; - Trabalhar com o gestor de ficheiros; - Formatar e copiar discos e disquetes; - Configurar equipamento; - Personalizar o sistema operativo 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia ou duplicação de disquetes e discos; ▪ Reprodução de um cd de música; ▪ Instalação e configuração de uma impressora <p>- Configuração do computador com o sistema operativo gráfico;</p> <p>- Os acessórios e utilitários do sistema operativo.</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
---	--	---	----------	----------

<p>Temática Estruturante</p>	<p>Competências</p>	<p>Conteúdos</p>	<p>Sugestões metodológicas</p>	<p>Articulações</p>
------------------------------	---------------------	------------------	--------------------------------	---------------------

<p>Internet: Blogs e criação de páginas WEB</p>	<p>No final desta temática todos os alunos deverão ser capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilizar ferramentas de criação de blogs; - Criar, manter e actualizar blogs; - Enumerar editores de páginas web; - Enumerar editores de imagens e efeitos especiais; - Enumerar editores e programas de animação; - Definir documentos HTML; - Definir o conceito de hipertexto; - Reconhecer a importância do planeamento na construção de um website; - Criar, abrir, guardar, imprimir e publicar um website; - Manipular o aspecto de um site; - Inserir imagens; - Aplicar som a uma página; - Aplicar frames; - Adicionar hiperligações; - Inserir um formulário; - Efectuar a publicação de um site num servidor web; 	<ul style="list-style-type: none"> - Editores de blogs; - Editores e programas de animação gráfica; - Ferramentas e utilitários; - Planeamento de um web site - Formatação e melhoramento da apresentação de páginas web; - Hiperligações; - Animação; - Publicação 	<p>- Sugere-se que</p>	<p>- A orienta</p>
---	---	---	------------------------	--------------------

<p>Temática Estruturante</p>	<p>Competências</p>	<p>Conteúdos</p>	<p>Sugestões metodológicas</p>	<p>Articulações</p>
------------------------------	---------------------	------------------	--------------------------------	---------------------

<p>Processamento de Texto</p>	<p>No final desta temática todos os alunos deverão ser capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Guardar um documento como html; - Introduzir e editar texto num documento; - Seleccionar blocos de texto; - Inserir texto automático e símbolos; - Inserir números de páginas, data e horas; - Inserir cabeçalhos e notas de rodapé; - Inserir e alternar imagens; - Seleccionar e inserir objectos; - Aplicar efeitos de formação ao texto; - Aplicar diferentes tipos de alinhamento de texto; - Formatar caracteres; - Formatar parágrafos; - Adicionar e remover limites e sombreados no texto; - Organizar o texto em colunas; - Inserir e fazer operações com tabelas; - Criar listas com marcas e listas numeradas; - Activar e desactivar a correcção automática; - Utilizar os correctores ortográficos e sintácticos; - Localizar sinónimos; 	<ul style="list-style-type: none"> - Criação e digitação de documentos; - Inserção de texto automático; - Inserção de símbolos; - Inserção de números de páginas, data e horas; - Inserção de cabeçalhos e rodapés; - Inserção de notas de rodapé; - Inserção de imagens; - Formatação de caracteres, parágrafos, limites e sombreados; - Criação de listas com marcas ou numeradas; - Localização e correcção de palavras; - Corrector ortográfico 	<ul style="list-style-type: none"> - Sugere-se. 	<ul style="list-style-type: none"> - A
--------------------------------------	---	--	--	---

<p>Temática Estruturante</p>	<p>Competências</p>	<p>Conteúdos</p>	<p>Sugestões metodológicas</p>	<p>Articulações</p>
-------------------------------------	----------------------------	-------------------------	---------------------------------------	----------------------------

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações
Processamento de Texto	<ul style="list-style-type: none"> - Modificar o tamanho do papel e a orientação do documento; - Inserir e eliminar uma quebra de página forçada; - Utilizar vários estilos e modelos; - Introduzir figuras, gráficos, imagens para criar designs de páginas; - Criação de índices automáticos; - Criar formulários de cartas com impressão em série; - Automatizar endereços; - Endereçar e imprimir envelopes e etiquetas; - Reconhecer a importância das macros na automatização de rotinas; - Utilizar o gravador de macros. 	<ul style="list-style-type: none"> - Modificação do tamanho do papel e da orientação das páginas; - Inserção forçada de quebras de páginas; - Criação de designs para páginas (templates); - Criação de envelopes e etiquetas; - Criação de macros através de um gravador; 	<ul style="list-style-type: none"> - Sugere-se, que nesta fase, os alunos realizem trabalhos sob a orientação dos professores das diferentes áreas curriculares disciplinares e não disciplinares. 	<ul style="list-style-type: none"> - Diferentes áreas curriculares disciplinares e não disciplinares.

<p>Folha de Cálculo</p>	<p>No final desta temática todos os alunos deverão ser capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entender e saber descrever a estrutura de uma folha de cálculo; - Compreender o modo de funcionamento de um livro; - Saber utilizar a barra de menus, a barra de ferramentas e o painel de tarefas; - Saber explicar o conceito de célula, coluna e linha; - Iniciar o trabalho num livro novo; - Abrir um livro existente para continuar o trabalho; - Utilizar as diversas formas de movimentar o cursor na área de trabalho; - Guardar um livro num local específico; - Guardar um livro como modelo; - Fechar um livro sem fechar o programa; - Fechar o programa; - Seleccionar células e intervalos de células; - Explicar o conceito de intervalo de células; - Introduzir informação de vários tipos; - Utilizar o preenchimento automático; - Mover, copiar e colar células; - Alterar a formatação de células; - Corrigir informação introduzida em células e intervalos de células; 	<ul style="list-style-type: none"> - Ambiente de trabalho da folha de cálculo; - Tarefas básicas na folha de cálculo; - Trabalhar com células; - Modificar e formatar a folha de cálculo; - Fórmulas e funções; - Macros; - Gráficos; - Listas de Dados; - Tabelas dinâmicas; - Publicação na Web. 	<p>Sugere-se que, em colaboração com o professor de Matemática, se realize um trabalho onde os alunos possam aplicar convenientemente as diversas funcionalidades de uma folha de cálculo.</p>	<p>- Matemática</p>
-------------------------	--	--	--	---------------------

<p>Temática Estruturante</p>	<p>Competências</p>	<p>Conteúdos</p>	<p>Sugestões metodológicas</p>	<p>Articulações</p>
------------------------------	---------------------	------------------	--------------------------------	---------------------

<p>Folha de Cálculo</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Mover e copiar folhas de trabalho; - Formatar folhas de trabalho; - Inserir, pré-visualizar e remover quebras de página; - Configurar cabeçalho e rodapé; - Configurar impressão; - Utilizar a formatação automática e estilos de formatação; - Criar uma fórmula simples; - Utilizar correctamente a barra de fórmulas; - Copiar uma fórmula; - Utilizar referências relativas, mistas, absolutas e nomes; - Construir fórmulas com as funções existentes no Excel; - Construir uma macro; - Editar uma macro existente; - Utilizar macros no seu trabalho; - Definir gráfico e a terminologia correlacionada; - Escolher o tipo de gráfico de acordo com os dados a trabalhar; - Criar um gráfico; - Editar e formatar um gráfico. - Criar uma lista; - Adicionar registos com um formulário de dados; 			
-------------------------	---	--	--	--

Temática Estruturante	Competências	Conteúdos	Sugestões metodológicas	Articulações
Folha de Cálculo	<ul style="list-style-type: none"> - Ordenar dados numa lista; - Organizar rapidamente os dados; - Ordenar uma lista em função de mais de um campo; - Visualizar dados com um filtro automático; - Aplicar um filtro automático personalizado; - Criar e remover um filtro avançado; - Criar uma tabela dinâmica a partir de uma lista de dados; - Criar um gráfico com uma tabela dinâmica; - Criar um relatório de gráfico dinâmico com um relatório de tabela dinâmica; - Modificar um gráfico dinâmico; - Pré-visualizar um livro como sendo uma página Web; - Guardar o livro como uma página de Internet; - Publicar o livro na Internet; - Inserir uma ligação à Internet na folha de trabalho. 			

Acordo cooperação

335/2006 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, representada pela Directora Regional da Educação, Maria Isabel Conceição Lopes Rodrigues e o estabelecimento com Educação Pré-Escolar Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta representado pelo(a) seu (sua) director(a) Padre Marco Paulo de Bettencourt Gomes, estabelecem um acordo de colaboração e cooperação nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/A, de 4 de Agosto, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª

(Objecto)

O presente acordo estabelecido entre a Secretaria Regional da Educação e Ciência e o(a) Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta tem por objecto a atribuição de apoio financeiro ao funcionamento, previsto no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/A, de 4 de Agosto.

CLAUSULA 2ª

(Âmbito)

1. O presente acordo abrange as crianças a frequentar a educação pré-escolar, no(a) Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, até ao número máximo de 20 crianças, número este que corresponde à lotação máxima autorizada.

CLAUSULA 3ª

(Deveres das partes)

1. O(A) Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, compromete-se a:

- a) Reduzir as mensalidades de acordo com a tabela II, anexa à Portaria n.º 2/2003, de 16 de Janeiro.
- b) Não recusar, desde que tenha vagas, a inscrição de qualquer criança que se candidate a uma dessas vagas, com base em discriminação sócio-económica do respectivo agregado familiar.
- c) Assegurar obrigatoriamente a existência de um Educador de Infância por cada 25 crianças inscritas, com o mínimo de um educador por instituição.
- d) Obedecer cumulativamente às condições previstas no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/A, de 29 de Novembro.

2. A Secretaria Regional da Educação e Ciência compromete-se a pagar a comparticipação financeira referida na cláusula 1ª, para suportar a componente educativa.

CLAUSULA 4ª

(Publicitação)

O(A) Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta divulgará o presente acordo de forma a permitir o seu conhecimento pelos pais e encarregados de educação.

CLAUSULA 5ª

(Caducidade)

A caducidade da autorização de funcionamento concedida nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/A, de 29 de Novembro, determina a cessação imediata do presente acordo.

CLAUSULA 6ª

(Validade)

Salvo caducidade, nos termos da cláusula anterior, o presente acordo é válido a partir de 1 de Maio de 2006 até ao final do ano escolar, sendo renovado automaticamente até cinco anos escolares, se nenhuma das partes comunicar a sua denúncia até 30 dias antes do seu termo.

CLAUSULA 7ª

(Omissões)

Em tudo o que não estiver previsto no presente acordo aplica-se o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/A, de 4 de Agosto, no Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/A, de 29 de Novembro e no Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril.

1 de Março de 2006. - 1.º Outorgante, A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*. - 2.º Outorgante, O(A) Director(a) do (a) Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, *Padre Marco Paulo de Bettencourt Gomes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portarias

586/2006 - Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 31 de Julho de 2006, usando das facultades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 20 900,00 Euros (vinte mil e novecentos euros) pela dotação inscrita no Cap.º 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educativas, Projecto 01 – Construções escolares, Acção 01.01.A “Manutenção/Reparação Infra-estruturas escolares propriedade da Região”, Classificação Económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2006, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, para pagamento das obras no refeitório e bufete da escola.

Fundo Escolar EBI Canto da Maia 20 900,00
Total..... 20 900,00

587/2006 - Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 31 de Julho de 2006, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei nº 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea h) do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 de Junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o fundo escolar abaixo indicado, a importância de Euros: 14 100,00 Euros (catorze mil e cem euros) pela dotação inscrita no Cap Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 – Equipamentos escolares, Acção 01.02.A “Aquisição de equipamentos para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário”, Classificação Económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2006, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, para aquisição de equipamento para o refeitório e bufete.

Fundo Escolar EBI Canto da Maia 14 100,00
Total 14 100,00

31 de Julho de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

1312/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 27º, alínea a) do nº 1 do artigo 64º e do artigo 65º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei Nº 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do nº 6 do artigo 10º, nº(s) 1 e 4, do artigo 18º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica dos 2º e 3º ciclos e secundário e nível/ ciclo/grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es)/educador(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria Isabel de Sousa Oliveira, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 1º Grupo do 2º Ciclo do Ensino

Básico do Quadro de Zona Pedagógica de Santarém para a mesma categoria do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

1313/2006 - É anulado o despacho número 1209/2006, publicado no jornal oficial II, série nº 30 de 25 de Julho de 2006, página 3561.

1314/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 2 de Agosto de 2006:

Maria Manuela de Ramos Melo, assistente de acção educativa da escola básica e secundária da Povoação, foi autorizada a transferência para escola secundária da Lagoa.

2 de Agosto de 2006. - A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

526/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução nº100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo nº41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.2 – “Apoio à organização de reuniões científicas”, do Programa 3 - Apoio à Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 7.000 (sete mil euros) ao IMAR no seguimento da aprovação da candidatura:

M322/I/010/2006 – Gui Manuel Machado Meneses - € 7.000

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

24 de Julho de 2006. - O Director Regional da CViência e Tecnologia, *João Luis Roque Baptista Gaspar*.

527/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da

Resolução nº 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €4.332,46 (Quatro Mil Trezentos e Trinta e Dois Euros e Quarenta e Seis Cêntimos) à Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente de Angra do Heroísmo, para apoio à aquisição e utilização de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência, no seguimento da aprovação do projecto Refa M7.1.2/I/033/2006, candidatado à Medida 7.1.2 – “Reequipamento de infra-estruturas destinadas a cidadãos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais”, regulamentada pelo Despacho Normativo nº 59/2005 de 13 de Outubro.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

528/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução nº 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €5.000 (Cinco Mil Euros) à Seara de Trigo, para apoio à aquisição e utilização de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência, no seguimento da aprovação do projecto Refa M7.1.2/I/04/2006, candidatado à Medida 7.1.2 – “Reequipamento de infra-estruturas destinadas a cidadãos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais”, regulamentada pelo Despacho Normativo nº 59/2005 de 13 de Outubro.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

529/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução nº 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €1.642,15 (Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Euros e Quinze Cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Madalena, para apoio à aquisição e utilização de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência, no seguimento da aprovação do projecto Refa M7.1.2/I/19/2006, candidatado à Medida 7.1.2 - - “Reequipamento de infra-estruturas destinadas a cidadãos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais”, regulamentada pelo Despacho Normativo nº 59/2005 de 13 de Outubro.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.07.02 – Instituições sem fins lucrativos – Acção Social, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

530/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução nº 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €2.020,71 (Dois Mil e Vinte Euros e Setenta e Um Cêntimos) à Associação Social de Solidariedade Social de Professores, para apoio à aquisição e utilização de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência, no seguimento da aprovação do projecto Refa M7.1.2/I/21/2006, candidatado à Medida 7.1.2 – “Reequipamento de infra-estruturas destinadas a cidadãos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais”, regulamentada pelo Despacho Normativo nº 59/2005 de 13 de Outubro.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

531/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução nº 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €4.674,19 (Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Euros e Dezanove Cêntimos) à Escola Básica Secundária Vitorino Nemésio, para apoio à aquisição e utilização de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência, no seguimento da aprovação do projecto Refa M7.1.2/I/23/2006, candidatado à Medida 7.1.2 – “Reequipamento de infra-estruturas destinadas a cidadãos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais”, regulamentada pelo Despacho Normativo nº 59/2005 de 13 de Outubro.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

532/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução nº 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €5.000 (Cinco Mil Euros) à Santa Casa da Misericórdia de Sta. Cruz da Graciosa, para apoio à aquisição e utilização de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/ /informação para cidadãos portadores de deficiência, no seguimento da aprovação do projecto Refa M7.1.2/1/28/2006, candidatado à Medida 7.1.2 – “Reequipamento de infra-estruturas destinadas a cidadãos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais”, regulamentada pelo Despacho Normativo nº 59/2005 de 13 de Outubro.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.07.02 – Instituições sem fins lucrativos – Acção Social, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

26 de Julho de 2006. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luis Roque Baptista Gaspar*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extracto de portarias

588/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 25 de Julho de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.209,08 - Clube Desportivo Escolar do Topo - 9875-Topo S.Jorge, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol - 2.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no Jornal Oficial, nº5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

€ 4.555,66 - Clube Desportivo Escolar Preparatória de Velas - 9800 - 500 Velas, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol - 2.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no Jornal Oficial, nº5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

€ 2.072,71 - Associação Recreativa Preparatória da Calheta - 9850 Calheta, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol - - 2.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no Jornal Oficial, nº5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01-instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8-Actividades de Treino e competição, Projecto 5.3- Promoção e Formação, Programa 5-Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

589/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 25 de Julho de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.544,96 - Laranjeiras Clube - 9500-317 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Basquetebol (Júnior B masculino), Natação (Núcleo 1), Ginástica Aeróbica Desportiva (Juvenil feminino) - 2ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no Jornal Oficial, nº 5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

€ 3.769,40 - Clube Desportivo Escolar da Maia - 9625-380 Maia, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Andebol (Iniciados masculino, Juvenis masculinos), Badminton (Núcleos 1,2 e 3) - 2ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no Jornal Oficial, nº 5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

€ 2.426,37 - Clube Desportivo Antero de Quental - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Badminton (Núcleos 1,2 e 3) - 2ª Prestação conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no Jornal Oficial, nº5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

€ 3.382,82 - Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Judo (Núcleos 1, 2, 3 e 4) - 2ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no Jornal Oficial, nº 5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

25 de Julho de 2006. – O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

590/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 26 de Julho de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 13.000,00 - Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria - 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial nº 30 de 25 de Julho de 2006.

€ 8.400,00 - Associação de Andebol da Ilha Terceira - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial nº 30 de 25 de Julho de 2006.

€ 12.997,00 - Associação de Judo do Arquiélago dos Açores - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial nº 30 de 25 de Julho de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins

lucrativos, Acção 5.3.2 - Estrutura Técnica Associativa - Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

591/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 26 de Julho de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 10.000,00 - Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria - 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, 1ª prestação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial nº 30 de 25 de Julho de 2006.

€ 6.000,00 - Associação de Andebol da Ilha Terceira - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, 1ª prestação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial nº 30 de 25 de Julho de 2006.

€ 11.000,00 - Associação de Judo do Arquiélago dos Açores - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, 1ª prestação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial nº 30 de 25 de Julho de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.8 - Apoio às Actividades das Associações Desportivas - Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

592/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 26 de Julho de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.210,65 - Fundo Escolar da Escola Básica Secundária de Velas - 9800 548 Velas, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 74º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7º do Capítulo

III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.312,93 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada do Topo - 9875 178 Topo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 74º do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 927,02 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/S da Calheta - 9850 067 Calheta, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 74º do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração Central - - Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

593/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 25 de Julho de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 19.890,00 - Clube Desportivo Ribeirense - 9930-309 Ribeiras, destinada à majoração dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol Divisão A1 em seniores femininos, na época desportiva de 2005/2006, de acordo com o artigo 31º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, publicado no Jornal Oficial n.º 46 II série de 15 de Novembro de 2005 e 1º aditamento publicado no Jornal Oficial n.º 48 II série de 29 de Novembro de 2005 e 2º aditamento publicado no Jornal Oficial n.º 51 II série de 20 de Dezembro de 2005 e 3.º Aditamento publicado no Jornal Oficial n.º 02 II série de 10 de Janeiro de 2006 e 4º Aditamento publicado no Jornal Oficial n.º 14 II série de 04 de Abril de 2006, e 5º, 6º e 7º Aditamentos publicados no Jornal Oficial n.º 24 de 13 de Junho e 8º Aditamento publicado no Jornal Oficial n.º 26 de 27 de Junho de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.7 - Apoio à Participação em quadros

competitivos nacionais e Série Açores, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

26 de Julho de 2006. – O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

594/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 27 de Julho de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 5.410,86 - Sporting Clube Ideal - 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - - 2.ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º27/2003/A, de 28 de Agosto e extrato publicado no Jornal Oficial, n.º 5 - II série, de 31/01/2006.

€ 4.138,34 - Santiago Futebol Clube - 9560-239 Água de Pau, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Futebol e Futsal - 2ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º27/2003/A, de 28 de Agosto e extrato publicado no Jornal Oficial, n.º 5 - II série, de 31/01/2006

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

595/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 27 de Julho de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 4.206,50 - Associação Antigos Alunos - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Voleibol e Ginástica Trampolim Individual - 2ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º27/2003/A, de 28 de Agosto e extrato publicado no Jornal Oficial, n.º 5 - II série, de 31/01/2006.

€ 4.622,44 - Águia Clube Desportivo - 9500 Arrifes, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Futebol e Futsal - 2ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e extrato publicado no Jornal Oficial, nº 5 - II série, de 31/01/2006.

€ 2.424,02 - Clube Desportivo de Santo António - 9545 Santo António - Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 2ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e extrato publicado no Jornal Oficial, nº 5 - II série, de 31/01/2006.

€ 8.427,09 - Clube Operário Desportivo - 9560-062 Lagoa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Futebol e Basquetebol - 2ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e extrato publicado no Jornal Oficial, nº 5 - II série, de 31/01/2006.

€ 8.705,55 - Clube Kairós - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Voleibol e Badminton - 2ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e extrato publicado no Jornal Oficial, nº 5 - II série, de 31/01/2006.

€ 5.963,12 - Marítimo Sport Clube - 9500-160 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 2ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e extrato publicado no Jornal Oficial, nº 5 - II série, de 31/01/2006.

€ 2.471,02 - Grupo Desportivo Bota Fogo - 9680 Ponta Garça, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 2ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e extrato publicado no Jornal Oficial, nº 5 - II série, de 31/01/2006 e extrato publicado no Jornal Oficial, nº 5 - II série, de 31/01/2006.

€ 6.021,87 - Grupo Desportivo S. Roque - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 2ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e extrato publicado no Jornal Oficial, nº 5 - II série, de 31/01/2006.

€ 1.703,75 - Academia dos Antigos Alunos dos Açores - 9500-905 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Voleibol - 2ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e extrato publicado no Jornal Oficial, nº 5 - II série, de 31/01/2006.

596/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 27 de Julho de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.025,00 - Clube Desportivo Escolar de Santa Maria - 9580-501 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 3 núcleos de iniciação de Futebol, 2 núcleos animação Dança - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, Ao abrigo do artigo 67º. do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º. do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, publicado no extracto nº 175/2006 do Jornal Oficial II Série nº 5 de 31-01-2006.

€ 1.490,00 - Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria - 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 5 núcleos de iniciação de Andebol - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, Ao abrigo do artigo 67º. do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º. do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, publicado o extracto nº175/2006 no Jornal Oficial II Série n.º 5 de 31-01-2006.

€ 2.210,00 - Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria - 9580-425 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 10 núcleos de iniciação de Voleibol - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, Ao abrigo do artigo 67º. do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º. do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, publicado no extracto nº 175/2006 do Jornal Oficial II Série n.º 5 de 31-01-2006.

€ 1.435,00 - Associação de Basquetebol de Santa Maria - 9580-425 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 7 núcleos de iniciação de Basquetebol - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, publicado no extracto n.º 175/2006 do Jornal Oficial II Série n.º 5 de 31-01-2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.7 - Escolinhas do Desporto, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

27 de Julho de 2006. –O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

597/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 28 de Julho de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 360,00 - Clube Desportivo Escolar da Maia - 9625-380 Maia, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto Escolinhas do Desporto, 1 núcleo de iniciação de Atletismo - 2ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 67º do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no Jornal Oficial, n.º 5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

€ 1.540,00 - Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 Arrifes - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto Escolinhas do Desporto, 6 núcleos de iniciação de Atletismo - 2ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 67º do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no Jornal Oficial, n.º 5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01-Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.7 - Escolinhas do Desporto, Projecto

5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

598/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 28 de Julho de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 13.036,65 - Sport Club Lusitânia - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol, Futebol e Hoquei Patins - 2ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e extracto publicado em Jornal Oficial n.º 5 II Série, de 31 de Janeiro de 2006.

€ 5.745,75 - Sport Clube Praisense - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e extracto publicado em Jornal Oficial n.º 5 II Série, de 31 de Janeiro de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

28 de Julho de 2006. –O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

730/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 27 de Julho de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 5.387,38 - Associação Amigos D'Angrabasket - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol - 2ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e extracto publicado em Jornal Oficial n.º 5 II Série, de 31 de Janeiro de 2006

€ 8.277,89 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol - 2ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, de 28 de Agosto, e extracto publicado em Jornal Oficial nº 5 II Série, de 31 de Janeiro de 2006.

€ 5.774,88 - Clube Juvenil Boa Viagem - 9701 Angra do Heroísmo - Codex, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol - 2ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, de 28 de Agosto, e extracto publicado em Jornal Oficial nº 5 II Série, de 31 de Janeiro de 2006.

€ 14.111,78 - Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal - 9760-402 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa e Voleibol - 2ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, de 28 de Agosto, e extracto publicado em Jornal Oficial nº 5 II Série, de 31 de Janeiro de 2006.

€ 5.722,26 - Sport Clube Angrense - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, de 28 de Agosto, e extracto publicado em Jornal Oficial nº 5 II Série, de 31 de Janeiro de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

27 de Julho de 2006. —O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*

Contratos-programa

198/2006 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar

com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, considerando que o Conselho Açoriano para a Alta Competição reconheceu como praticantes formados nos Açores, 3 jovens talentos regionais da Associação Regional de Vela dos Açores, ao abrigo e nos termos do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional nº.14/2005/A de 05 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação Regional de Vela dos Açores, adiante designada por ARVA, representada por Vítor José Nunes de Medeiros, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne à execução do plano de acção específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito da alta competição no ano de 2006, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2ª.

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3ª

Comparticipação financeira

O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 13.061,32, conforme a proposta apresentada, é de "€ 6.300,00.

Cláusula 4ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a publicação do presente contrato e será efectuada no âmbito da Plano Regional Anual para

2006 - Programa 5 "Desenvolvimento Desportivo", Projecto 5.2 "Actividades Desportivas" - Acção 5.2.4 "Apoio ao Acesso de Atletas à Alta Competição".

Cláusula 5ª

Atribuições da Associação

É atribuição da associação:

- 1.º - Executar o programa de actividades apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- 2.º - Apresentar um relatório específico da actividade desenvolvida na preparação dos atletas e na participação em competições no âmbito da alta competição em 2006, até 15 de Janeiro de 2007;
- 3.º - Celebrar convénio com os praticantes abrangidos;
- 4.º - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DRD;
- 5.º - Apresentar à DRD o plano de acção específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito da alta competição para o ano de 2007, até 15 de Janeiro de 2007;
- 6.º - Divulgar o presente contrato por todos os clubes seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

1.º - A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos nºs 2, 3, 4 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no nº. 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no nº 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3ª já recebidas. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa por cada penalização.

3 de Julho de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Regional de Vela dos Açores, *Vítor José Nunes de Medeiros*.

199/2006 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente aos clubes que desenvolvem actividades do motociclismo, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º37/2003/A de 4 de Novembro é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) O Moto Clube Ilha Azul, adiante designado por MCIA, como segundo outorgante, devidamente representado por António Manuel Tomé Cardoso, Presidente da Direcção;

o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo destinado à promoção de actividades desportivas do motociclismo, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 5.728,00, conforme o programa apresentado, é de € 4.080,00.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Fundo Regional do Desporto e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Setembro e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Obrigações dos segundos outorgantes**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização das actividades previstas na cláusula 3.^a, na época desportiva de 2006, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:
 - a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a desclassificação;
 - b) Não dêem faltas de comparência culposas;
 - c) Cumpram as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2006, até 31 de Janeiro de 2007, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-Geral.
- 4.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2007, até 31 de Janeiro de 2007.

- 5.º - Apresentar à DRD, as fichas relatório de prova no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respectivos anexos (boletins de prova, resultados e classificações).
- 6.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades.
- 7.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.
- 8.º - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações".

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 3, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º. 1 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa, por cada penalização.

5 de Julho de 2006. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Moto Clube Ilha Azul, *António Manuel Tomé Cardoso*.

200/2006 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º37/2003/A de 4 de Novembro é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) A Associação de Xadrez da Região Autónoma dos Açores, adiante designado por AXRAA, como segundo outorgante, devidamente representado por Nuno Barros e Sá, Presidente da Direcção;

o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo destinado à promoção de actividades desportivas do xadrez, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 17.000,00, conforme o programa apresentado, é de € 7.500,00.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Fundo Regional do Desporto e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Setembro e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.ª

Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.ª - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização das actividades previstas na cláusula 3.ª, na época desportiva de 2006, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.ª - Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:
 - a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a desclassificação;
 - b) Não dêem faltas de comparência culposas;
 - c) Cumpram as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.ª - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2006, até 31 de Janeiro de 2007, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-Geral.
- 4.ª - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2007, até 31 de Janeiro de 2007.
- 5.ª - Apresentar à DRD, as fichas relatório de prova (âmbito regional e nacional) no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respectivos anexos (boletins de prova, resultados e classificações).
- 6.ª - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades.
- 7.ª - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.
- 8.ª - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações".

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos nºs. 2, 3, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 5ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no nº. 1 da cláusula 5ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no nº 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa, por cada penalização.

5 de Julho de 2006. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Xadrez da Região Autónoma dos Açores, *Nuno Barros e Sá*.

201/2006 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de voleibol e de desportos com prática da

modalidade da Região, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional, como primeiro outorgante;
- 2) A Associação dos Desportos das Flores, adiante designada por ADF, representada por Paulo César Noia Manes, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos do voleibol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2ª.

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 10.624,00, conforme o programa apresentado, é de € 3.861,02 para actividades competitivas de âmbito local, sendo:

- 1.º - € 2.529,93 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.
- 2.º - € 430,09 para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.
- 3.º - 901,00 valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Setembro e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.ª

Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2006, até 31 de Janeiro de 2007, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
- 3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2007, até 31 de Janeiro de 2007;
- 4.º - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2005/2006, até 30 de Setembro de 2005;
- 5.º - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 8.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 5ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º. 1 da cláusula 5ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

7 de Julho de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Desportos das Flores, *Paulo César Noia Manes*.

202/2006 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Basquetebol da Região, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional, como primeiro outorgante;
- 2) A Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, adiante designada por ABIT, representada por Luís Manuel Vieira Bettencourt, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se regem pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas do basquetebol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 117.733,00, conforme o programa apresentado, é de € 42.099,07, sendo:

1 – 32.405,10 para actividades competitivas de âmbito local, sendo:

- a) € 17.355,10 para apoio à organização de quadros competitivos ao nível de ilha;
- b) € 15.050,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2 – 8.652,66, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:

- a) € 2.256,16 para apoio à formação de praticantes;
- b) € 4.139,50, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
- c) € 2.257,00 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.

3 – 1.041,31 para apoio a actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano

Regional Anual e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Setembro e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Obrigações dos segundos outorgantes**

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2006, até 31 de Janeiro de 2007, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
- 3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2007, até 31 de Janeiro de 2007;
- 4.º - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2005/2006, até 30 de Setembro de 2005;
- 5.º - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 8.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 5ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º. 1 da cláusula 5ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa, por cada penalização.

17 de Julho de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, *Luís Manuel Vieira Bettencourt*.

203/2006 - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120º, da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio, com o artigo 112º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foi celebrado, para o ano de 2006, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e a Unidade Orgânica, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação na Fase Regional do 3º Ciclo dos Jogos Desportivos Escolares.

Unidade Orgânica	Tipo de Contrato-Programa	Ciclo	Fase	Valor €
Escola Secundária Manuel de Arriaga	Participação	3º Ciclo	Regional	641.57€

31 de Julho de 2006. – A chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

75/2006 - Considerando que no Contrato -Programa celebrado a 11 de Abril de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação de Ténis dos Açores, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo respeitante ao desenvolvimento de actividades do ténis no ano de 2006, não foram previstas verbas para apoio ao gabinete técnico e ao centro regional de treino da associação;

Considerando que a associação apresentou a documentação necessária à obtenção de apoio quer para gabinete técnico quer para o centro regional de treino;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação de Ténis dos

Açores, adiante designada por ATA, representada Luís Alberto do Couto Carvalho, Presidente da Direcção, como segundo outorgante, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1ª.

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3ª. do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3ª

Comparticipação financeira

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução

do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 237.507,84, conforme o programa apresentado, é de € 115.732,31, sendo:

- 1 –
- 2 –
- 3 –
- 4 –
- a)
- b)
- 5 –
- 6 –
- 7 – 20.050,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.
- 8 – 10.000,00 para apoio ao funcionamento do centro regional de treino.

10 de Julho de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Ténis dos Açores, *Luís Alberto do Couto Carvalho*.

Aviso

729/2006 - Nos termos do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei nº 51/2005 de 30 de Agosto, e do artigo 5º e 5º A, do DLR nº 2/2005/A, com a redacção dada pelo DLR nº 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e por despacho do Director Regional de Desporto de 27 de Julho de 2006, faz-se público que a Direcção Regional do Desporto pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos Desportivos, nos seguintes termos:

1. Área de actuação – compete ao Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos Desportivos, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 8º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 71º do Decreto Regulamentar Regional nº 4/2006/A, de 11 de Janeiro.
2. Local de trabalho – o local de trabalho situa-se em Angra do Heroísmo, nas instalações da Direcção Regional do Desporto.
3. Perfil exigido – os candidatos devem possuir capacidade de liderança e gestão de recursos humanos, experiência na análise de projectos de construção, beneficiação, manutenção e apetrechamento de instalações desportivas, bem como na sua gestão.
4. Requisitos legais de provimento – os constantes do artigo 4º do DLR nº 2/2005/A, de 9 de Maio, designadamente:

- a) Ser funcionário público licenciado ou possuidor de curso superior que não confira o grau de licenciatura, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
 - b) Ser detentor de, pelo menos, dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura ou curso superior que não confira o grau de licenciatura.
5. Licenciaturas preferenciais – São preferenciais as licenciaturas nas áreas de: Gestão do Desporto, Engenharia, Educação Física e Desporto e Arquitectura.
 6. Métodos de selecção:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista pública.

Na avaliação curricular serão considerados os aspectos que vinquem os traços do perfil pretendido, nomeadamente, a habilitação académica e a experiência profissional com a análise da síntese de visão de intervenção. Serão valorizados os candidatos que tenham frequentado com aproveitamento o Curso de Alta Direcção em Administração Pública, conforme o artigo 3º da Portaria nº 25/2006, de 23 de Março.

A entrevista profissional versará sobre os seguintes temas:

- Conhecimento das actividades e da Orgânica da Direcção Regional do Desporto;
- Gestão de Instalações Desportivas

7. Composição do júri:

Presidente: Dra. Maria Luísa Santos, Directora de Serviços do Desporto para Todos da Direcção Regional do Desporto.

Vogais efectivos: Dr. António Gomes, Director de Serviços do Apoio ao Movimento Associativo Desportivo da Direcção Regional do Desporto, que substituirá a presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos; Dr. João Pedro Mont'Alverne, Director do Serviço de Desporto da Terceira.

Vogais suplentes: Prof. José Henrique Costa, Chefe de Divisão do Desporto Federado, da Direcção Regional do Desporto; Dr. Vítor Vieira, Chefe de Divisão de Actividades Físicas e do Desporto Escolar, da Direcção Regional do Desporto.

8. Forma de provimento – nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos dos artigos 21º e 23º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei nº 51/2005, de 30 de

Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo DLR nº 2/2005/A, de 9 de Maio, na redacção dada pelo DLR nº 2/2006/A, de 6 de Janeiro.

9. Formalização das candidaturas – os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao Presidente do Júri, por correio com aviso de recepção, podendo ser entregue directamente na Direcção Regional do Desporto, Rua da Sé, nº 158 – 9700-191 Angra do Heroísmo, no prazo de dez dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação no Jornal Oficial, dele devendo constar:

- a) Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
- d) Formação profissional;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de:

- f) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;
- g) Síntese da visão de intervenção na unidade orgânica para a qual se candidata (máximo de quatro páginas);
- h) Documentos originais ou autenticados comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
- i) Fotocópia do bilhete de identidade;
- j) Comprovativo de vínculo à função pública;
- k) Declaração comprovativa de que possui os requisitos legais de admissão, indicando expressamente e de maneira inequívoca a existência e natureza do vínculo, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11. O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser nomeado.

12. Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o nº11 do artigo 21º da Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto.

13. Este concurso será publicitado na bolsa de emprego público.

27 de Julho de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Despacho

837/2006 - Nos termos do nº 20, da Resolução nº 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseira da Rede Regional de Informação Juvenil, a jovem:

Carla Sofia Pereira Rocha.

28 de Julho de 2006. - O Director Regional, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

Aviso

731/2006 – 1 - Nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que aprova o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, para os quadros da Administração Pública, aplicado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo nº 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 28 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de técnico superior de 1ª classe (Licenciatura em Ciências da Educação), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, ex-Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 4/2006/A, de 11 de Janeiro e Decreto Legislativo Regional nº 19/A/2006, de 5 de Junho.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres - Menção a que se refere o Despacho Conjunto nº 373/2000, de 1 de Março:

"Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 - Prazo de validade - o presente concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional - ao cargo posto a concurso compete, genericamente, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional da Juventude.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional da Juventude, em Ponta Delgada.

6 - Vencimento e condições de trabalho – a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, a que corresponde o índice e escalão fixados no Anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 - Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Lei nº 44/99, de 11 de Junho;
- Despacho Normativo nº 11/2003, de 17 de Abril;
- Decreto Regulamentar Regional nº 4/2006/A, de 11 de Janeiro;
- Decreto Regulamentar Regional nº 19/2006/A, de 5 de Junho.

8 - Podem candidatar-se ao concurso, todos os funcionários vinculados à função pública que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

8.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

8.2 - São requisitos especiais para provimento do lugar a preencher os previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, nomeadamente:

- a) Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de Bom;
- b) Aos titulares de mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja do interesse desta Direcção Regional, é, nos termos do nº 3, aditado ao artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, pelo artigo 2º da Lei nº 44/99, de 11 de Junho, reduzido em 12 meses o tempo legalmente exigido para efeitos do disposto na alínea anterior.

9 - Método de selecção – o método de selecção a utilizar, consiste na avaliação curricular, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e do nº 1, C do Anexo I, do Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso nos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovado pelo Despacho Normativo nº 11/2003, de 17 de Abril.

9.1 - Na avaliação curricular, são obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, no âmbito dos Programas para a Juventude, nomeadamente, ocupação de tempos livres e mobilidade juvenil; voluntariado e informação Juvenil, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de Serviço.

10- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11- A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude.

12- A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

13- Formalização de candidaturas:

13.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do júri do concurso, Rua Margarida de Chaves, nº 135 9500-088 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio, para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no nº 1 do presente Aviso.

13.2 - Do requerimento de admissão a concurso deverão constar, em alíneas separadas os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, nº e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que

- se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso a que se candidata.

14- Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- curriculum vitae, detalhado, datado e assinado;
- cópia do bilhete de identidade;
- documento comprovativo das habilitações literárias;
- documentos comprovativos da formação profissional;
- declaração, devidamente actualizada e autenticada, dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço prestado na função pública, na carreira de técnico superior e na categoria de técnico superior de 2.ª classe, bem como as classificações de serviço quantitativas referentes à mesma categoria.

14.1 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15- Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Juventude, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

16- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17- As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Bruno Miguel Correia Pacheco, Director Regional.

Vogais efectivos: Mestre Maria de Fátima Senra Estrela, Directora de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Mestre Maria da Graça Câmara Braga, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes: Licenciada Sílvia Maria Anglin Ferreira Pimentel, assessora principal; Licenciada Maria Gabriela Ferreira Jácome Correia, assessora principal.

28 de Julho de 2006. – O Director Regional da Juventude, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

838/2006 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Picos de Aventura – Animação e Lazer, Lda, sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 071 438, C.A.E. 92 620, com sede na Quinta de N.ª Sr.ª de Oliveira - Estrada Regional das Furnas, freguesia de Furnas, concelho de Povoação, um apoio financeiro no valor de € 8.104,00 (Oito mil, cento e quatro euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

24 de Julho de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

839/2006 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir a Anabela da Costa Gil de Moraes Sarmiento, empresária em nome individual, pessoa colectiva n.º 119 777 649, C.A.E. 9 011, com sede na Rua de Santo Espírito, n.º 20-22, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 8.104,00 (Oito mil, cento e quatro euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

25 de Julho de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

840/2006 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à FOTO & VÍDEO – Franco e Arruda, Ldª, sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 043 949, C.A.E. 52 482, com sede na Rua do Melo, 12, freguesia da S. Sebastião, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 11.933,20 (Onze mil, novecentos e trinta e três euros e vinte cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

841/2006 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à AÇORFOOD – Distribuição Alimentar, Ldª, sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 084 858, C.A.E. 51 382, com sede na Rua Albano Azevedo Oliveira, n.º 2 - A, freguesia da S. Roque, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 8.104,00 (Oito mil, cento e quatro euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

25 de Julho de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

842/2006 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir ao Restaurante “O PESCADOR”, Ldª, sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 050 660, C.A.E. 55 306, com sede na Rua do Constantino José Cardoso, n.º 11, concelho da Praia da Vitória, um apoio financeiro no valor de € 8.620,00 (Oito mil, seiscentos e vinte euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

28 de Julho de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

843/2006 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Gente de Palmo e Meio – Creche e Jardim de Infância, Ldª, sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 042 179, C.A.E. 80 101, com sede na Rua de Lisboa, n.º 14, freguesia da S. José, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 10.200,40 (Dez mil e duzentos euros e quarenta cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

25 de Julho de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

Extracto de despacho

1315/2006 - Obtida autorização prévia do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social e por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 10 de Julho de 2006:

É prorrogada a requisição da Licenciada Rosa Maria Arruda Benevides Viveiros, técnica profissional de segurança social especialista principal, posicionada no escalão 2, Índice 326, da carreira de técnico profissional de segurança social, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, para exercer funções na Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Agosto de 2006. - A Chefe de Secção, Exaltina Barbosa Arruda.

Aviso

732/2006 – 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que aprova o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, para os quadros da Administração Pública, aplicado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo n.º 11/2003, de

17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de assessor (área de Gestão de Empresas), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, ex-Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 4/2006/A, de 11 de Janeiro e Decreto Legislativo Regional nº 19/2006/A, de 5 de Junho.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres -
- Menção a que se refere o Despacho Conjunto nº 373/2000, de 1 de Março:

"Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 - Prazo de validade - o presente concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional - ao cargo posto a concurso compete, genericamente, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, em Ponta Delgada.

6 - Vencimento e condições de trabalho - a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, a que corresponde o índice e escalão fixados no Anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 - Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Lei nº 44/99, de 11 de Junho;
- Despacho Normativo nº 11/2003, de 17 de Abril;
- Decreto Regulamentar Regional nº 4/2006/A, de 11 de Janeiro;
- Decreto Legislativo Regional nº 19/2006/A, de 5 de Junho.

8 - Podem candidatar-se ao concurso, todos os funcionários vinculados à função pública que até ao termo do prazo

fixado para apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

8.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

8.2 - São requisitos especiais para provimento do lugar a preencher os previstos na alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho nomeadamente:

- a) Possuir a categoria de técnico superior principal com, pelo menos, três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom;
- b) Aos titulares de mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja do interesse desta Direcção Regional, é, nos termos do nº 3, aditado ao artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, pelo artigo 2º da Lei nº 44/99, de 11 de Junho, reduzido em 12 meses o tempo legalmente exigido para efeitos do disposto na alínea anterior.

9 - Método de selecção - o método de selecção a utilizar, consiste na avaliação curricular, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, bem como concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do curriculum profissional dos candidatos, de acordo com o disposto na alínea b), do nº 1 do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, e dos nºs 1 e 2, C do Anexo I do Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso nos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovado pelo Despacho Normativo nº 11/2003, de 17 de Abril.

9.1 - Na avaliação curricular, são obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- h) Classificação de Serviço.

10- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final,

incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11- A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

12- A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

13- Formalização de candidaturas:

13.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do júri do concurso, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n – 2º 9500-119 Ponta Delgada, podendo serem entregues por mão própria ou remetidos pelo correio, para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no nº 1 do presente Aviso.

13.2 - Do requerimento de admissão a concurso deverão constar, em alíneas separadas os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, nº e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- i) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento, a que se refere o nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;
- j) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- k) Identificação do concurso a que se candidata.

14- Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- curriculum vitae, detalhado, datado e assinado;
- cópia do Bilhete de Identidade;
- documento comprovativo das habilitações literárias;
- documentos comprovativos da formação profissional;
- declaração, devidamente actualizada e autenticada, dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço prestado

na função pública, na carreira de técnico superior e na categoria de técnico superior principal, bem como as classificações de serviço quantitativas referentes à mesma categoria.

14.1 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do nº 7, do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

15- Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

16- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17- As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt, Director Regional.

Vogais efectivos: Licenciada Maria da Conceição Cândido de Melo, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciada Ana Paula Pacheco Travassos da Silva Melo, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes: Licenciado Filipe de Jesus Oliveira Brum, Chefe de Divisão;
Licenciada Leonor da Conceição de Almeida Rocha Silva, assessora principal.

31 de Julho de 2006. – O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de portarias

599/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, com o nº 017/REC/06 de 3 de Maio, foi revogada a portaria n.º 03/CPR/2002, de 27 de Março, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 21, de 21 de Maio de 2002, com a referência EP/CPR/2002/23, na parte através da qual fora atribuída à beneficiária Maria Isabel Costa a participação financeira

de 28.909,30 €, destinada a reabilitação da sua habitação, por a mesma ter falecido, o seu agregado familiar composto apenas pela própria e sem que se tivessem iniciado quaisquer obras de reabilitação na moradia sinistrada.

600/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 3 de Maio de 2006, são atribuídas, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, e da alínea b) do n.º 1 e 2 do artigo 10.º.

do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 05 – sismo habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 b) outras, as participações financeiras seguintes, destinadas à reabilitação das habitações dos agregados familiares sinistrados da Ilha do Pico abaixo indicados:

N.º Referência: 16/REC/2006/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante /Fase
Maria Albertina Jorge Simas da Silva	Ponta da Calheta	São Mateus	105639311	5ª	7.795,68€
				6ª	1.762,92€
José Augusto Dutra	Estrada Regional	São Caetano	154460621	7ª	801,64€
Maria Ilda de Mendonça	Cabeço - Chão	Bandeiras	123026113	4ª	1.885,46€

601/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, com o n.º 018/REC/06 de 24 de Maio, foi revogada a portaria n.º 01/CPR/2002, de 27 de Março, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 21, de 21 de Maio de 2002, com a referência EP/CPR/2002/17, através da qual fora atribuída ao beneficiário Francisco Pereira Cacheta a participação financeira de 52.388,18 €, destinada a reabilitação da sua habitação, por o mesmo ter falecido, o seu agregado familiar ser composto apenas pelo próprio e sem que se tivessem iniciado quaisquer obras de reabilitação na moradia sinistrada.

602/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Junho de 2006, é atribuído, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, e da alínea a) do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 05 – sismo habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 b) outras – sismo, a seguinte participação financeira, destinadas a aquisição de habitação para o agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico, abaixo indicado:

N.º Referência: 019/REC/2006-Pico

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante /Fase
Lina de Fátima Pimentel	Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 1	Madalena	192055917	Un	47.585,32€

603/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Junho de 2006, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto

Legislativo Regional nº 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 05 – sismo habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 b) outras, a comparticipação financeira seguinte, destinada à reparação da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.º. Referência: 020/REC/2006/PICo

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante /Fase
Ricardina Maria da Rosa	Rua dos Castanhos	Lajes do Pico	197392768	1ª	5.000,00€
				2ª	4.559,91€

604/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Junho de 2006, é atribuída, ao abrigo do nº. 28º. da Resolução nº. 230 – A/98, de 19 de Novembro, e da alínea b) do nº. 1 e 2 do artigo 10º. do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 05 – sismo habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 b) outras, a comparticipação financeira seguinte, destinada à reabilitação da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.º. Referência: 021/REC/2006/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante /Fase
Alda Maria Nunes Serpa Fagundes	Rua do Porto	São Caetano	155103741	1ª	5.000,00€
				2ª	5.000,00€
				3ª	5.000,00€
				4ª	3.169,99€

13 de Julho de 2006. - O Delegado de Ilha, *Miguel António Moniz da Costa*.

Despachos

844/2006 - Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de cinco parcelas de terreno com as áreas de 128 m2, 130 m2, 130 m2, 130 m2 e 140 m2, a desanexar de cinco prédios urbanos, com as áreas de 615 m2, 573 m2, 610 m2, 565 m2 e 520 m2, sites nas Tronqueiras, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscritos na matriz predial urbana, respectivamente sob os

artigos 4047, 4048, 4049, 4050 e 4051 e descritos na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória, sob os nºs 02201, 02202, 02203, 02204 e 02205 de Santa Cruz, destinadas à obra “Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira”, a adquirir a Pedro Manuel Parreira Brito do Rio e Luís Manuel Pimentel Mendes, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

13 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta**Compra e Venda**

Aos .. dias do mês de .. do ano 2006, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional nº 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Pedro Manuel Parreira Brito do Rio, NIF 120035430 e F..., NIF ..., casados no regime de..., naturais respectivamente da freguesia de .. e freguesia de ..., concelho de Angra do Heroísmo, titulares dos Bilhetes de Identidade números .. e .., emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, respectivamente em .././.. e .././..., residentes na Rua da Esperança nº 42, Angra do Heroísmo, e Luis Manuel Pimentel Mendes, divorciado, NIF 186928807, natural da freguesia de ..., concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número .., emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em .././..., residente na Rua de Nossa Senhora da Saúde nº 52, Praia da Vitória.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC nº 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de .. de Junho de 2006, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante e na qualidade em que outorga.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que, como proprietários na porção de um meio para cada um, pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor global de € 87.671,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e um euros), que declaram haver já recebido, o seguinte:

- a) uma parcela de terreno com a área de 128 m2, a desanexar de um prédio urbano com a área de 615 m2, sito nas Tronqueiras, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4047, com o valor patrimonial tributário de € 4.767,06, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória, sob o número 02201/130695/Santa Cruz, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 1, pelo valor de € 17.912,20 (dezassete mil, novecentos e doze euros e vinte cêntimos);

- b) uma parcela de terreno com a área de 130 m2, a desanexar de um prédio urbano com a área de 573 m2, sito nas Tronqueiras, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4048, com o valor patrimonial tributário de € 4.612,45, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória, sob o número 02202/130695/Santa Cruz, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 1, pelo valor € 17.441,80 (dezassete mil, quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta cêntimos);
- c) uma parcela de terreno com a área de 130 m2, a desanexar de um prédio urbano com a área de 610 m2, sito nas Tronqueiras, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4049, com o valor patrimonial tributário de € 4.748,62, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória, sob o número 02203/130695/Santa Cruz, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 1, pelo valor de € 17.908,00 (dezassete mil, novecentos e oito euros);
- d) uma parcela de terreno com a área de 130 m2, a desanexar de um prédio urbano com a área de 565 m2, sito nas Tronqueiras, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4050, com o valor patrimonial tributário de € 4.583,00, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória, sob o número 02204/130695/Santa Cruz, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 1, pelo valor de € 17.341,00 (dezassete mil, trezentos e quarenta e um euros);
- e) uma parcela de terreno com a área de 140 m2, a desanexar de um prédio urbano com a área de 520 m2, sito nas Tronqueiras, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4051, com o valor patrimonial tributário de € 4.417,34, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória, sob o número 02205/130695/Santa Cruz, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 1, pelo valor de € 17.068,00 (dezassete mil e sessenta e oito euros).

O segundo outorgante declara aceitar em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra das referidas parcelas de terreno, objecto do presente negócio jurídico e que o mesmo se destina à obra "Estrada De Acesso Ao Porto Da Praia Da Vitória – Troço Entre A Rotunda Da Boavista E A Zona Industrial, Na Ilha Terceira".

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Praia da Vitória, em 27/06/2006; e
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória, com as referências das descrições e inscrições em vigor, em 27/06/2006.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores por isso está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto de Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6º, do respectivo Código, aprovado pela Lei nº 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

Os Primeiros Outorgantes,
O Segundo Outorgante,
A Notária Privativa.

845/2006 - Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda duma parcela de terreno com a área de 90 m2, a desanexar de um prédio urbano com a área de 775 m2, sito nas Tronqueiras, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4046 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória, sob o nº 02200/130695/Santa Cruz, destinada à obra "Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira", a adquirir a João Valentim Martins Borges de Aguiar, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

13 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Compra e Venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2006, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional nº 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: João Valentim Martins Borges de Aguiar, NIF 179978268 e Fátima Luisa Vieira Nunes de Aguiar, NIF .., casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais respectivamente da freguesia de Santa

Cruz e freguesia das .., concelho de Praia da Vitória, titulares dos Bilhetes de Identidade números .. e .., emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, respectivamente em/.. e/.., residentes na Rua das Fontinhas nº 13, freguesia das Lajes.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC nº 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de .. de Junho de 2006, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante e na qualidade em que outorga.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta euros), que declaram haver já recebido, uma parcela de terreno com a área de 90 m2, a desanexar de um prédio urbano com a área de 775 m2, sito nas Tronqueiras, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4046, com o valor patrimonial tributário de € 5.356,04, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória, sob o número 02200/130695/Santa Cruz, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 2.

O segundo outorgante declara aceitar em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela de terreno, objecto do presente negócio jurídico e que o mesmo se destina à obra "Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira".

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Praia da Vitória, em 27/06/2006; e
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em 27/06/2006.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores por isso está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto de Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6º, do respectivo Código, aprovado pela Lei nº 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

846/2006 - Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 50,02 m², a desanexar de um prédio rústico com a área de 484 m², sito na Canada do Frederico à da Igreja, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 473, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 00098/070187/Doze Ribeiras, destinada à obra "Correcção, Alargamento e Reabilitação da E.R. 1-1ª, entre Santa Bárbara (às Bombas) e a Serreta (à Cova), na Ilha Terceira", a adquirir a Francisco Gabriel Frontela de Meneses, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

13 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Compra e Venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2006, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Maria Laudelina Frontela, viúva, NIF 179100564, natural da freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número 6345906, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 21/12/1999, residente no Caminho da Igreja número 87, freguesia das Doze Ribeiras, a qual outorga em representação de Francisco Gabriel Frontela de Meneses, NIF 190222840 e *Maria de Fátima Cota Linhares Meneses*, NIF 190222859, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais respectivamente da freguesia de Quatro Ribeiras, concelho da Praia da Vitória e freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, residentes no número 50 Rothermam Avenue, cidade de Toronto, província de Ontário, Canadá, conforme procuração com plenos poderes para este acto, que arquivo.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de .. de .. de 2006, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante e na qualidade em que outorga.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 677,38 (seiscentos e setenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), que declara haver já recebido, uma parcela de terreno com a área de 50,02 m², a desanexar de um prédio rústico com a área de 484 m², sito na Canada do Frederico à da Igreja, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 473, com o valor patrimonial tributário de € 17,22, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, sob o número 00098/070187/Doze Ribeiras, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 2.

O segundo outorgante declara aceitar em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio, objecto do presente negócio jurídico, e que o mesmo se destina à obra "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1ª, entre Santa Bárbara (Às Bombas) e a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira".

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Angra do Heroísmo, em 12/05/2006; e
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em 15/05/2006.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores por isso está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto de Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

Extracto de despacho

1316/2006 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos:

Em despacho de 14 de Julho de 2006:

Maria do Carmo Medeiros Dias Sabino, auxiliar administrativa do quadro do pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, obtida a anuência do

Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Açores, é transferida para o quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Serviço de Documentação e Controlo Financeiro.

Em despachos de 19 de Julho de 2006:

Hélder Garcia Duarte e Carlos Aurélio Bettencourt de Macedo Aguiar, providos, por promoção, nos lugares de topógrafo especialista principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afectos à Delegação da Ilha do Pico.

Roberto Carlos de Sousa Amaral, provido, por promoção, no lugar de serralheiro mecânico principal, da carreira de pessoal operário altamente qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Pico.

Aurélio de Sousa Garcia, provido, por promoção, no lugar de soldador de eletroarco principal, da carreira de pessoal operário altamente qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Pico.

Em despacho de 31 de Julho de 2006:

Roberto Paulo Costa Martins, nomeado definitivamente, no lugar de especialista de informática do grau 1, nível 2, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Centro de Informática.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

31 de Julho de 2006. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

Avisos

733/2006 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Director Regional da Habitação de 19 de Julho de 2006, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em Jornal Oficial, concurso interno, de acesso geral, para o provimento de 1 lugar de assistente administrativo especialista, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional da Habitação.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equi-

pamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, compete genericamente ao cargo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património e ADSE, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os funcionários com a categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 - O método de selecção a utilizar, está em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro e consta de “avaliação curricular”.

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22º., do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.2 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

6.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

8 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19º., do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

11 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção na Direcção Regional da Habitação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Largo do Colégio n.º 4, 9500, Ponta Delgada.
Constituição do júri:

Presidente: Joaquim Lopes, Director de Serviços de Habitação.

Vogais efectivos: Manuel Pereira Pavão, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Vanda Cristina Gil Cardeira dos Santos Leitão Ferraz Carreira, Assessora principal.

Vogais suplentes: Sabrina Maria Bagnari de Castro Borges Oliveira, Chefe de Secção;
Carlos Miguel da Costa Brilhante, técnico superior de 1.ª classe.

734/2006 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres de 06 de Junho de 2006, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional número 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em Jornal Oficial, concurso interno, de acesso, para o provimento de 1 lugar de encarregado, da carreira de pessoal operário semi-qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, com local de trabalho no Sector de Conservação do Nordeste.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo nº 172/84, de 9 de Outubro, compete dirigir ou fiscalizar, em harmonia com as instruções do seu superior, os trabalhos de construção, reparação ou outros das estradas regionais, bem como quaisquer obras afins:

Prestar superiormente informação pormenorizada sobre os trabalhos a seu cargo, elaborando os respectivos mapas de medição e dando conhecimento imediato de quaisquer deficiências ou irregularidades que porventura se verificarem nesses trabalhos;

Executar todos os serviços que, de acordo com as suas habilitações, lhes sejam determinadas pelos superiores.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no anexo ao Decreto-Lei nº 149/2002, de 21 de Maio.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os funcionários com a categoria de operário, da carreira de pessoal operário semi-qualificado, com um mínimo de seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom .

6 - O método de selecção a utilizar, está em conformidade com o Despacho Normativo nº 172/84, de 9 de Outubro e consta de "avaliação curricular".

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22º., do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

- a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7 - O Júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;

9 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

10 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

11 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19º., do Decreto Regulamentar Regional nº 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

12 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos seis anos.

13 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidente do Júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção na Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Largo do Colégio n.º 4, 9 500 Ponta Delgada.

Constituição do júri:

Presidente: Sílvia Catarina Tavares Rocha Pontes de Oliveira, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais

efectivos: Manuel Amaral Pacheco, Chefe de Sector, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
João Medeiros Franco, Chefe de Sector.

Vogais

suplentes: António Joaquim Soares Rego, Chefe de Sector;
Duarte Nuno Tavares Andrade, Chefe de Sector.

24 de Julho de 2006. - A Presidente do júri, *Sílvia Catarina Tavares Rocha Pontes de Oliveira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

605/2006 - Pela portaria nº 259 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 28 de Julho de 2006, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11º do Decreto Regulamentar Regional nº 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2º e 3º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 12/98/A, de 6 de Maio, é **revogado** o seguinte subsídio, concedido ao beneficiário abaixo mencionado:

10.540,00, a Ricardo Jorge Câmara Medeiros - freguesia: São José – concelho de Ponta Delgada.

Atribuído pela portaria nº 343/DRH/2005, para participação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no Jornal Oficial, II Série, nº 26, de 28 de Junho de 2005, com a referência n.º 299/2005.

606/2006 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 28 de Julho de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do art. 31º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à participação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

10.370,00 €, a Maria Urania Pedro — 257/DRH/2006 - - Residente em Estrada Regional, 8 - Água d'Alto - cConcelho de Vila Franca do Campo

607/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 28 de Julho de 2006, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos números 6 a 8 do artigo 20º, do Decreto Legislativo Regional nº 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08.00.00 transferências de capital - - 08.05.02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

4.148,00 €, à Junta de Freguesia de Água d'Alto - Concelho de Vila Franca do Campo - Maria Urânia Pedro - P/SRHE/2006/258.

608/2006 - Pela portaria nº 262 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 28 de Julho de 2006, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11º do Decreto Regulamentar Regional nº 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2º e 3º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 12/98/A, de 6 de Maio, é **revogado** o seguinte subsídio, concedido(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo mencionado(s):

2.493,99, a (Maria do Carmo Brum - Junta de Freguesia de São Miguel - freguesia São Miguel – concelho de Vila Franca do Campo.

Atribuído(s) pela portaria nº 82/DRH/2000, para participação na mão de obra, publicada por extracto no Jornal Oficial, II Série, nº 10, de 8 de Março de 2000, com a referência nº EP/DRH/2000/16.

609/2006 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 28 de Julho de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do art. 31º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

8.820,00 , a António Manuel Castelo Câmara — 260/DRH/2006 - Residente em Rua do Engenho, 8 - Rosário - concelho de Lagoa.

610/2006 - Pela portaria nº 261 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 28 de Julho de 2006, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11º do

Decreto Regulamentar Regional nº 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2º e 3º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 12/98/A, de 6 de Maio, é **revogado** o seguinte subsídio, concedido(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo mencionado(s):

788,10, a (Maria Hortência Luís - Junta de Freguesia de São Miguel - Freguesia: São Miguel – Concelho de Vila Franca do Campo.

Atribuído(s) pela portaria nº 20/DRH/2000, para participação na mão de obra, publicada por extracto no Jornal Oficial, II Série, nº 4, de 25 de Janeiro de 2000, com a referência nº EP/DRH/2000/5.

28 de Julho de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Portaria

533/2006 - Considerando que um dos objectivos do Sistema de Incentivos ao Artesanato é apoiar as Artes e Ofícios de forma a criar condições favoráveis aos artesãos para a formação, comercialização, promoção e investimento em unidades produtivas artesanais;

Considerando o Despacho Normativo nº 13/2004 de 18 de Março, no seu ponto nº 1, alíneas a), b), c) e d);

Foram seleccionadas as candidaturas cujo prazo terminou em 30 de Abril de 2006, sendo um total de 28 projectos enquadrados no ponto nº 1 da alínea c), cujo investimento global se situa em 258.654,43 € a que corresponde uma comparticipação financeira de 121.924,67 €.

c) Projectos de investimento em unidades produtivas artesanais, investimento 258.654,43 €, comparticipação 121.924,67 € a serem processados através do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

Assim, tendo em vista a execução do acima exposto, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Economia, ao abrigo da alínea a) do artº 60 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a atribuição dos incentivos constantes das listagens anexas.

25 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SISTEMA DE INCENTIVOS AO ARTESANATO

PROJECTOS DE INVESTIMENTO EM UNIDADES PRODUTIVAS ARTESANAIS - 2006

Processo Nº	Pontuaçã	Data	UPA Nº	Candidato	Concelho		Custo do Projecto	Compartic. financeira
1	95	28.04.06	220186	Cecília Maria Azera Ribeiro	P. Vitória	Terceira	19 855,00	9 381,48
2	95	02.05.06	220150	Maria de Fátima da Silveira Brasil	Calheta	S. Jorge	18 625,98	8 800,77
3	90	20.03.06	a)	Ilda Maria Alves Eduardo Henriques	Lajes Flores	Flores	12 803,51	6 049,62
4	90	22.03.06	a)	Ana Paula Batista da Silva	Santa Cruz	Flores	2 720,31	1 224,13
5	90	27.04.06	220187	Fernando Jorge de Sousa Silva	A. Heroísmo	Terceira	19 999,84	9 449,91
6	90	28.04.06	a)	Uldemira Maria da Silva Picanço Santos	Santa Cruz	Graciosa	9 689,46	4 360,24
7	85	13.04.06	220191	Cooperativa Celeiro da Terra	Povoação	S. Miguel	12 187,97	6 033,02
8	80	13.03.06	220052	Orlando Francisco Ferreira Freitas	A. Heroísmo	Terceira	19 990,00	9 445,26
9	80	15.03.06	220082	Paulo Gabriel Lopes Pereira	A. Heroísmo	Terceira	7 034,35	3 323,72
10	80	31.03.06	220166	Beatriz Emília Moreira de Oliveira Rodrigues	P. Delgada	S. Miguel	2 231,60	1 004,22
11	80	31.03.06	220190	Açorbordados de J. H. Toste, Lda.	A. Heroísmo	Terceira	6 001,70	2 835,79
12	80	27.04.06	220020	Mário dos Reis Rodrigo, Lda.	P. Delgada	S. Miguel	1 083,81	512,08
13	80	28.04.06	220146	José Garcia Barreto	L. Pico	Pico	1 101,52	495,67
14	75	17.03.06	220007	Noélia Maria Laranjo Garcia Castro	Madalena	Pico	9 678,23	4 790,72
15	75	29.03.06	220111	Azoresmade-Artesanato Artes Decorativas e Formação, Lda	P. Delgada	S. Miguel	7 062,24	3 178,00
16	75	29.03.06	220036	João Pereira & Filhos, Lda.	A. Heroísmo	Terceira	3 038,05	1 435,47
17	75	31.03.06	220081	Maria Aurélio Ribeiro Rocha	A. Heroísmo	Terceira	6 723,50	3 176,84
18	75	06.04.06	220116	Humberto Toste Silveira	P. Vitória	Terceira	1 729,60	817,23
19	75	19.04.06	220019	Manuel Alves Gonçalves	L. Pico	Pico	3 392,50	1 526,62
20	75	28.04.06	220072	Liseta Maria Ávila Ferreira	L. Pico	Pico	1 875,50	886,16
21	70	22.03.06	220167	Alexandra Samora Pereira de fraga	S.Cruz Flores	Flores	4 790,64	2 155,77
22	70	04.04.06	220153	Ana Cristina de Sousa Peixoto	L. Flores	Flores	19 991,90	9 446,16
23	70	26.04.06	220175	Arnaldo Manuel Soares Viveiros	P. Delgada	S. Miguel	3 481,97	1 645,22
24	65	16.03.06	220112	João Humberto Alves	L. Pico	Pico	14 842,00	7 012,84
25	65	24.03.06	220073	Manuel João da Silveira Sousa Melo	P. Delgada	S. Miguel	18 430,00	8 708,17
26	65	20.04.06	a)	Maria de Jesus dos Santos Bettencourt Félix	Santa Cruz	Graciosa	20 000,00	9 450,00
27	65	24.04.06	220069	Rosa Mariana Mendonça	Corvo	Corvo	3 732,50	1 679,62
28	60	30.03.06	220174	Luis Alberto Sá Miranda	P. Delgada	S. Miguel	6 560,75	3 099,94
TOTAL							258 654,43	121 924,67

Processo Nº	Investimento
1	Aquisição equipamento, e obras (instalação)
2	Obras (remodelação)
3	Aquisição equipamento, obras (remodelação), material informático e material de apoio à qualidade, higiene e segurança
4	Aquisição equipamento, material de apoio à qualidade, higiene e segurança
5	Obras (instalação)
6	Aquisição equipamento, material de apoio à qualidade, higiene e segurança
7	Aquisição equipamento, material de apoio à qualidade, higiene e segurança
8	Aquisição equipamento, material informático e material de apoio à qualidade, higiene e segurança
9	Aquisição equipamento
10	Aquisição equipamento, material de apoio à qualidade, higiene e segurança
11	Aquisição e reparação de equipamento, e obras (remodelação)
12	Aquisição equipamento, material informático
13	Aquisição equipamento, material de apoio à qualidade, higiene e segurança
14	Aquisição de equipamento, obras (remodelação) e material informático
15	Aquisição de equipamento e material informático
16	Aquisição de equipamento e material informático
17	Aquisição de equipamento
18	Aquisição de equipamento
19	Material informático
20	Aquisição de equipamento
21	Aquisição equipamento, material de apoio à qualidade, higiene e segurança
22	Aquisição equipamento, obras (remodelação) e material de apoio à qualidade, higiene e segurança
23	Aquisição de equipamento
24	Aquisição de equipamento
25	Aquisição de equipamento
26	Aquisição de equipamento
27	Material informático e material de apoio à qualidade, higiene e segurança
28	Aquisição de equipamento

a) novas unidades produtivas artesanais da área alimentar com processo de reconhecimento em decurso

Despachos

847/2006 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 26/2000/A, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional nº 4/2001/A, de 6 de Junho, que regula o Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET), com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais nºs 27/2004/A, de 15 de Julho e 25/2005/A, de 6 de Dezembro, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artigo 14º do Decreto Regulamentar Regional nº 4/2001/A, de 6 de Junho, na redacção conferida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2004/A, de 15 de

Julho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimentos apresentados no âmbito do SIDET, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, ou Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

15 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDET - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo
Projectos de Promoção da Segurança e Qualidade Alimentar

N.º Projecto	Designação do Promotor	Localização		Investimento	Investimento Elegível	Pontuação	Incentivo não Reembolsável
		Ilha	Concelho				
01D-IC/2006	Paula Cristina Tavares Arruda, ENI	S. Jorge	Calheta	49.991,80	19.335,18	100,00	9.667,59
001D-2/2006	Edmundo Manuel Rodrigues Pereira	S. Miguel	Ribeira Grande	42.500,07	39.911,05	80,00	19.955,83
003D-2/2006	Ponte & Cordeiro - Restauração e Similares, Ld.ª	S. Miguel	Lagoa	49.872,84	49.872,84	55,00	24.936,42
004D-2/2006	Cervejaria "O CALÇO", Sociedade Unipessoal, Lda.	S. Miguel	Ponta Delgada	46.500,46	45.192,77	65,00	22.596,39
005D-2/2006	Restaurante A Traineira de Narciso & C.ª, Ld.ª	S. Miguel	Lagoa	31.877,36	31.877,36	54,50	15.938,68
007D-2/2006	Oriana da Conceição Cabral Sousa	S. Miguel	Lagoa	16.355,00	16.355,00	70,00	8.177,50
008D-2/2006	Arruda, Oliveira & Filhos, Ld.ª	S. Miguel	Lagoa	17.858,16	15.608,16	60,00	7.804,08
010D-2/2006	Carlos Tavares Silva	S. Miguel	Ribeira Grande	48.986,00	48.986,00	65,00	24.493,00
013D-2/2006	J.Dionísio & C.ª, Ld.ª	S. Miguel	Ponta Delgada	48.868,00	48.868,00	52,50	24.434,00
016D-2/2006	Moniz & Rego, Ld.ª	S. Miguel	Lagoa	49.030,00	49.030,00	75,00	24.515,00
018D-2/2006	José Manuel Cabral Medeiros, ENI	Terceira	A. Heroísmo	28.261,02	24.513,12	60,00	12.256,56
019D-2/2006	Açoral - Empresa Distribuidora de Produtos Alimentares, Ld.ª	Terceira	A. Heroísmo	41.951,77	37.654,92	65,00	18.827,46
TOTAL				472.052,48 €	427.204,40 €		213.602,51 €

849/2006 - Considerando que com a entrada em vigor da nova orgânica da Secretaria Regional da Economia, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, torna-se necessário preencher o lugar de Delegado de Turismo em Lisboa, o qual é exercido por um subdirector regional nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 45.º deste diploma;

Considerando que o cargo de subdirector regional é provido, por escolha, de entre indivíduos licenciados que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções, por despacho do membro do Governo competente, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos, nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 2.º, n.º 1 do artigo

18.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando que a reconhecida experiência, capacidades técnicas, de chefia e formação da licenciada, Ana Cristina Neto Ávila, designadamente como delegada de turismo em Lisboa, presidente da Associação de Turismo Açores, gestora de mercados no ICEP, representante da Região Autónoma dos Açores nas comissões nacionais de gastronomia património cultural e na Med Cruise Association, coordenadora do projecto "cruzeiros", directora do curso de hotelaria, recepção e atendimento da Escola Profissional da Praia da Vitória, permitem concluir que reúne os requisitos e o perfil adequados para o exercício do cargo de Delegada de Turismo em Lisboa.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, na redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, determina-se:

1. Nomear a licenciada Ana Cristina Neto Ávila, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável, para o cargo de subdirectora regional para o exercício das funções de Delegada de Turismo em Lisboa.
2. A funcionária possui como habilitações literárias a licenciatura em Turismo e Gestão de Empresas Turísticas.
3. Origem da vaga: Lugar criado pela nova orgânica da Secretaria Regional da Economia, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho.
4. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.
5. Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é publicada em anexo uma nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

31 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte.

Curriculum Vitae

Dados Pessoais:

Data de Nascimento: 14 de Fevereiro de 1966
Residência: Santarém

Habilitações Literárias

1988/1994 – Licenciatura em Turismo e Gestão de Empresas Turísticas pelo Instituto de Novas Profissões de Lisboa; conclusão em 29 de Julho de 1994

Formação Complementar:

1986/1988 – Alliance Française (francês)
1992/1994 – Goethe Institute (alemão)
1997 – Curso de Formadores da Escola Profissional da Praia da Vitória

Experiência Profissional:

1999/2006 – Delegada de Turismo dos Açores em Lisboa/
/Porto
2006/... – Subdirectora Regional do Turismo em Lisboa/
/Porto

2003/... – Presidente da Associação Turismo Açores
Convention & Visitors Bureau
1997/1999 – Técnica Superior na Delegação de Turismo da Terceira
1992/1997 – Gestora de Mercados no ICEP
1991/1992 – Relações Públicas/Informação Turística no IPT- Instituto de Promoção Turística

Outras Actividades:

2002/... Representante da Região Autónoma dos Açores na Comissão Nacional de Gastronomia Património Cultural
2001/... Coordenadora do projecto dos Cruzeiros dos Açores
2001/... Representante da Região Autónoma dos Açores na Med Cruise Association
1997/1999 – Directora do Curso de Hotelaria, Recepção e Atendimento da Escola Profissional da Praia da Vitória – formadora das disciplinas de Informação Turística, Introdução ao Turismo e Técnica Hoteleira.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Extracto de despacho

1317/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Economia de 23 de Julho de 2006, nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 14/2006, de 20 de Abril, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 1.460,00 – Maria de Fátima Gomes de Menezes - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de flores para Espanha.

€ 1.920,00 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, S.A. - - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de leite em pó para França e Itália.

€ 3.108,00 – Insulac – Produtos Lácteos Açoreanos, S.A. - - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de leite em pó para a Holanda e Espanha.

€ 15.435,00 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, S.A. - - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de leite em pó para França e Itália.

€ 697,08 – Maria de Fátima Gomes de Menezes. - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, Programa 14, Desenvolvimento do Comércio e Exportação, código 05.01.03.

30 de Julho de 2006. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

Édito

60/2006 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-3028/06 (2373/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT tipo AS do IROA, sito na freguesia de Cinco Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 3.492 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 80 da Linha de MT a 15 KV Vinha Brava - Serreta, que se destina a alimentar o PT tipo AS do IROA.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

27 de Julho de 2006. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Extracto de despacho

1318/2006 - Por despacho da Directora Regional de Turismo de 1de Agosto de 2006:

Sandra Maria Santos Geadas Pires Antunes, que vinha exercendo funções de estagiária da carreira técnica superior, área de turismo, no quadro de pessoal das Delegações de Turismo, a exercer funções na Delegação de Turismo de Lisboa, em regime de Contrato Administrativo de Provimento, nomeada, no lugar de Técnico Superior de 2ª classe do mesmo quadro de pessoal, produzindo efeitos à data da publicação no Jornal Oficial, considerando-se extinto o Contrato Administrativo de Provimento, à data da aceitação da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Agosto de 2006. – P'la Chefe de Secção, *Ilda Maria Abreu*.

DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS

Aviso

735/2006 - 1 – Nos termos do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2006/A, de 6 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 25 de Julho de 2006 do Secretário Regional da Economia, foi autorizada a abertura de procedimento concursal de selecção para recrutamento de um Chefe de Divisão dos Transportes Aéreos, do quadro do pessoal da Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 21/2006/A, de 16 de Junho.

2 – Área de actuação – Para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do nº 2 do artigo 8º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 55º do Decreto Regulamentar Regional nº 21/2006/A, de 16 de Junho.

3 – Os requisitos legais de provimento são os previstos no artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2006/A, de 6 de Janeiro.

4 – Perfil pretendido: Possuir licenciatura ou curso superior que não confira grau de licenciatura em Economia/Gestão de Empresas, com conhecimentos e experiência comprovada na área referida no nº 2 e dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo financeiro; possuir capacidade de liderança e de gestão.

5 – Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista pública.

6 – Composição do júri:

Presidente: Licenciada Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl, Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos.

Vogais efectivos: Licenciada Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia, Directora de Serviços dos Transportes Aéreos e Marítimos;

Licenciada Celestina Filomena Gonçalves Oliveira, adjunta do Secretário Regional da Economia.

Vogais

suplentes: Licenciada Hélia Batista Furtado Brandão Palha, Vogal do Conselho de Administração do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico; Licenciado, Raúl Raposo Brandão, Director de Serviços do Gabinete Jurídico-Económico.

7 – Formalização de candidaturas – os requerimentos deverão ser dirigidas à presidente do júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção para a Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar - 9500-326 - Ponta Delgada, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação deste aviso

8 – Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes e, bem assim, da formação profissional detida;
- Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- Cópia do certificado das habilitações literárias;
- Outros documentos instrutórios do curriculum vitae, considerados adequados pelos candidatos.

9 – O presente aviso vai ser publicado na BEP Açores, disponível na Internet em www.vpgr.azores.gov.pt

1 de Agosto de 2006. - A Presidente do Júri, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.

736/2006 - 1 – Nos termos do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2006/A, de 6 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 25 de Julho de 2006 do Secretário Regional da Economia, foi autorizada a abertura de procedimento concursal de selecção para recrutamento de um Chefe de Divisão dos Transportes Marítimos, do quadro do pessoal da Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 21/2006/A, de 16 de Junho.

2 – Área de actuação – Para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do nº 2 do artigo 8º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 56º do Decreto Regulamentar Regional nº 21/2006/A, de 16 de Junho.

3 – Os requisitos legais de provimento são os previstos no artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2006/A, de 6 de Janeiro.

4 – Perfil pretendido: Possuir licenciatura ou curso superior que não confira grau de licenciatura, em Economia/Gestão de Empresas, com conhecimentos e experiência comprovada na área referida no nº 2 e dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo financeiro; possuir capacidade de liderança e de gestão

5 – Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista pública.

6 – Composição do júri:

Presidente: Licenciada Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl – Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos.

Vogais efectivos: Licenciada Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia – Directora de Serviços dos Transportes Aéreos e Marítimos;
Licenciada Celestina Filomena Gonçalves Oliveira, adjunta do Secretário Regional da Economia.

Vogais suplentes: Licenciada Hélia Batista Furtado Brandão Palha, Vogal do Conselho de Administração do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico; Licenciado, Raúl Raposo Brandão, Director de Serviços do Gabinete Jurídico-Económico.

7 – Formalização de candidaturas – os requerimentos deverão ser dirigidas à presidente do júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção para a Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar - 9500-326 - Ponta Delgada, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação deste aviso

8 – Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes e, bem assim, da formação profissional detida;

- b) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- c) Cópia do certificado das habilitações literárias;
- d) Outros documentos instrutórios do curriculum vitae, considerados adequados pelos candidatos.

9 – O presente aviso vai ser publicado na BEP Açores, disponível na Internet em www.vpgr.azores.gov.pt

1 de Agosto de 2006. - A Presidente do Júri, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

850/2006 - Os programas regionais de saúde são instrumentos de operacionalização e avaliação do Plano Regional de Saúde. A implementação dos mesmos, de forma integrada, exige entidades de gestão, sistemas de informação e recursos adequados.

Considerando que o Plano Regional de Saúde, deve colher as orientações estratégicas e as actividades dirigidas às necessidades da população;

Considerando a necessidade de reestruturar e actualizar os programas regionais de saúde, que foram criados pela Resolução n.º 122/97, de 12 de Junho;

Considerando que cada programa constitui um instrumento que facilita e documenta a articulação funcional entre todas as unidades de saúde, como forma de descentralização e responsabilização dos serviços e agentes envolvidos, bem como de adaptação à mudança das técnicas de gestão, para a obtenção de melhorias na dinâmica dos serviços e na prestação de cuidados de saúde.

Assim, nos termos dos artigos 17º n.º 1 e 51º n.º 4 do Estatuto do Serviço Regional da Saúde dos Açores aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, determino o seguinte:

1. Implementar os seguintes programas regionais de saúde:
 - a) Programa Regional de Luta Contra a Dor;
 - b) Programa Regional de Prevenção e Controlo da Diabetes e Luta Contra a Obesidade;
 - c) Programa Regional de Promoção da Saúde Oral;
 - d) Programa Regional para a Saúde das Pessoas Idosas e Pessoas em Situação de Dependência, Cuidados Continuados e Paliativos;
 - e) Programa Regional de Prevenção e Controlo das Doenças Cardiovasculares;
 - f) Programa Regional de Prevenção e Controlo das Doenças Oncológicas;
 - g) Programa Regional de Prevenção e Controlo das Doenças Respiratórias;
2. Que cada um dos programas regionais enunciados no n.º 1, contará com um gestor, a quem compete:
 - a) Representar a Região Autónoma dos Açores, nas Comissões de Coordenação dos Programas Nacionais de Saúde;
 - b) Preparar o plano e orçamento anual de actividades e submetê-lo a apreciação da Direcção Regional da Saúde até 31 de Dezembro de cada ano;
 - c) Coordenar, acompanhar e avaliar o grupo de trabalho, constituído pelos coordenadores locais, conforme definido no n.º 3 do presente despacho, no desenvolvimento do respectivo programa;
 - d) Promover o trabalho de equipa aos diversos níveis de actividade e esclarecer os agentes envolvidos;
 - e) Desenvolver os contactos necessários com a Direcção Regional da Saúde, com os serviços interlocutores ao nível local e com as entidades externas;
 - f) Executar e fazer executar as actividades previstas no programa;
 - g) Verificar os resultados e corrigir os desvios detectados;
 - h) Promover a discussão e a análise dos resultados conseguidos, através de deslocações aos serviços intervenientes no programa;
 - i) Elaborar o relatório de actividades anual e submetê-lo à apreciação da Direcção Regional da Saúde até 31 de Dezembro de cada ano;
 - j) Propor recomendações ou protocolos técnicos referentes ao desenvolvimento do respectivo programa.
3. Que cada um dos programas regionais mencionados no n.º 1 terá um profissional de saúde, como coordenador local, nomeado pelo Director Regional competente em matéria da saúde, sob proposta do Presidente do Conselho de Administração do respectivo Centro Saúde. Ao coordenador local, compete:
 - a) Colaborar na preparação do plano anual de actividades;
 - b) Executar e fazer executar localmente as actividades previstas no programa;
 - c) Coordenar localmente e colaborar com o gestor na verificação dos resultados, bem como na sua análise, permitindo a correcção dos desvios detectados.
 - d) Colaborar na elaboração do relatório de actividades anual.
4. Que o grupo de trabalho reunirá ordinariamente, na Direcção Regional da Saúde, no primeiro e último trimestre de cada ano e extraordinariamente sob

proposta dos respectivos gestores ou por convocatória do Director Regional competente em matéria da Saúde.

5. Que as acções a desenvolver no âmbito do grupo de trabalho serão consideradas actividades correntes das respectivas unidades de saúde, a definir pelo respectivo conselho de administração, devendo constar do plano de actividades das mesmas.
6. Que as unidades de saúde deverão facultar todo o apoio logístico necessário ao cumprimento das actividades referidas no ponto anterior, incluindo o dos sectores de estatística e informática.
7. Que as despesas decorrentes da participação do gestor e/ou coordenadores locais, quer em reuniões quer em qualquer actividade que envolva a presença dos mesmos ficarão a cargo da respectiva unidade de saúde.
8. Que, para cada programa regional, fique assegurado, através do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, um montante a fixar aquando da elaboração do mesmo, considerando as actividades previstas para o ano seguinte e as realizadas no ano económico anterior.
9. São revogados os Despachos n.º D/SRAS/2002/39, de 17 de Dezembro e n.º 268/2006, de 16 de Fevereiro, publicados, respectivamente, no Jornal Oficial, n.º 51, II Série, de 17 de Dezembro de 2002, e no Jornal Oficial n.º 10, II Série, de 7 de Março de 2006.
10. O presente despacho entra em vigor no dia a seguir à sua publicação.

31 de Julho de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Extracto de despacho

1319/2006 - Por despacho da Directora Regional da Saúde, de 28 de Julho de 2006:

Foi revogado o contrato a termo resolutivo incerto por mútuo acordo com a técnica superior de 2ª classe, Drª. Mónica Isabel Meneses Rocha Bettencourt Picanço, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2006.

31 de Julho de 2006. - A Chefe de Secção, *Aurora Costa*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Aviso

737/2006 - 1. Nos termos do Decreto-lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do

Conselho de Administração do Centro de Saúde de Vila do Porto de 25 de Julho de 2006, se encontra aberto pelo prazo de vinte dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de fisioterapeuta de 2ª classe da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 44/88/A, de 18 de Outubro e conforme quota de descongelamento constante da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos do n.º 3, do artigo 3º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. O concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

5. Vencimento, local e condições de trabalho – a remuneração é a fixada nos termos do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde de Vila do Porto, as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6. O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7. Requisitos de admissão:

7.1 – Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 – Requisitos especiais:

- a) Curso superior ministrado nas Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde, ou na Escola Superior de Alcoitão, ou seu equivalente legal;
- b) Curso superior ministrado noutro estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. Um e outro legalmente reconhecidos.

8. Método de selecção – a selecção efectua-se mediante avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3AC+E)}{4}$$

Sendo:

CF= Classificação Final
AC= Avaliação Curricular
E = Entrevista

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, contam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Apresentação das candidaturas:

9.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento apropriado dirigido ao Conselho de Administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o Jornal Oficial onde este vem anunciado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.2 – Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

9.3 – Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares de *curriculum vitae*.

9.4 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 - Os requerimentos e restante documentação serão entregues pessoalmente na Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto, sito na Avenida de Santa Maria, 9580-501-Vila do Porto - Santa Maria - Açores, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, podendo ser remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção, os quais se consideram dentro do prazo desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

11 - As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixados no placard dos Serviços Administrativos do Centro de Saúde de Vila do Porto e dadas a conhecer aos candidatos.

12 – O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria Conceição Barreiro Gomes Morgado, Fisioterapeuta Especialista de 1.ª classe.

Vogais efectivos: Maria da Graça Rodrigues André Amaral, Fisioterapeuta Especialista de 1ª classe, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Helena Tavares Penacho Fraga, Fisioterapeuta Especialista de 1ª classe.

Vogais suplentes: Manuel Francisco Nunes de Medeiros, Fisioterapeuta Principal;
Maria Idalina Andrade Costa, Fisioterapeuta Principal.

27 de Julho de 2006. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Extracto de despacho

1320/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 21 de Julho de 2006, Ilda Maria de Melo Viveiros Cordeiro, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, foi nomeada em regime de substituição para as funções de chefe de secção.

31 de Julho de 2006 . – O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

1321/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 29 de Junho de 2006, autorizado a

contratação a termo resolutivo com a Fisioterapeuta Margarida Moura Ramos Marques Violante, pelo período de 60 dias a contar de 14 de Julho de 2006.

31 de Julho de 2006. – O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso

738/2006 - Devidamente homologada, pelo Conselho de Administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, de 20 de Julho 2006, torna-se publica a lista de classificação final, do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de saúde ambiental de 2ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

Márcia Alexandra da Silva Marques	13.7
Francisco José de Freitas Armas Perry da Câmara ...	13.6
Cátia Milene Pereira Rodrigues	13.13
Bruno do Nascimento Madureira	12.13
Cláudio Manuel Ramires	11.72
Nuno Miguel Martins Diz	11.3

Candidatos excluídos:

Maria Cândida Pinto
Mónica Alexandra Antunes Batista

26 de Julho de 2006. – A Presidente do Júri, *Filomena da Conceição Barbosa Soares Lopes*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Extracto de despacho

1322/2006 - Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, de 30 de Junho de 2006 e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 15 de Novembro de 2005, foi autorizada a prorrogação da requisição do médico de clínica geral, Dr. João Manuel Duarte Gata Esperança do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Parede – ARS de Lisboa e Vale do Tejo – Sub Região de Saúde de Lisboa para o Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

2 de Agosto de 2006. – A Vogal Administrativa do Conselho de Administração, *Gina Maria Dutra Ávila*.

Avisos

739/2006 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 30/B/98, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, de 25 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para 2 lugares na categoria de auxiliar de acção médica principal, carreira de pessoal dos serviços gerais, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos lugares postos a concurso.

4 - O local de trabalho é no Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, Avenida Mouzinho de Albuquerque em Santa Cruz da Graciosa.

5 - Poderão ser opositores a concurso auxiliares de acção médica com, pelo menos, 3 anos de serviço efectivo e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 - O método de selecção a utilizar nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é a Avaliação Curricular.

6.1 – Os factores de ponderação a ter em consideração na avaliação curricular são a habilitação académica, a formação profissional complementar, a experiência profissional e a classificação de serviço.

6.2 – O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 – A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, Avenida Mouzinho de Albuquerque, 9880-320 Santa Cruz da Graciosa, podendo ser entregue pessoalmente do Sector de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 – Dos requerimentos de admissão deverão constar, além do pedido de admissão a concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento número de data do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 – Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do tempo de serviço;
- c) Documentos comprovativos das três últimas classificações de serviço;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- e) Currículo vitae detalhado e devidamente datado e assinado.

10 – As listas de candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 – O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Gina Maria da Silva Dutra Ávila, Vogal Administrativa do Conselho de Administração.

Vogais

efectivos: Serafim Manuel Ortins Silva, auxiliar de acção médica principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 Maria da Conceição Medina Gomes, enfermeira graduada.

Vogais

suplentes: Maria João Marques Silveira Cunha, enfermeira graduada;
 Mónica Madalena Lima de Sousa, enfermeira nível 1.

740/2006 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 30/B/98, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, de 25 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de ingresso, para provimento de um lugar de auxiliar de acção médica, carreira de pessoal dos serviços gerais, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento da vaga posta a concurso.

5 - O local de trabalho é no Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, Avenida Mouzinho de Albuquerque em Santa Cruz da Graciosa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão 1, índice 142, da respectiva categoria fixado de acordo com as tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 - Compete genericamente à categoria posta a concurso executar as funções constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7 - Os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão a concurso, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 - Poderão ser opositores a concurso os indivíduos vinculados à função pública, desde que possuam como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

9 - Os métodos de selecção a utilizar nos termos do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, e artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos
- b) Avaliação Curricular
- c) Entrevista

9.1 – A prova de conhecimentos abrange temas gerais e específicos e será valorada de 0 a 20 valores.

9.1.1 – A prova de conhecimentos gerais, com a duração de 90 minutos, constará de uma prova escrita, a nível da escolaridade obrigatória, na área de língua portuguesa e matemática e conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum sobre saúde, higiene e meio ambiente e temas relativos aos direitos e deveres da função pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro) e à deontologia profissional (Carta Deontológica do Serviço Público – Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93 publicada no Diário da República, I série n.º 64, de 17 de Março de 1993).

9.1.2 – A prova de conhecimentos específica, com a duração máxima de 30 minutos, é oral e revestirá a forma teórica, visando avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional, descritas no Despacho Normativo n.º 231/92, de 21 de Outubro.

9.1.3 – A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 – Os factores de ponderação a ter em consideração na avaliação curricular são a habilitação académica, a formação profissional complementar e a experiência profissional.

9.3 – Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Capacidade de expressão;
- Capacidade de relação interpessoal;
- Qualificação profissional;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Motivação profissional.

Cada um dos factores de apreciação relativos à entrevista é valorado de zero a quatro valores por forma a que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

9.4 – Os dias, horas e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

9.5 – A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção.

9.6 – O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 – A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, Avenida Mouzinho de Albuquerque, 9880-320 Santa Cruz da Graciosa, podendo ser entregue pessoalmente do Sector de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

11 – Dos requerimentos de admissão deverão constar, além do pedido de admissão a concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento número de data do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 – Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do tempo de serviço;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Documento comprovativo da situação militar, se for o caso;
- Currículo vitae detalhado e devidamente datado e assinado.

13 – As listas de candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 – O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Gina Maria da Silva Dutra Ávila, Vogal Administrativa do Conselho de Administração.

Vogais efectivos: José Manuel Bettencourt Picanço, auxiliar de acção médica, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria Livramento Melo, auxiliar de acção médica.

Vogais suplentes: Marta Medina Gomes, assistente administrativa; Serafim Manuel Ortins Silva, auxiliar de acção médica principal.

31 de Julho de 2006 – O presidente do Conselho de Administração, *Hélder G. Serrano Baptista*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

1323/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Junho de 2006, foi autorizado por ratificação a celebração do Contrato a Termo Certo, por três meses com as seguintes Técnicas de Diagnóstico e Terapêutica (área de fisioterapia)

Início a 1 de Fevereiro de 2006

Ana Catarina Tomé Pacheco
Inês Margarida Pereira Cardoso

1324/2006 - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 27 de Julho de

2006, foi autorizada à Dr.ª Maria Teresa Silveira Dias Flor de Lima, a redução de uma hora em cada ano no horário semanal, conforme previsto no nº10º do artigo 31º do Decreto-Lei nº73/90 de 6 de Março.

1325/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Junho de 2006, foi autorizado por ratificação a celebração do Contrato a Termo Certo, por três meses com a seguinte Técnica Superior de Regime Geral (área de nutrição)

Início a 1 de Fevereiro de 2006:

Ivone Cristina Pacheco Machado

1326/2006 - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito santo, de 27 de Julho de 2006, nomeada a seguinte Técnica de Farmácia de 2ª classe, escalão 1, Índice 114:

Sara Filipa Maximínio Assunção

1327/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 5 de Julho de 2006, foi autorizado por ratificação a celebração do Contrato a Termo Certo, por três meses com a seguinte Técnica de Diagnóstico e Terapêutica (área de fisioterapia).

Início a 29 de Maio de 2006

Arsénia de Jesus Lourenço Ferreira Leite

1328/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 15 de Junho de 2006, foi autorizado por ratificação a celebração do Contrato a Termo Certo, por três meses com as seguintes Técnicas de Diagnóstico e Terapêutica (área de análises clínicas).

Início a 1 de Fevereiro de 2006

Andreia Mónica Medeiros Carreiro
Catarina Viana Moniz Pereira

1329/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 19 de Junho de 2006, foi autorizado a terceira renovação do contrato de trabalho, com a técnica superior de regime geral – Área de Educação Especial e Reabilitação, Fátima Paula Tavares Rodrigues, ao abrigo do nº2 do artigo 139º e dos nºs 2 e 3 do artigo 140º do Código de Trabalho, e pelo período de três anos, tendo iniciado o mesmo a 9 de Abril de 2006.

1330/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Maio de 2006, foi autorizado por ratificação a celebração do Contrato a Termo Certo, por três meses com o seguinte Técnico Superior de Saúde (área de análises clínicas)

Início a 1 de Fevereiro de 2006:

Ricardo Manuel Bastos Rodrigues.

1331/2006 - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito santo, de 27 de Julho de 2006, nomeada a seguinte Técnica de Diagnóstico e Terapêutica (área de radiologia) de 2ª classe, escalão 1, Índice 114:

Victória Cabral Carreiro

1332/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Maio de 2006, foi autorizado por ratificação a celebração do contrato a termo certo, por três meses com os seguintes assistentes administrativos.

Início a 22 de Maio de 2006

Álvaro António Moniz Pereira
Ana de Jesus Sousa Duarte Viveiros
Ana Rosa Vidinha Hipólito Limpinho
André Filipe Rodrigues Sousa
Ângela Maria Medeiros Pereira Machado
Beatriz Tavares Cabral Cordeiro Costa
Carla La Salette Resendes Campos Teixeira
Carla Patrícia Frias Costa
Cidália Conceição Rodrigues Melo
Dina Paula Mota Cabral
Elizabete da Conceição Vieira Amaral
Elisabeth Faria de Medeiros
Fernanda Conceição Cabral Melo
Leonor Carvalho Oliveira
Liseta Marília Pavão Borges
Lisete de Fátima Chaves Braga
Lurdes Conceição Arruda Costa Araújo
Madalena Carmo Pinheiro Paiva
Maria Andrea Medeiros Borges
Maria Auxiliadora Rebelo Medeiros Câmara
Maria João Borges Resendes Furtado
Maria Leonor Melo Silva
Mariana Teodora Cabral Vasconcelos
Patrícia Conceição Brum Soares Rattes
Patrícia Maria Tavares Aguiar
Patrícia Raquel Ribeiro Santiago Santana Arsénio
Paula Alexandra Medeiros Sousa Cabral
Paula Cristina da Costa Santos
Paula Margarida Sousa Oliveira
Paulo de Almeida Medeiros Melo
Rita Cássia Silva Amaral Gomes
Rui Alberto de Sousa Pereira

Sandra Fátima Pereira Cabral Melo
 Sandra Fátima Viveiros Silva
 Sandra Isabel Vieira Pestana Lucas
 Sónia Maria Tavares Sampaio
 Sónia Patrícia da Silva Pereira Jerónimo
 Susana Berquó Machado Costa
 Susana Fátima Oliveira Cordeiro
 Susana Margarida Medeiros Alves Branco
 Tânia Mafalda Martins Arruda
 Teresa de Jesus Soares Corvelo Constantino
 Valdo Januário Carreiro
 Zelia Conceição Almeida Carvalho Costa Pimentel

Início a 23 de Maio de 2006:

Adelaide Carmo Pacheco Leocádio
 Aida Margarida Moniz Santos Silva
 Carla Cristina Botelho de Melo Bernardo
 Maria Luísa Neto Viveiros Pereira
 Regina Margarida Sousa Medeiros

Início a 28 de Maio de 2006:

Maria Helena Brum Coelho Borges Castro

Início a 1 de Junho de 2006:

Délia de Fátima Resendes Pacheco de Sousa
 Gisela de Fátima Furtado Albernaz Sousa
 Laurinda da Conceição Oliveira Tavares Cordeiro
 Vânia Maria Raposo Medeiros

Início a 2 de Junho de 2006:

Elisabete Santos Pacheco

Início 19 de Junho de 2006:

Catarina Pacheco Rego Medeiros
 Cláudia Maria Sampaio Ribeiro Mendonça
 Débora Encarnação Furtado Tavares Sousa
 Edite Maria Nunes Serpa Melo
 Hélia Maria Bettencourt Oliveira Aguiar
 João Manuel Guerreiro Bento da Ponte
 Leonor da Conceição Almeida Medeiros
 Margarida de Jesus Vieira Leonardo
 Maria Goretti Furtado Pacheco
 Rui Filipe Rebelo Branco

1333/2006 - Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito santo, de 27 de Julho de 2006, nomeada a seguinte Técnica de Diagnóstico e Terapêutica (área de dietética) de 2ª classe, escalão 1, Índice 114:

Maria Fernanda Gonçalves Pinto

1334/2006 - Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Maio de 2006, foi autorizado por ratificação a celebração do Contrato a Termo Certo, por três meses com os seguintes Auxiliares de Acção Médica:

Início a 12 de Junho de 2006

Albertina da Conceição Carreiro Branco Luz
 Alda Maria Rodrigues Câmara Carvalho
 Altino Pedro Rocha Teves
 Ana Bela Cabral Aguiar Vieira
 Ana Isabel Braga Medeiros Sousa Gyseliek
 Ana Margarida Pacheco Bertolo Fernandes
 Ana Paula Pacheco
 André Filipe Oliveira Cordeiro Inácio
 Angelina Margarida Couto dos Santos Machado
 António Luís Farias Arruda
 António Manuel Soares Rodrigues
 Carla Patrícia Melo Ferreira Simões
 Catarina Alexandra Santos Medeiros
 Célia Almeida Moniz
 Célia Marília Sousa Correia Miranda
 Cláudia Andreia Soares Sousa
 Cláudia Catarina Paulino Tavares Arruda
 Connie Ferreira Rodrigues
 Cynthia Dorothy Pinto Oliveira
 Debora Pereira Sousa Oliveira
 Flávio Manuel Raimundo Medeiros
 Geraldo Miguel Marques Soares
 Helena Margarida Janeiro Garcia Silva
 Helena Maria Costa Macedo Marques
 Helena Maria Melo Machado
 Honorata Oliveira Silva Raposo
 Idalina de Lurdes Moniz Tavares
 Ivone Cristina Silva Alexandre
 João Manuel Cordeiro Moniz
 José Manuel Ferreira Rodrigues
 Lúcia Carmo Borges Câmara Gaspar
 Lúcia Fátima Cabral Resendes Carreiro
 Luísa da Glória Cordeiro Pimentel
 Luísa Fernanda Sousa Ferreira Raposo
 Luísa Maria Farias Arruda
 Luzia de Jesus Cordeiro Câmara Cordeiro Brilhante
 Manuel Francisco Paiva Moniz
 Manuel Pavão Carvalho
 Márcia Catarina Cordeiro Fita Travassos
 Márcia Cristina da Costa Martins
 Marciana Jesus Cabral Freitas Lourenço
 Marco António Rodrigues Raposo
 Margarida de Fátima Furnas Rodrigues
 Maria dos Anjos Bulhões Santos
 Maria Clara
 Maria da Conceição Furtado Pimentel Paz
 Maria Encarnação da Silva Costa
 Maria de Fátima Pacheco Costa
 Maria Fátima Ponte Pacheco Melo
 Maria Fátima Reis Oliveira Correia
 Maria Gabriela Aguiar Machado Medeiros
 Maria Gabriela Medeiros Vicente Vieira
 Maria Graça Rodrigues Cordeiro Furtado

Maria Helena Medeiros Almeida
 Maria Laurinda Cordeiro Rego Oliveira
 Maria Luísa Melo Pimentel
 Maria Manuela Medeiros Costa
 Mário Augusto Madeira Martins
 Mário da Silva Pavão
 Marlene Arruda Furtado
 Mónica Margarida Vieira José
 Natália de Jesus Cabral Abelha
 Nélia Conceição Botelho San-Bento
 Nélia Conceição Figueiredo Bernardo
 Osvalda Maria Vieira Pereira Farias
 Patrícia da Conceição Rodrigues Santos
 Patronila Maria Ferreira Miguel
 Paulo Manuel Sebastião Pereira
 Pedro Jorge Botelho Pavão
 Pedro Miguel Sá Medeiros Sousa
 Ricardo Melo Farias
 Rosa Maria Ferreira Pacheco Fernandes
 Rosa Maria Sousa Vieira Santos
 Rui Manuel Cabral da Costa
 Sandra Fátima da Costa Sousa
 Sandra Maria Rodrigues Macedo
 Saul Manuel Reis Lopes
 Sílvia Maria Silva Correia Botelho
 Sónia Conceição Viveiros Câmara Correia
 Sónia de Fátima de Oliveira Soares
 Sónia Patrícia Rodrigues Bento
 Susana Margarida Arruda Carvalho Pereira
 Vera Mónica Gonçalves Botelho
 Zélia Conceição Inácio
 Zélia Maria Pacheco de Aguiar Rego

Início a 13 de Junho de 2006:

Fátima Conceição do Rego Pereira Viveiros
 José Manuel Martins Furtado Pimentel
 Laurino Encarnação Félix Arruda
 Mafalda Catarina Botelho Pimentel
 Sandra Maria Oliveira Janeiro

Início a 14 de Junho de 2006

Alexandre Miguel Velozo Silos Amorim Rocha
 Debra Constantina Couto Faria
 Dina Maria Sousa Batista Bettencourt
 Fátima Margarida Leite Correia Rego
 Helena de Amaral Moniz da Ponte
 Maria Manuela Arruda Roais Rebelo
 Pedro Miguel Rodrigues Rebelo
 Zulmira da Conceição de Sousa Ferreira

Início a 16 de Junho de 2006

Flávio Miguel Medeiros Silva

Início a 17 de Junho de 2006

Liberal Manuel Arruda Melo

Início a 18 de Junho de 2006

Cidália da Estrela Pimentel Luiz

Início a 19 de Junho de 2006

Donata Maria Silva Oliveira
 Natercia de Fátima Leocádio Pereira
 Nélia Martins Raposo

Início a 21 de Junho de 2006

Emanuel Nelson Soares Corvelo
 Helena Margarida Medeiros Correia Pacheco
 Maria de Fátima Silva Lopes

Início a 23 de Junho de 2006

Maria Ressureição da costa Moniz Raposo

Início a 28 de Junho de 2006

Susana Margarida Nunes Bettencourt Pavão

Início a 29 de Junho de 2006

Sandra Maria Aguiar Araújo

Início a 1 de Julho de 2006

Filipe José Machado Melo
 Maria Conceição Batista Furtado
 Paula Alexandra Lopes Ramos

Início a 17 de Julho de 2006

Maria Manuela Oliveira Cabral

28 de Julho de 2006. – O Administrador-Delegado; *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Avisos

741/2006 - Nos termos do nº1 do artigo 69º da Portaria nº695/95, de 30 de Junho, os internos do internato complementar abaixo identificados foram aprovados na prova de avaliação final do internato, com as classificações finais que se indicam, o que lhes confere o grau de assistente hospitalar nas respectivas áreas, com efeitos às datas expressas:

Medicina Interna: Gracinda Maria Correia Brasil (7 de Julho de 2006) – 18,9 Valores

Cardiologia: Valentin Pose Treus (15 de Julho de 2006 - - 18,3 Valores.

28 de Julho de 2006 – O Administrador-Delegado *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*

742/2006 - Devidamente homologada, pelo Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 27 de Julho de 2006, torna-se pública a lista de classificação final, ao concurso interno de acesso limitado para uma vaga da categoria de técnico de ortoprotesia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, cujo o aviso de abertura foi afixado no placard dos serviços administrativos a 10 de Fevereiro de 2006:

Candidata:	Valores
Maria Suzete de Vasconcelos Vilaça	16

Da homologação cabe o recurso nos termos do artigo 65^a do Decreto-Lei nº564/99, de 21 de Dezembro.

28 de Julho de 2006 – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

1335/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Junho de 2006:

Carina Daniela Medeiros Brasil, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, na categoria de assistente administrativo (escalão 1, índice 119), carreira de assistente administrativo, no período de 20 de Julho a 31 de Agosto de 2006.

Paula Cristina Goulart e Silveira Bettencourt do Ó, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, na categoria de assistente administrativo (escalão 1, índice 119), carreira de assistente administrativo, no período de 24 de Julho a 15 de Outubro de 2006.

1336/2006 - Por deliberação do Conselho de Administração, de 17 de Julho de 2006 :

Pedro Miguel Briôa Gabriel, provido, por promoção, na categoria de técnico de 1^a classe, radiologia, (escalão 1, índice 128), carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

1337/2006 - Por despacho do Vice Presidente do Governo Regional, de 14 de Junho de 2006:

Márcio José de Fraga Pereira, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de seis meses, na

categoria de assistente administrativo (escalão 1, índice 119), carreira de assistente administrativo, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006.

24 de Julho de 2006. - O Administrador Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

Avisos

743/2006 - 1 – Nos termos dos artigos 15^o, 23^o, e 30^o do Decreto-Lei nº 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 210/91, de 12 de Junho, Decreto-Lei nº 412/99, de 15 de Outubro e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria nº 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Julho de 2006, se encontra aberto pelo prazo de vinte dias úteis a contar da publicação deste aviso, concurso externo para provimento de uma vaga de assistente de pediatria, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através da Resolução nº 58/2006, de 25 de Maio.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 – Prazo de validade - o concurso destina-se ao provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 – Local de trabalho – no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

4 – Vencimento – o vencimento é o constante do anexo I ao Decreto-Lei nº 73/91, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs. 198/97, de 2 de Agosto e 19/99, de 27 de Janeiro.

5 – Requisitos de admissão – gerais e especiais:

5.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso :

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa ;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata ;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 – São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de assistente de pediatria ou equivalente, nos termos do nº 3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 73/90, de 6 de Março ;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 – Apresentação de candidaturas :

6.1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, e entregues pessoalmente na secção de pessoal, Canada do Barreiro, 9700-856 Angra do Heroísmo, durante as horas normais de expediente, até ao término do prazo estabelecido, ou enviadas pelo correio, com registo e aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo legal desde que tenham sido expedidas até ao termo do prazo fixado.

6.2 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal código e respectiva repartição de finanças);
- b) Categoria e natureza do vínculo ;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

6.3 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7 – Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou equivalente;
- b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do curriculum vitae.
- d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- f) Certificado do registo criminal.

7.1 – A não apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior implica a não admissão do candidato ao concurso.

7.2 – A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d), e) e f) do nº 7 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.3 – Os exemplares do curriculum vitae podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 – Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os referidos na secção VI da Portaria nº 43/98, de 26 de Janeiro.

9 – Nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10 – As listas dos candidatos serão afixadas no placard da secção de pessoal.

11 – Constituição do júri :

Presidente: Dr. Francisco Fernando Martins Gomes, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos: Dr. Fernando Manuel Fagundes Vieira, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dra. Luísa Margarida Gonçalves Silveira, assistente graduada de pediatria do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais suplentes: Dr. Carlos Eduardo Pereira Duarte, chefe de serviço de pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada;
Dra. Paula Cristina da Costa Gonçalves, assistente de pediatria do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

25 de Julho de 2006. - O Presidente do Júri, *Francisco Fernando Martins Gomes*.

744/2006 - 1. Nos termos do Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 17 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de vinte dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para provimento de 2 lugares de técnico de 2ª classe, farmácia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

2. As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através da Resolução nº 58/2006, de 25 de Maio.

3. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora,

promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4. Prazo de validade – o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5. Legislação aplicável – ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro e a Portaria nº 721/2000, de 5 de Setembro.

6. Conteúdo funcional – o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea f) do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro.

7. Vencimento, local e condições de trabalho – a remuneração é a fixada nos termos do anexo I ao Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8. Requisitos de admissão a concurso:

8.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro.

8.2. É requisito especial de admissão possuir o título profissional de técnico de diagnóstico e terapêutica na área de farmácia.

9. Método de selecção – a selecção efectua-se mediante avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a fórmula :

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

sendo:

CF= classificação final;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto no artigo 2º da Portaria nº 721/2000, de 5 de Setembro, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Formalização das candidaturas :

10.1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2ª classe de farmácia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, podendo ser entregues pessoalmente – Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Canada do Barreiro, 9701-856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

10.2. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, nº do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao lugar a que concorrem;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passível de influir na apreciação do seu mérito.

10.3. Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

10.4. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

11. As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

12. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13. Constituição do júri:

Presidente: Fernanda Cristina Maurício Ortiz Rosa, técnica especialista de 1ª classe de farmácia, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos: Clélia Maria Fournier Costa Morais, técnica especialista de farmácia, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Patrícia Medeiros Quintas, técnica de 2.ª classe de farmácia, do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

Vogais suplentes: Ana Isabel Silva Amaral, técnica 2ª classe de farmácia, do Hospital da Horta;
Maria Goreti Medeiros Sardinha Ortiz, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

31 de Julho de 2006. - A Presidente do Júri, *Fernanda Cristina Maurício Ortiz Rosa*.

745/2006 - 1. Nos termos do Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 17 de Julho 2006, se encontra aberto, pelo prazo de vinte dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de técnico de 2ª classe, anatomia patológica, citológica e tanatológica, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do serviço especializado de epidemiologia e biologia molecular (SEEBMO) do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 32/2004/A, de 26 de Agosto.

2. A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através da Resolução nº 58/2006, de 25 de Maio.

3. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4. Prazo de validade – o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5. Legislação aplicável – ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro e a Portaria nº 721/2000, de 5 de Setembro.

6. Conteúdo funcional – o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea b) do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro.

7. Vencimento, local e condições de trabalho – a remuneração é a fixada nos termos do anexo I ao Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no SEEBMO do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8. Requisitos de admissão a concurso :

- 8.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no nº 2 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro.
- 8.2. É requisito especial de admissão possuir o título profissional de técnico de diagnóstico e terapêutica na área de anatomia patológica, citológica e tanatológica.

9. Método de selecção – a selecção efectua-se mediante avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a fórmula :

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

sendo:

CF= classificação final;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto no artigo 2º da Portaria nº 721/2000, de 5 de Setembro, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Formalização das candidaturas:

- 10.1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do SEEBMO do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, podendo ser entregues pessoalmente – Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Canada do Barreiro, 9701-856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

10.2. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, nº do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao lugar a que concorrem;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passível de influir na apreciação do seu mérito.

10.3. Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

10.4. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

11. As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

12. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13. Constituição do júri :

Presidente: Jácome Ornelas Bruges Armas, director do serviço especializado de epidemiologia e biologia molecular, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais
efectivos: Maria Clara Medeiros Teves Simões, técnica especialista de 1ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Ana Maria Campos Ferreira Gonçalves, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais
suplentes: Sónia Patrícia Brasil Oliveira Borges, técnica de 2ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo;
Maria José Herdade Barreiros, técnica especialista de 1ª classe de cardiopneumologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

2 de Agosto de 2006. - O Presidente do Júri, *Jácome Ornelas Bruges Armas*.

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despachos

1338/2006 - Por despacho do Conselho de Administração de 12 de Julho de 2006:

Orlanda Maria da Silveira Pinheiro, Ana Isabel Oviedo Gomez, Ana Paula Rost Ávila Martins, Sandra Maria Teixeira Sousa Mota, Ana Paula Pereira Silva, Vera Lúcia da Silva Fialho, Raquel de Jesus Gomes Peixoto Pereira e Lígia Maria Vargas Carvalho Lourenço, nomeadas precedendo concurso, enfermeiras nível 1, escalão 1, índice 114, do quadro de pessoal da Horta, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006, considerando-se exonerados da situação actual a partir da referida data.

26 de Julho de 2006 . - A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

1339/2006 - Por despacho do Conselho de Administração de, 27 de Julho de 2006:

Susana Maria da Costa Magalhães, nomeada precedendo concurso fisioterapeuta de 1ª classe, escalão 1, índice 128, considerando-se exonerada da categoria actual a partir da data da aceitação da nomeação.

31 de Julho de 2006. - O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portarias

611/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Julho de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

22.295,00 €, à Associação Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira, destinada à comparticipação na aquisição de uma viatura de 9 lugares para o Centro Ocupacional.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

19 de Julho de 2006. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

612/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 25 de Julho de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

6.478,00 €, ao Centro Social Paroquial da Fajã de Baixo, São Miguel, destinada à comparticipação na aquisição de equipamento para o atelier de tempos livres do Centro Social na Fajã de Baixo.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

25 de Julho de 2006. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

613/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 26 de Julho de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

4.895,00 €, ao Centro Social Paroquial de São Roque, São Miguel, destinada à comparticipação no custo dos projectos de especialidades da obra de recuperação do edifício para a instalação dos serviços de apoio às várias valências do Centro Social e Paroquial.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desen-

volvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

26 de Julho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

614/2006 - Por Portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Julho de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

60.000,00 , ao Centro Social Cultural do Cabouco, São Miguel, destinada à comparticipação na obra de ampliação de espaços para atelier de tempos livres e instalações sanitárias.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

28 de Julho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

Acordos de cooperação

336/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder ao pagamento das despesas inerentes ao programa “Para umas Férias Felizes”; elaborado pela equipa técnica para ocupação das jovens durante as férias do Verão, da valência da Casa de Nossa Senhora do Livramento;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro

de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) destinado a participar os custos referidos.

16 de Agosto de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

337/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Povoação – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Povoação:

1. Proceder à aquisição de camas articuladas para o lar de idosos, e zelar pela manutenção das mesmas.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 10.000€ (dez mil euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

8 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Povoação, *Dionísio Amaral de Medeiros*.

338/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Capelas – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Capelas:

1. Proceder à aquisição de material pedagógico e mobiliário para equipar a nova sala do ATL e zelar pela manutenção das mesmas.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 4.300,00€ (quatro mil e trezentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

14 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Capelas, *António José Raposo Marques Rebelo*.

339/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa (São Miguel) é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa:

1. Proceder à aquisição de uma trituradora de detritos orgânicos para o Lar de Jovens em Risco, e zelar pela manutenção da mesma;
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Outubro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

13 de Abril de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, *Jorge João de Medeiros Borges*.

340/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Lar Mãe de Deus (São Miguel) é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Lar Mãe de Deus:

1. Proceder à aquisição de uma trituradora de detritos orgânicos, e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até fins de Outubro de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

26 de Abril de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Lar Mãe de Deus, *Alberto Pimentel*.

341/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação Seara do Trigo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Seara do Trigo:

1. Proceder à aquisição de mobiliário e de equipamento informático, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Setembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.000,€ (cinco mil euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

3 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Seara do Trigo, *Mário Jorge Sampaio de Carvalho*.

342/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira:

1. Proceder à realização do contrato de arrendamento da habitação para casa de transição, a partir de 1 de Abril e até 31 de Dezembro e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar o pagamento da renda.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.150,00€ (três mil, cento e cinquenta euros) destinado a suportar os custos do contrato atrás referido.

3 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, *Manuel Linhares Lima*.

343/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira:

1. Proceder à aquisição de uma salamandra para o edifício e zelar pela manutenção da mesma;
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Novembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

12 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, *Manuel Linhares Lima*.

344/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Lar Luís Soares de Sousa – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Lar Luís Soares de Sousa:

1. Proceder ao pagamento das despesas efectuadas e não contempladas no Acordo de Cooperação-Funcionamento, nomeadamente, grades e termoacumuladores e zelar pela manutenção dos mesmos;
2. Executar o pagamento até fins do mês de Novembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 800,00€ (oitocentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

12 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Lar Luís Soares de Sousa, *Roberto Lúcio Resendes Vaz do Rego*.

345/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Recolhimento de São Gonçalo - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Recolhimento de São Gonçalo:

1. Proceder ao pagamento das despesas efectuadas com os diversos trabalhos no edifício, nomeadamente, reparação do telhado e de pavimentos.
2. Executar o pagamento até fins do mês de Novembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.814,00€ (dois mil. oitocentos e catorze euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

12 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Recolhimento de São Gonçalo, *Paulo Jorge de Mendonça Marques*.

346/2006 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, representada pelo Presidente da Mesa Administrativa, *David João Horta Lopes* ao abrigo do disposto no Despacho Normativo nº 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto as obras de substituição dos tubos de água na Casa de Nossa Senhora do Livramento, em Angra do Heroísmo.

Cláusula 2ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, estão estimadas em cerca de 8.294,00€ (oito mil duzentos e noventa e quatro euros).

Cláusula 3ª

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais participará no investimento até ao montante de 8.294,00€ (oito mil duzentos e noventa e quatro euros) através de dotação financeira do Plano de Investimentos

Cláusula 4ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluída em finais do ano 2007.

Cláusula 6ª

Concurso e obra

A Irmandade de Nossa Senhora do Livramento será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 7ª

Processamento

1. As transferências para a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra e fiscalização, pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Cláusula 8ª

Fiscalização

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

6 de Junho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Mesa Administrativa da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

347/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro

Comunitário das Lajes da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário das Lajes:

1. Proceder à aquisição de equipamento para o centro comunitário conforme parecer da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo.
2. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 4.000,00€ (quatro mil euros) destinado a participar os custos referidos.

8 de Junho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente do Centro Comunitário das Lajes, *Fernando Moniz Correia Janeiro*.

348/2006 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e a Casa do Povo de São Pedro, *Santa Maria*, representada pelo Presidente da Direcção, *Bruno Miguel Lopes Sousa*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo nº 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto as obras de reparação e beneficiação do Edifício Polivalente da Casa do Povo de S. Pedro – Santa Maria.

Cláusula 2ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, estão estimadas em cerca de 30.000,00€ (trinta mil euros).

Cláusula 3ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante 15.000,00€ (quinze mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos para o ano 2006.

Cláusula 4ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído em finais do ano 2006.

Cláusula 6ª

Concurso e obra

A Casa do Povo de São Pedro, será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 7ª

Processamento

1. As transferências para a Casa do Povo de São Pedro serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua participação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de São Pedro, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

3 de Julho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de São Pedro, *Bruno Miguel Lopes Sousa*.

349/2006 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e a Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada – COOPDELGA, ilha de São Miguel, representada pelo Presidente da Direcção, *António Manuel Correia Raposo*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a pintura interior e exterior do edifício do Colégio Arco-Íris, sito na Rua Capitão Bulhão Pato, 1, na cidade de Ponta Delgada, onde funcionam uma creche e um jardim-de-infância.

Cláusula 2ª

Montante do investimento

A obra acima indicada está estimada em cerca de 19.725,00€ (dezanove mil setecentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa em vigor.

Cláusula 3ª

Comparticipação da Segurança Social

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através de dotação financeira do Plano de Investimentos para o ano 2006, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 16.000,00€ (dezassemil euros) destinado a suportar a despesa atrás referida.

Cláusula 4ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído em Novembro do ano de 2006.

Cláusula 6ª

Concurso e obra

A Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada será a dona da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 7ª

Processamento

1. As transferências para a Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de

Ponta Delgada, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

5 de Julho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada, *António Manuel Correia Raposo*.

350/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Lajes – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Povo de Lajes:

1. Proceder às obras de melhoramento no atendimento, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a obra até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 900€ (novecentos euros) destinado a suportar os custos da obra atrás referida.

25 de Julho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Lajes, *Isabel Carvalho*.

351/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cáritas da Ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha de São Miguel:

1. Proceder à reparação de fotocopiadora, e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a reparação até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a suportar os custos da reparação atrás referida.

25 de Julho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Caritas da Ilha de São Miguel, *Weber Machado Pereira*.

352/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Rabo de Peixe - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Povo de Rabo de Peixe:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a assistência técnica aos elevadores e posto de transformação.
2. Executar o pagamento até fins do mês de Outubro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo,

e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

25 de Julho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Rabo de Peixe, *José Domingos Machado*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DA HORTA**Extracto de despacho**

1340/2006 - Por despacho da Directora do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, de 1 de Agosto de 2006, conforme delegação de competências:

Claudia Sofia Brandão Matias, assistente administrativo principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, provida, por promoção, no lugar de assistente administrativo especialista, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Daniela Maria Fontes Faria Guerreiro, assistente administrativo principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, provida, por promoção, no lugar de assistente administrativo especialista, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Agosto de 2006. – A Chefe de Repartição, *Rute de Jesus Marques da Silva Lopes Oliveira Machado*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

1341/2006 - Por despacho do Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 1 de Agosto de 2006, no uso de competência delegada:

Nádia Joana Sousa Pacheco Reis, a exercer funções idênticas às da categoria de assistente administrativa na Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecta ao Serviço

de Acção Social de Santa Maria do Instituto de Acção Social, mediante contrato administrativo de provimento no âmbito do Rendimento de Inserção Social, cessa por mútuo acordo o referido contrato com efeitos a 16 de Maio de 2006, de acordo com o n.º 2, do art. 12.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, em conjugação com o n.º 2, do art. 107, da Lei 35/2004, de 29 de Julho, que aprovou o Código de Trabalho.

1 de Agosto de 2006. – O Vogal do Conselho de Administração, *Artur Filipe Veiga Martins*.

Avisos

746/2006 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de 12 de Julho de 2006, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior Principal (área de Serviço Social e ou Política Social), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social da Horta do Instituto de Acção Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março.

2 - Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 510, de acordo com a tabela anexa à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e o local de trabalho é na Horta, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Função Pública.

5 - O conteúdo funcional do lugar a prover corresponde às funções constantes do Despacho Normativo 117/84, de 31 de Julho, que regulamenta os concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da agora Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

6 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

6.1 - São Requisitos de admissão:

Requisitos gerais - Satisfazer as condições previstas no art. 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

Requisitos especiais - Possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe na área indicada no ponto 1 do presente aviso, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de Bom.

7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação inequívoca do lugar a que se candidata e indicação do número e data do Jornal Oficial onde vem publicado o presente aviso.
- d) Declaração sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que o candidato possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8 – Os candidatos devem apresentar o curriculum vitae datado e assinado, no qual conste os seguintes elementos devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados:

- a) Habilitações profissionais relevantes no período em apreciação (seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios);
- b) Experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que pertençam da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, categoria e ainda a antiguidade na actual categoria, carreira e função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.1 - O candidato deve apresentar, sob pena de exclusão, o documento comprovativo das habilitações literárias;

8.2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das suas declarações.

9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Acção Social são dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

10 – As candidaturas poderão ser entregues directamente na Divisão de Acção Social da Horta, ou remetidas pelo

correio registadas com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente do Júri do concurso, Rua D. Pedro IV, n.º 29, 9900-111 Horta.

11 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, em conjugação com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional
- d) Nível de habilitações literárias.

11.2 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.3 – A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos critérios de ponderação indicados, arredondada até às centésimas.

11.4 – No caso de igualdade de classificação, o júri procederá à utilização dos critérios de preferência, constantes do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 – Publicitação das listas – A relação dos candidatos admitidos constarão de lista a afixar na Divisão de Acção Social da Horta, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho. Os candidatos excluídos, caso existam, serão notificados nos termos do 34.º, bem como das listas de classificação final, serão os candidatos notificados, nos termos dos artigos n.º (s) 38.º e 40.º, do mesmo diploma.

13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço, Chefe de Divisão.

Vogais

efectivos: Dra. Maria Antónia Campos Machado Ávila Pinto Sousa, assessora principal, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;
Dr. Marco António Batista de Melo, assessor.

Vogais

suplentes: Dra. Telma Carla Rodrigues da Silva Rosa, técnica superior principal ;
Dra. Paulina Maria da Rosa Pinheiro, assessora principal.

14 de Julho de 2006. – A Presidente do Júri, *Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço*.

747/2006 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de 12 de Julho de 2006, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de dois lugares na categoria de Assessor Principal, da carreira técnica superior, nas áreas abaixo indicadas, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, do Instituto de Acção Social, distribuídos da seguinte forma, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março:

- a) Um lugar de Assessor Principal, na área de Psicologia, afecto à Divisão de Acção Social de Ponta Delgada;
- b) Um lugar de Assessor Principal, na área de Serviço Social e ou Política Social, afecto ao Serviço de Acção Social da Lagoa.

2 - Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos lugares.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 710, de acordo com a tabela anexa à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e o local de trabalho é em Ponta Delgada e Lagoa, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Função Pública.

5 - O conteúdo funcional do lugar a prover corresponde às funções constantes do Despacho Normativo 117/84, de 31 de Julho, que regulamenta os concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da agora Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

6 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

6.1 - São Requisitos de admissão:

Requisitos gerais: - Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

Requisitos especiais: - Possuir a categoria de Assessor nas áreas indicadas no ponto 1 do presente aviso, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;
- e) Habilitações literárias;
- f) Identificação inequívoca do lugar ou lugares a que se candidata e indicação do número e data do Jornal Oficial onde vem publicado o presente aviso;
- g) Declaração sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que o candidato possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8 - Os candidatos devem apresentar o curriculum vitae datado e assinado, no qual conste os seguintes elementos devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados:

- a) Habilitações profissionais relevantes no período em apreciação (seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios);
- b) Experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que pertençam da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, categoria e ainda a antiguidade na actual categoria, carreira e função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.1 - O candidato deve apresentar, sob pena de exclusão, o documento comprovativo das habilitações literárias;

8.2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das suas declarações.

9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Acção Social são dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

10 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Repartição Administrativa do Instituto de Acção Social, ou remetidas pelo correio registadas com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente do Júri do concurso, Rua Almirante Botelho de Sousa - Edifício da Segurança Social, 6.º andar, 9500-158 Ponta Delgada.

11 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, em conjugação com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional
- d) Nível de habilitações literárias.

11.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.3 - A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos critérios de ponderação acima indicados, arredondada até às centésimas.

11.4 - No caso de igualdade de classificação, o júri procederá à utilização dos critérios de preferência, constantes do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 - Publicitação das listas - A relação dos candidatos admitidos constarão de lista a afixar na Repartição Administrativa do Instituto de Acção Social, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho. Os candidatos excluídos, caso existam, serão notificados nos termos do 34.º, bem como das listas de classificação final, serão os candidatos notificados, nos termos dos artigos n.º (s) 38.º e 40.º, do mesmo diploma.

13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, Chefe de Divisão.

Vogais

efectivos: Dra. Maria Lígia de Medeiros Silva Medeiros Teves, assessora principal, que substituirá o Presidente do Júri nas suas ausências e impedimentos;
Dra. Regina Maria de Sousa da Rosa Santos Rodrigues, assessora principal.

Vogais

suplentes: Dra. Maria José Pereira Martins Silva, assessora principal;
Dr. José Francisco Vieira Magalhães Sousa, assessor principal.

24 de Julho de 2006. – A Vogal Efectivo, *Maria Lígia de Medeiros Silva Medeiros Teves*, que substituiu o Presidente do Júri na sua ausência e impedimento.

748/2006 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de 12 de Julho de 2006, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe (área de Sociologia), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada do Instituto de Acção Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março.

2 - Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 460, de acordo com a tabela anexa à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e o local de trabalho é em Ponta Delgada, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Função Pública.

5 - O conteúdo funcional do lugar a prover corresponde às funções constantes do Despacho Normativo 117/84, de 31 de Julho, que regulamenta os concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da agora Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

6 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

6.1 - São Requisitos de admissão:

Requisitos gerais: - Satisfazer as condições previstas no art. 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

Requisitos especiais: - Possuir a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe da área indicada no ponto 1 do presente aviso, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de Bom.

7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação inequívoca do lugar a que se candidata e indicação do número e data do Jornal Oficial onde vem publicado o presente aviso;
- d) Declaração sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que o candidato possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8 – Os candidatos devem apresentar o curriculum vitae datado e assinado, no qual conste os seguintes elementos devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados:

- a) Habilitações profissionais relevantes no período em apreciação (seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios);
- b) Experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que pertençam da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, categoria e ainda a antiguidade na actual categoria, carreira e função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.1 - O candidato deve apresentar, sob pena de exclusão, o documento comprovativo das habilitações literárias;

8.2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das suas declarações.

9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Acção Social são dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

10 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Repartição Administrativa do Instituto de Acção Social, ou remetidas pelo correio registadas com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente do Júri do concurso, Rua Almirante Botelho de Sousa – Edifício da Segurança Social, 6.º andar, 9500-158 Ponta Delgada.

11 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, em conjugação com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional
- d) Nível de habilitações literárias.

11.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.3 - A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos critérios de ponderação acima indicados, arredondada até às centésimas.

11.4 - No caso de igualdade de classificação, o júri procederá à utilização dos critérios de preferência, constantes do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 - Publicitação das listas - A relação dos candidatos admitidos constarão de lista a afixar na Repartição Administrativa do Instituto de Acção Social, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho. Os candidatos excluídos, caso existam, serão notificados nos termos do 34.º, bem como

das listas de classificação final, serão os candidatos notificados, nos termos dos artigos n.º (s) 38.º e 40.º, do mesmo diploma.

13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dra Regina Maria de Sousa da Rosa Santos Rodrigues, assessora principal.

Vogais efectivos: Dr José Francisco Vieira Magalhães Sousa, assessor principal, que substituirá o Presidente do Júri nas suas ausências e impedimentos;
Dra. Maria Luísa Cabral Domingues da Ponte, assessora.

Vogais suplentes: Dra. Andreia Paula de La Cerda Filipe Botelho, técnica superior principal ;
Dra. Maria Paula de Carvalho Amorim, técnica superior principal.

25 de Julho de 2006. - A Presidente do Júri, *Regina Maria de Sousa da Rosa Santos Rodrigues*.

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES
DA SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

1342/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 21 de Julho de 2006:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, é provida em cargo de direcção intermédia de 2.º grau, para desempenhar as funções de Directora do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Marta Isabel Vieira da Costa.

A candidata tem demonstrado reunir os requisitos legais e possuir vasta experiência, formação, conhecimento e as capacidades adequadas à boa gestão da área a que pertence o referido cargo, designadamente experiência em cargo de direcção intermédia.

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e n.º 2 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 de Maio, o provimento é feito em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

O referido despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

31 de Julho de 2006. - O Presidente do Conselho de Administração, *Nélio Martins Lourenço*.

Nota relativa ao currículo da nomeada:

A candidata foi admitida em 2001/04/04, como contratada para a categoria de estagiário, com vista a posterior ingresso na carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Centro de Gestão Financeira de Segurança Social, por despacho de 2001/04/04, do Conselho de Administração do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

Em 2002/04/30, nomeada na categoria de técnico superior de 2.ª classe, por despacho de 2002/04/30, do Presidente do Conselho de Administração do Centro de Gestão Financeira de Segurança Social.

De 2003/11/01 a 2004/01/31, nomeada, em regime de substituição, Chefe da Divisão de Regimes, Orçamento e Organização, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, por despacho de 2003/11/01, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Em 2004/05/19, transferida para o Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, por despacho de 2004/04/23, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Em 2004/06/17, promovida a técnico superior de 1.ª classe, por despacho de 2004/06/17, do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

De 2005/04/04 a 2005/06/07, nomeada, em regime de substituição, Chefe da Divisão de Regimes, Orçamento e Organização, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, por despacho de 2005/04/04, do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

De 2005/06/08 a 2006/02/07, nomeada em comissão de serviço, pelo período de três anos, Chefe da Divisão de Regimes, Orçamento e Organização, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, por despacho de 2005/06/08, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Em 2006/02/08, nomeada Directora do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, em regime de substituição, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho

851/2006 - Nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Veterinária do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, lugar previsto no quadro de pessoal, Anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril, Fernando José Goulart Porto, técnico superior assessor principal, do quadro de pessoal daquele Serviço.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 31.º do Estatuto de Pessoal Dirigente, autorizo o nomeado a optar pelo vencimento da categoria de origem, índice 830, escalão 3, da tabela do regime geral da função pública.

17 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

CURRICULUM VITAE**I - DADOS BIOGRÁFICOS**

Nome: Fernando José Goulart Porto
 Data de Nascimento: 9 de Janeiro de 1954
 Naturalidade: Freguesia da Matriz – Horta
 Nacionalidade: Portuguesa
 Morada: Horta
 Estado Civil: Casado
 Inscrição na Ordem dos Médicos Veterinários: N.º 724

II - HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

Licenciatura em Medicina Veterinária, pela Escola Superior de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Em 2 de Novembro de 1983, ingressou na Função Pública como Médico Veterinário Estagiário, exercendo funções na Direcção de Serviços Veterinários da Horta, Direcção Regional de Veterinária, Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

- Nomeado Médico Veterinário de 2ª Classe a 21 de Maio de 1985 tendo tomado posse a 12 de Julho de 1985.

- Nomeado Médico Veterinário de 1ª Classe em 28 de Maio de 1988, tendo tomado posse em 16 de Agosto de 1988.

- Nomeado Médico Veterinário Principal em 25 de Outubro de 1991, tendo tomado posse a 21 de Novembro de 1991.

- Nomeado Médico Veterinário Assessor em 30 de Março de 1995, tendo tomado posse a 28 de Abril de 1995.

- Nomeado Médico Veterinário Assessor Principal em 29 de Julho de 1998, tendo tomado posse a 20 de Agosto de 1998.

- Desde Novembro de 1983, exerce actividade profissional nas áreas da Sanidade Animal e Higiene Pública Veterinária.

Sanidade Animal:

- Organizando e participando nas Campanhas de Luta contra a Brucelose, Leucose e Tuberculose Bovinas.

- Actividade na área de diagnóstico laboratorial, no Laboratório de Sorologia do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial, sendo responsável pela sua creditação perante o Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

- Desde 1983 exerce actividade na área da clínica, de Pequenos e Grandes Animais.

Higiene Pública Veterinária:

- Actividade na área da Saúde Pública Veterinária intervindo em fiscalizações, de licenciamento e controlos de

laboração, de estabelecimentos que laboram produtos de origem animal (Fábricas de Lacticínios; Postos de recepção de leite; Salsicharias; Matadouro; Fábrica de Conservas de Peixe; Lota; Entrepósitos Frigoríficos).

- Colaboração com as Brigadas de Inspeção Económica da Horta, da Secretaria da Economia, sempre que solicitado, em várias situações de irregularidade no que respeita à Higiene e Saúde Pública Veterinária.

- Responsável pela implementação (Agosto 2000) e funcionamento do SNIRB (Sistema Nacional Identificação e Registo de Bovinos) no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial.

- Responsável pela implementação e funcionamento do PISAWINS a partir de Setembro de 2001, no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial.

- Executa os controlos sanitários e de bem estar animal, relativos à exportação de bovinos da ilha do Faial.

- Actividade na epidemiovigilância da BSE (encefalopatia espongiforme bovina) colhendo troncos cerebrais no Matadouro da Horta e em ocorrência de morte em bovinos nas explorações.

- Actividade como Inspector Sanitário no Matadouro da Horta.

- Veterinário Oficial do PIF (Posto Inspeção Fronteiriço) da Horta de Junho de 1995 a Março de 2005.

- Veterinário Oficial Responsável pelo PIF da Horta (VORP) a partir de Março de 2005.

- Coordenador e Monitor de um Curso de Ordenha Mecânica e Higiene do Leite para Agricultores, freguesia de Castelo Branco – Faial, Abril/Maio de 1990.

- Coordenador e Monitor de um Curso de Ordenha Mecânica e Higiene do Leite para Agricultores, freguesia de Flamengos – Faial, Maio de 1990.

- Monitor num Curso de Bovinicultura para agricultores, freguesia de Pedro Miguel – Faial, Fevereiro/Maio de 1991.

- Monitor num Curso de Bovinicultura para agricultores, freguesia do Salão – Faial, Agosto de 1992.

- Por despacho de 26 de Julho de 2005, do Secretário Regional da Agricultura e Florestas é-lhe delegada competência para na ausência ou impedimentos legais do Director do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial, assegurar o funcionamento da referida Direcção de Serviços.

- Chefe da Brigada do Controlo da Gripe Aviária – ilha do Faial.

- Nomeado, em regime de substituição, para o cargo de Chefe da Divisão de Veterinária do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, desde 1 de Abril de 2006, por um período de 60 dias.

IV - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Estágio na Secção Laboratorial da Direcção de Serviços Veterinários de Ponta Delgada, de 4 a 15 de Junho de 1984 – Técnicas Laboratoriais de Diagnóstico de Brucelose Bovina e reciclagem sobre Tuberculização de Bovinos.

- II Encontro de Médicos Veterinários da Região Açores, realizado na Horta, 2, 3 e 4 de Novembro de 1984 na qualidade de assistente e membro da Comissão Organizadora.

- II Simposium Internacional de Reprodução Animal realizado em Lisboa nos dias 21, 22 e 23 de Novembro de 1984, pela Sociedade Portuguesa de Reprodução Animal.

- III Encontro Regional dos Médicos Veterinários dos Açores 31 de Outubro 1 e 2 de Novembro de 1985 – Angra do Heroísmo.

- IV Encontro dos Médicos Veterinários dos Açores – 16, 17, 18 e 19 de Outubro de 1986 – São Miguel.

- I Encontro dos Médicos Veterinários da Madeira e Açores e V dos Açores. Realizado no Pico de 2 a 5 de Outubro de 1987.

- 38th Annual Meeting of the European Association for Animal Production. 27 de Setembro a 1 de Outubro de 1987 – Reitoria da Universidade de Lisboa.

- Curso de Higiene Alimentar no Sector das Carnes, com a duração de uma semana realizado em Novembro de 1987 em Lisboa e promovido pela Direcção Geral de Pecuária - MAPA.

- Seminário sobre Desenvolvimento e Produção Animal nos Açores – Terra Chã – Terceira, promovido pela SRAP, em colaboração com o Instituto da Irlanda, com a duração de uma semana – Novembro de 1987.

- II Encontro dos Médicos Veterinários da Madeira e Açores realizado na Ilha das Flores em Julho de 1988.

- Curso de Máquinas de Ordenha, em Arrifes, Ponta Delgada com a duração de uma semana, promovido pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário – SRAP – Abril de 1989.

- III Encontro dos Médicos Veterinários da Madeira e Açores – 20 a 23 de Julho de 1989 – Funchal.

- Curso de Formação de Monitores de 12-09-89 a 29-09-89 realizado em Angra do Heroísmo e organizado pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário – SRAP.

- Curso de Higiene na Produção e Conservação do Leite, duração de uma semana, Centro de Formação Gil Vaz, organizado pela Direcção Geral de Planeamento e Agricultura – MAPA – Abril de 1990.

- IV Encontro de Médicos Veterinários dos Açores e Madeira – assistente e membro da comissão organizadora. Faial de 23 a 27 de Maio de 1990.

- Curso de Controle e Melhoria da Qualidade do Leite, duração de uma semana, realizado em Angra do Heroísmo, Novembro de 1990, promovido pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário – SRAP.

- IV Jornadas Ibéricas de Medicina Veterinária, Lisboa, Fevereiro de 1992.

- Curso de Bruceloses Animais – Lisboa em Fevereiro de 1992, organizado pela Direcção Geral de Pecuária – MAPA.

- I Encontro de Médicos Veterinários dos Açores, Madeira e Canárias. São Miguel – 15 a 18 de Outubro de 1992.

- Seminário de Higiene dos Alimentos – Horta 4 de Outubro de 1993 promovido pela SRAP e SRCIEJ.

- Seminário de Alimentação e Responsabilização Criminal – 5 e 6 de Outubro de 1993 – Ponta Delgada promovido pela, SRCIEJ.

- Estágio no Laboratório Nacional de Investigação Veterinária – Instituto de Protecção Agro-Alimentar – Lisboa durante uma semana em Julho de 1994.

- Curso de Controlos Veterinários nas Importações de Animais Vivos, Produtos Animais e Produtos de Origem Animal – de 20 a 24 de Março de 1995 – Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar. IPPA.

- IV Encontro dos Médicos Veterinários Açores, Madeira e Canárias, realizado na Horta de 3 a 7 de Outubro de 1995. Assistente e membro da comissão organizadora.

- Workshop sobre Brucelose – Centro de Formação Profissional da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário – 13 a 16 Julho de 1998.

- Seminário sobre Pesquisa de Resíduos nos Animais - Centro de Estágio na Venda Nova – Novembro de 1998 - 21 horas. Direcção Geral de Veterinária, Lisboa.

- TSE's workshop 8 a 11 de Março de 1999 – Angra do Heroísmo – organizado pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário em colaboração com United States Department of Agriculture – APHIS – VS

- Acção de Formação sobre o Programa SNIRB (Sistema Nacional de Identificação e Registo de Bovinos) 22 e 23 de Novembro 1999 – Horta.

- Seminário – Qualidade nas Indústrias Agro-Alimentares, 18 e 19 Maio de 2000. Auditório da Escola Superior de Enfermagem – Terceira.

- Técnicas sobre Identificação Animal Programa PISAWINS – de 5 a 7 de Setembro de 2000 – Angra do Heroísmo - Direcção Geral de Veterinária.

- Instalação do Sistema PISAWINS na Região Autónoma dos Açores, 24 e 25 de Janeiro de 2002 – Terceira – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

- Avaliação das Condições Estruturais e Funcionais com Impacto na Higiene e Segurança dos Alimentos – 8, 9 e 11 de Março de 2005 – Horta - Direcção Regional Comércio e Indústria.

- Controlo da Carne dos Açores IGP – 29 de Março de 2005 – Terceira – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

- Funcionamento dos Livros Genealógicos das Raças Limousine e Charolesa – 30 de Março de 2005 – Terceira - Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

- Seminário – Dia Nacional da Prevenção e Segurança no Trabalho – 27 de Abril de 2005 – Horta – Inspecção Regional do Trabalho.

- Plano de Vigilância Entomológica da Língua Azul – 20 e 21 de Julho de 2005 – Terceira – Direcção Geral de Veterinária.

- Seminário no âmbito da Semana Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho – 12 Outubro de 2005 – Horta - Inspecção Regional do Trabalho.

- Curso sobre HACCP aplicado à Indústria de Transformação de Carnes – de 17 a 21 de Outubro de 2005 - Centro de Formação Profissional da Venda Nova – Direcção Geral de Veterinária. MADRP. Lisboa.

- II Congresso Regional da Carne dos Açores – Associação de Agricultores da Graciosa - Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário - de 25 a 27 de Novembro de 2005.

Extracto de despachos

1343/2006 - Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge, durante a ausência ou impedimento legal do seu responsável, João Gabriel Santos, o mesmo será assegurado pela técnica superior assessora principal, Fátima Maria Meneses Osório e nos impedimentos desta,

pelo técnico superior de 2.ª classe, Hélder Manuel Matos Chaveiro Martins, que ficarão também com poderes para firmar folhas de despesas com pessoal e material, bem assim autorizar despesas relacionadas com empreitadas de obras públicas ou aquisição de bens e serviços, até ao limite fixado no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho e nos termos da parte final da alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo e diploma.

30 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

1344/2006 - Por despacho de 25 de Julho de 2006 do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

João Luís de Oliveira Pacheco, nomeado, após dispensa de estágio, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe - área de engenharia florestal, do quadro do Serviço Florestal da Flores e do Corvo – Direcção Regional dos Recursos Florestais, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

28 de Julho de 2006. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

Rectificações

169/2006 - É rectificado o despacho publicado com o nº 640/2006 no Jornal Oficial, II Série, nº 26, de 27 de Junho de 2006, onde se lê:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 9 – Diversificação Agrícola, projecto 9.1 – Diversificação da Produção Agrícola, Acção A – Medidas Agro-Ambientais - código 04.03.05, alínea D – transferências correntes - Serviços Autónomos: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”,

deverá ler-se:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 9 – Diversificação Agrícola, projecto 9.1 – Diversificação da Produção Agrícola, Acção A – Medidas Agro-Ambientais - código 08.02.01, alínea D – transferências de capital - Serviços Autónomos: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

28 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

170/2006 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 639/2006 publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 26, de 27 de Junho de 2006, onde se lê:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4 – reduzir custos de exploração agrícola, Acção A - código 04.03.05, alínea E – transferências correntes – Serviços Autónomos: IFADAP, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

deverá ler-se:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4 – reduzir custos de exploração agrícola, Acção A - código 08.02.01, alínea E – transferências de capital – Serviços Autónomos: IFADAP, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

28 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

171/2006 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 639/2006 publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 26, de 27 de Junho de 2006, onde se lê:

“2 - A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 7 - fomento agrícola, projecto 7.4 – reduzir custos de exploração agrícola, Acção A - código 04.03.05, alínea E – transferências correntes – Serviços Autónomos: IFADAP, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

deve ler-se:

“2 - A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4 – reduzir custos de exploração agrícola, Acção A - código 08.02.01, alínea E – transferências de capital – Serviços Autónomos: IFADAP, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

28 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

172/2006 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 641/2006 publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 26, de 27 de Junho de 2006, onde se lê:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – Fomento Agrícola, projecto 04– Reduzir Custos de Exploração Agrícola, Acção B - Apoio ao Rendimento - código 04.03.05, alínea D – transferências correntes – Serviços Autónomos: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

deverá ler-se

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – Fomento Agrícola, projecto 04– Reduzir Custos de Exploração Agrícola, Acção B - Apoio ao Rendimento - código 08.02.01, alínea D – transferências de capital – Serviços Autónomos: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

28 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA GRACIOSA

Extracto de despacho

1345/2006 - Por despachos do Vice-Presidente do Governo Regional, de 4 de Julho de 2006, e do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 29 de Junho de 2006:

Foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo com Ana Carina Fernandes Coimbra, técnica superior de 2ª classe, celebrado ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de seis meses, com efeitos ao dia 17 de Julho de 2006.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Julho de 2006. – O técnico superior assessor, *Hélder Manuel dos Santos Bettencourt*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despacho

1346/2006 - Por despachos do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas de 25 de Julho de 2006:

Maria Manuela Borges Botelho, é nomeada na categoria de Técnico Profissional de Controlo Especialista do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

(IAMA) – Direcção de Serviços de Mercados Agrícolas, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

Rui Pedro Medeiros Pereira, é nomeado na categoria de Técnico Profissional de Controlo Especialista, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Direcção de Serviços de Mercados Agrícolas, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

Zita Margarida Tavares Galvão Healion, é nomeada na categoria de Técnico Profissional de Controlo Especialista Principal, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Direcção de Serviços de Qualidade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

27 de Julho de 2006. – A Vogal da Direcção, *Maria Conceição Morais Monteiro*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria

534/2006 - Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 28 de Junho de 2006:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de Fevereiro, nos termos do qual foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área candidata a património mundial, e nos termos dos contratos celebrados com os beneficiários, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros, referentes ao primeiro pagamento anual, constantes da lista anexa ao presente despacho, e que dele faz parte integrante, destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção C – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2006.

25 de Julho de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de Fevereiro

Nome	Morada	Concelho	Valor do Apoio
António da Silva Dutra	Estrada Nova, n.º 12 – Criação Velha	9950 Madalena	470,00
Carlos Garcia Andrade	Estrada Regional, n.º 2 – Criação Velha	9950 Madalena	454,96
Fernando Manuel Batista do Espírito Santo	Rua do Valverde, n.º 36	9950 Madalena	1.527,50
Jaime Gonçalves de Oliveira	Rua Direita, n.º 42 – Criação Velha	9950 Madalena	1.703,05
Manuel Rodrigues do Rosário	Caminho do Rosário, n.º11 – Criação Velha	9950 Madalena	1.046,22
Manuel Vieira de Freitas	Abaixo da Igreja, n.º 10-Santa Luzia	9950 Madalena	1.880,00

Extracto de despachos

1347/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 25 de Julho de 2006:

Considerando que a Directora dos Serviços de Ambiente de São Miguel, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Dra. Carla Alexandra Morais Fernandes, nomeada em regime de comissão de serviço, requereu a cessação da respectiva comissão de serviço;

Nos termos da alínea i) do artigo 25º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

Carla Alexandra Morais Fernandes, nomeada Directora dos Serviços de Ambiente de São Miguel, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 10 de Julho de 2002, renovada a partir de 09 de Julho de 2005, por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, cessa a respectiva comissão de serviço, a seu pedido, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2006.

27 de Julho de 2006. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

1348/2006 - Por despacho do Subsecretário Regional das Pescas, de 20 de Julho de 2006:

Rute Cristina Resende Cabral, nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, para ocupar uma vaga na categoria de assistente administrativo especialista, carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Pescas, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 269.

1349/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 27 de Julho de 2006:

Considerando que a Directora dos Serviços de Ambiente de São Miguel, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Dra. Carla Alexandra Morais Fernandes, nomeada em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 10 de Julho de 2002, renovada a partir de 9 de Julho de 2005, por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, cessa a respectiva comissão de serviço, a seu pedido, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2006;

Considerando que nesta situação o artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê o exercício de cargos dirigentes em regime de substituição;

Considerando que, analisado o *curriculum vitae* da Mestre Ana Margarida Gomes Rolo Soares Marçal, à luz do perfil pretendido para prosseguir as atribuições dos Serviços de Ambiente de São Miguel e considerando que a mesma reúne os requisitos legais para o provimento do cargo, nos termos do n.º 2 do artigo 27º e do n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro;

Nos termos das disposições conjugadas da alínea cc) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.os 1 e 2 do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1. Nomeio, em regime de substituição, a Mestre Ana Margarida Gomes Rolo Soares Marçal, Directora dos Serviços de Ambiente de São Miguel, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.
2. A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 15 de Agosto de 2006 e cessa passados 60 dias sobre a data de vacatura do lugar.
3. A presente nomeação é revogável a todo o tempo nos termos do n.º 4 do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Ana Margarida Gomes Rolo Soares Marçal
Naturalidade: Alcochete
 Nacionalidade: Portuguesa
 Data de Nascimento: 4 de Dezembro de 1973

II – Habilitações académicas

Licenciatura em Sociologia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, com média final de Curso de 15 valores.

Mestrado em Gestão Pública pelo Departamento de Economia e Gestão da Universidade dos Açores, aprovada por unanimidade.

III – Outras habilitações

Curso de Excel - Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação do Instituto da Juventude e do Instituto de Emprego e Formação Profissional, em Dezembro de 1995, com a classificação de Bom.

III Congresso Português de Sociologia - Associação Portuguesa de Sociologia, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 7, 8 e 9 de Fevereiro de 1996.

I Jornadas de Metodologias Qualitativas para as Ciências Sociais - Instituto de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 4 e 5 de Outubro de 1996.

Encontro Nacional sobre Gestão Integrada de Resíduos Industriais - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais, Lisboa, 14 e 15 de Outubro de 1996.

Formação Inicial de Formadores - CEFOSAP (Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional), Monte da Caparica, entre 23 de Janeiro e 24 Abril de 1998, 105 horas, com a classificação final de Muito Bom.

Frequência do nível 11 do Curso de Inglês (de 12 níveis), Wall Street Institute, Lisboa (1998).

1º Congresso Português de Sociologia Económica - Socius (Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações. Instituto Superior de Economia e Gestão. Universidade Técnica de Lisboa), Lisboa, 4, 5 e 6 de Março de 1998.

III Encontro de Sociologia dos Açores, sob o tema "Mudança Social" – Universidade dos Açores/Centro de Estudos Sociais, Ponta Delgada, 29 e 30 de Abril de 1999.

Colóquio: Portugal, que Modernidade? - Centro de Investigação e Estudos de Sociologia. Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa, 11 de Maio de 1998.

Encontro Noites de Sociologia: Emprego e Exclusão Social - APS (Associação Portuguesa de Sociologia) / Livraria Barata, Lisboa, Galeria Barata, 21 de Maio de 1998.

Encontro Noites de Sociologia: A EXPO 98 e a Cidade - APS (Associação Portuguesa de Sociologia) / Livraria Barata, Lisboa, Galeria Barata, 28 de Maio de 1998.

Gestores dos Recursos Humanos e da Formação - CIDEF (Centro Interdisciplinar de Estudos Económicos - Departamento de Formação Avançada), Lisboa, de 29 de Maio a 9 de Dezembro de 1998, 500 horas, com a classificação final de 18 valores.

VI Reunião Nacional da Acção Social – Direcção-Geral da Acção Social / Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social (da qual fez parte como elemento da organização), Ponta Delgada, 17 e 18 de Maio de 1999.

I Conferência sobre Desenvolvimento Comunitário e Saúde Mental – organização da licenciatura em Desenvolvimento Comunitário e Saúde Mental, Lisboa, Instituto Superior de Psicologia Aplicada, 31 de Maio, 1 e 2 de Junho de 1999.

III Seminário A Justiça nos Dois Lados do Atlântico: Tutela jurídica da intimidade da vida privada e familiar – organização Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento/ Procuradoria-Geral da República, Ponta Delgada, 2 de Julho de 1999.

Qualidade de Serviço - IIES (Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade), Ponta Delgada, de 19 a 23 de Julho de 1999, 30 horas.

Microinformática - IIES (Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade), Ponta Delgada, de 9 a 20 de Agosto de 1999, 60 horas.

Comemoração do 2º Ano da Década para a Erradicação da Pobreza – Comissariado Regional do Sul da Luta Contra a Pobreza / Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social (da qual fez parte como elemento da organização), Ponta Delgada, 17 de Outubro de 1999.

Qualidade na Prestação de Serviços de Saúde: As melhores práticas para o sucesso – Associação Portuguesa para a Qualidade: Delegação dos Açores, Ponta Delgada, 30 de Novembro de 1999.

Workshop Controlo Financeiro dos Fundos Comunitários no âmbito do Programa de Desenvolvimento Económico-Social dos Açores (PRODESA) - QCA III (2000/2006) – organização do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência, Angra do Heroísmo, Auditório da Santa Casa da Misericórdia, 17, 18 e 19 de Abril de 2000.

I Fórum da Criança: Criança. Sujeito de Direito – organização da Comissão de Protecção de Menores de Vila Franca do Campo, Vila Franca do Campo, 12 de Maio de 2000.

Workshop Empresas de Inserção – Sinergias decisivas, realidades actantes – organização de Cresaçor (Cooperativa Regional de Economia Solidária) / Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, Ponta Delgada, 17 e 18 de Maio de 2000.

I Fórum (In) Formar: "Estratégia para a inserção" – Comissão Local de Acompanhamento do Rendimento Mínimo de Lagoa, Auditório da Câmara Municipal de Lagoa, 14 de Julho de 2000.

Colóquio Comemorativo do Dia Internacional da Mulher: "Sim à harmonia na família! Não à violência" – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Ponta Delgada, 8 de Março de 2001.

Plano Nacional de Acção para a Inclusão – organização do Instituto para o Desenvolvimento Social / Instituto de Acção Social, Ponta Delgada, 7 de Maio de 2001.

"O Ofício de sociólogo: Práticas e percursos profissionais" (participação como oradora) – Núcleo de estudantes de sociologia da Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 5 de Junho de 2001.

Análise de dados multivariada com o SPSS - ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa), Lisboa, de 25 a 29 de Junho de 2001, 20 horas.

Exposição "Associativismo e Voluntariado" – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais / Instituto para o Desenvolvimento Social, Ponta Delgada, 18 de Setembro de 2001.

"RMG. Dinâmicas sociais e intervenção local: à procura de novas formas de cidadania" – Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, Ponta Delgada, 15 e 16 de Outubro de 2001, 12 horas.

Seminário "Prevenir a Violência Doméstica Trabalhando em Rede" – Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres e da Comissão Consultiva Regional para os Direitos das Mulheres, Ponta Delgada, 29 e 30 de Novembro de 2001 (Elaboração e apresentação das conclusões finais).

"A adopção e o direito à família" – organização do Instituto de Acção Social, Ponta Delgada, 29 e 30 de Abril de 2002 (Elaboração e apresentação das conclusões do workshop "O direito aos direitos").

Acção de Sensibilização/Formação "Tecnologias de Apoio à Comunicação" (para pessoas portadoras de deficiências neuromotoras graves) – organização do Centro de Recursos de Educação Especial de Ponta Delgada, 22 de Maio de 2002.

"Gestão/Diagnóstico de Necessidades de Formação" - - CEFAPA (Centro de Formação da Administração Pública dos Açores), Ponta Delgada, 3 a 7 de Junho de 2002, 30 horas.

"Maus tratos infantis e crianças em risco" – Instituto de Acção Social, 14 de Junho de 2002.

Fórum "Responder à Exclusão Social" – organização da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, 31 de Outubro de 2002.

"A acção social como trabalho de projecto de desenvolvimento local". I Módulo – Instituto de Acção Social, Ponta Delgada, 2 a 6 de Dezembro de 2002.

"A acção social como trabalho de projecto de desenvolvimento local". II Módulo (I parte) – Instituto de Acção Social, Ponta Delgada, 11 e 12 de Dezembro de 2002.

Dia da Igreja Diocesana – promovido pela Assembleia Pastoral, Salão da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, 19 de Janeiro de 2003 (como prelectora).

Aula Aberta sobre “Desenvolvimento Comunitário” – promovido pelo Instituto de Apoio à Criança – Açores, 14 de Fevereiro de 2003.

Seminário “A pessoa idosa no século XXI” – Associação de Familiares e Amigos da Casa de Saúde N.ª Sra. da Conceição, Ponta Delgada, 14 de Fevereiro de 2003 (como prelectora).

Conferência e Cerimónia de Assinatura de Protocolo de Cooperação entre o Instituto de Acção Social e o Tribunal de Família e Menores de Ponta Delgada – promovido pelo Tribunal de Família e Menores de Ponta Delgada e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 12 de Março de 2003.

VI Jornadas Diocesanas da Pastoral da Saúde / Açores “Viver o morrer na ternura, uma abordagem aos cuidados paliativos” – Comissão Diocesana da Pastoral da Saúde Açores, 2 a 4 de Abril de 2003.

IV Fórum da Criança – “Casa de Pais, Escola de Filhos” - promovido pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vila Franca do Campo, 5 e 6 de Junho de 2003.

Integração Profissional: Um Direito da Pessoa com Deficiência – Seminário promovido pela Agência para a Qualificação e Emprego de Ponta Delgada, 14 de Novembro de 2003.

Espaços promotores da qualidade de vida da Região Autónoma dos Açores – I Encontro Regional de Centros de Actividades Ocupacionais e Apoios Residenciais, 15 e 16 de Dezembro de 2003.

As infocomunicações – Factor de sucesso das PME's portuguesas – PT Comunicações e Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, 25 de Março de 2004.

Intervenção sócio-comunitária em zonas rurais periféricas – Gabinete Transregional de Desenvolvimento Local, Auditório do Teatro da Ribeira Grande, 19 de Abril de 2004.

Metodologias de intervenção para os parques temáticos. Diversificação e Integração de Actividades Económicas Alternativas – Gabinete Transregional de Desenvolvimento Local, 20 de Abril de 2004.

“O outro lado do desenvolvimento social – Os sem abrigo” – Instituto de Acção Social, Ponta Delgada, 30 de Abril de 2004.

Os problemas sociais na Lagoa – Palestra promovida pelo Lions Clube de Lagoa, 7 de Maio de 2004 (participação enquanto palestrante, em representação da vogal do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, Dra. Ana Paula Marques).

“A acção social como trabalho de projecto de desenvolvimento local”. II Módulo (II parte) – Instituto de Acção Social, Ponta Delgada, 12, 13 e 14 de Maio de 2004.

“Sexualidade: dos conceitos à intervenção” – Instituto de Acção Social, Ponta Delgada, 26 de Maio de 2004.

“Dinâmica de grupos” – Manpower Açores / Instituto de Acção Social, Ponta Delgada, 1, 2 e 3 de Junho de 2004.

Seminário Internacional “Família: Novos conceitos, novas dinâmicas” – promovido pelo Governo Regional dos Açores no âmbito das comemorações do décimo aniversário do Ano Internacional da Família, Centro de Congressos de Ponta Delgada, 20 e 21 de Setembro de 2004 (participação enquanto redactora das conclusões do Workshop “Uma família feliz”).

I Seminário “O ciclo vital: Numa perspectiva do Idoso” - promovido pela União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, 18 e 19 de Novembro de 2004.

“Access” – Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, Ponta Delgada, 22 a 26 de Novembro de 2004.

Jornadas Territoriais do Projecto Violeta – promovidas pelo Instituto de Acção Social, Ponta Delgada, 26 de Novembro de 2004 (participação enquanto redactora da acta).

“O desenvolvimento local nos Açores: o passado, o presente e o futuro” – promovido pela Associação para o desenvolvimento local nos Açores – Terra Mar, Ponta Delgada, 2 a 4 de Dezembro de 2004 (participação enquanto palestrante, em representação do vogal do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, Dr. Artur Martins).

O Sistema de Avaliação de Desempenho de Recursos Humanos na Administração Pública – CEFAPA, Ponta Delgada, de 4 a 6 de Julho 2005, 18 horas.

IX Congresso Português de Gerontologia Social – Congresso promovido pela Sociedade Portuguesa de Geriatria e Gerontologia e Fundação para a Educação e a Geriatria “Dr. José Reis, Jr.”, Lisboa, 13 e 14 de Outubro de 2005.

IV – Experiência profissional

Consultora, entre Novembro de 1997 e Julho de 1998, em regime de prestação de serviços, em Ormis - Embalagens de Portugal, SA do Grupo Crown Cork & Seal, onde foi Coordenadora do Projecto de Formação, co-financiado pelo Fundo Social Europeu e Estado Português.

Responsável pelo Departamento de Pessoal, de 31 de Agosto a 23 de Dezembro de 1998, na empresa MacRita, Lda - Restaurantes Rápidos.

Contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, de 4 de Janeiro de 1999 a 3 de Janeiro de 2000, para exercer funções idênticas às da categoria de Técnica Superior de 2ª Classe, na Divisão de Planeamento e Apoio Institucional do Instituto de Acção Social, em Ponta Delgada.

Contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, de 10 de Janeiro a 30 de Setembro de 2000, para exercer funções idênticas às da categoria de Técnica Superior de 2ª Classe, na Câmara Municipal de Lagoa, em S. Miguel.

Contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, de 2 de Outubro de 2000 a 15 de Julho de 2003, para exercer funções idênticas às da categoria de Técnica Superior de 2ª Classe, na Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições do Instituto de Acção Social, em Ponta Delgada, responsável pelos Acordos de Cooperação Funcionamento entre a Segurança Social e todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) das ilhas de Santa Maria, Terceira, S. Jorge, Graciosa, Pico, Flores e Corvo.

Docência da cadeira de Sociologia da Informação a alunos do 3º e 4º anos do curso de Sociologia da Universidade dos Açores, no 2.º semestre dos anos lectivos 2000/2001 e 2001/2002, em Ponta Delgada.

Docência da cadeira de Sociologia do Desenvolvimento e da Mudança Social a alunos dos cursos de Estudos Europeus, Filosofia, Serviço Social e Sociologia da Universidade dos Açores, no 1º semestre do ano lectivo 2002/2003, em Ponta Delgada.

Nomeada definitivamente, desde 16 de Julho de 2003, na categoria de Técnica Superior de 2ª Classe, da Divisão de

Planeamento e Apoio às Instituições do Instituto de Acção Social, em Ponta Delgada, responsável pelos Acordos de Cooperação Funcionamento entre a Segurança Social e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's).

Nomeada Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a partir de 4 de Abril de 2005.

Como formadora:

Caracterização Social dos Grupos Alvo - Curso de Animadores Sócio-Culturais, na associação Forum Jovem, em Novembro de 1997, com a duração de 15 horas.

Exploração do Meio - Curso de Animadores Sócio-Culturais, na associação Forum Jovem, em Dezembro de 1997, com a duração de 15 horas.

Caracterização Social dos Grupos Alvo - Curso de Ajudantes Familiares e Voluntariado, na associação Forum Jovem, em Novembro de 1997, com a duração de 15 horas.

Princípios e Normas de Arrendamento - Acção de esclarecimento a agregados familiares a serem realojados no loteamento da Longueira (Santa Cruz da Lagoa), no Auditório da Câmara Municipal de Lagoa, no dia 1 de Fevereiro de 2000.

Os Direitos da Criança - Acção de esclarecimento a alunos do 3º e 4º anos de escolaridade da Escola EB/JI Tavares Canário, no Auditório da Câmara Municipal de Lagoa, no dia 16 de Maio de 2000.

Sociologia – 10º ano – Escola Profissional do Sindicato do Escritório e do Comércio de S. Miguel e Santa Maria, ano lectivo 2000/2001, total de 100 horas.

Sociologia – 11º ano – Escola Profissional do Sindicato do Escritório e do Comércio de S. Miguel e Santa Maria, ano lectivo 2001/2002, total de 100 horas.

Sociologia – 12º ano – Escola Profissional do Sindicato do Escritório e do Comércio de S. Miguel e Santa Maria, ano lectivo 2002/2003, total de 100 horas.

Redes e Recursos Comunitários - Ponta Delgada, dia 21 de Abril de 2003 (3 horas).

V – Trabalhos de investigação

Será possível motivar com Organização Clássica do Trabalho? (no âmbito da cadeira de licenciatura em Recursos Humanos, com 17 valores) (1994);

Participação na aplicação do questionário a uma amostra nacional, no âmbito do projecto “Estrutura de Classes e Trajectórias de Classe em Portugal” a decorrer no Centro de Estudos Sociais (Coimbra) e financiado pela Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (1995)

Políticas de Ambiente em Portugal: O tratamento de resíduos industriais (dissertação de licenciatura, com 17 valores) (1996/97);

Recrutamento, Selecção e Formação num Restaurante McDonald's (trabalho prático final do curso “Gestores dos Recursos Humanos e da Formação”, com 18 valores) (1998).

Elaboração de um artigo para a Revista da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social intitulado: *O PAII nos Açores* (Novembro de 1999).

Qualidade do Serviço Público: os Clientes Internos da Câmara Municipal de Lagoa (trabalho de investigação realizado no âmbito da disciplina de Gestão de Recursos Humanos do I curso de mestrado em Gestão Pública, no ano 2000).

Qualidade do Serviço Público na óptica dos Clientes Internos. Estudo de caso no Instituto de Acção Social (tese de mestrado no âmbito do I curso de mestrado em Gestão Pública, no ano 2002).

2 de Agosto de 2006. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Aviso

749/2006 - 1. Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e por despacho do Director Regional do Ambiente de 28 de Junho de 2006, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, um concurso interno de acesso geral para o preenchimento de oito lugares de vigilante da natureza principal, da carreira de vigilante da natureza, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços da Conservação da Natureza, Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril.

2. Prazo de validade – o concurso é válido para os lugares existentes, cessando com o seu preenchimento.

3. Legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de Novembro; Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril.

4. Conteúdo funcional – os vigilantes da natureza asseguram, nas respectivas áreas de actuação, as funções de vigilância, fiscalização e monitorização relativas ao ambiente e recursos naturais, nomeadamente no âmbito do domínio hídrico, do património natural e da conservação da natureza.

5. Requisitos gerais e especiais – poderão candidatar-se todos os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os requisitos constantes no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de Novembro.

6. Local de trabalho – Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, ilhas do Faial, Pico e Graciosa.

7. Remunerações e condições de trabalho – o lugar a prover é remunerado pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de Novembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

8. Fomalização das candidaturas:

9. – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri do concurso, a entregar na Direcção de Serviços da Conservação da Natureza, Edifício Matos Souto, 9930-210 Piedade, Açores, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso. Pode o requerimento também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, que se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao seu termo, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos:

10. – Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

11. - Indicação da categoria que detém, natureza do vínculo e quadro de pessoal a que pertence;

12. – Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à série do Jornal Oficial em que se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

13. - Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento;

14. – Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

15. – Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

16. - Pode ainda incluir quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituir motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

17. – O requerimento de admissão deverá ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

18. – Declaração, emitida pelo organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

19. – Documento comprovativo da posse de habilitações literárias;

20. – Documentos comprovativos das habilitações profissionais;

21. – Curriculum vitae detalhado e devidamente datado e assinado;

22. – Fotocópias das classificações de serviço dos últimos três anos.

23. – Declaração com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

24. – A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

25. – Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional do Ambiente, são dispensados de apresentação dos documentos que já constem dos respectivos processos individuais.

26. - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

27. Método de selecção – No cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, será adoptado o método de avaliação consagrado na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou seja, o método de avaliação a ser utilizado será o da Avaliação curricular.

28. O ordenamento final, resultante da aplicação do método de selecção descrito, será expresso numa escala de 0 a 20 valores, com aproximação às décimas e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times HL) + (1 \times FP) + (3 \times EP) + (2 \times CS)}{7}$$

Em que:

CF = Classificação final; HL = Habilitações literárias;
FP = Formação profissional;
EP = Experiência profissional; CS = Classificação de serviço.

29. – As designações HL, FP, EP e CS constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

30. – Regras a observar na valorização dos diversos elementos:

31. – Habilitações literárias:

- a) Habilitações superiores – 20 valores.
- b) Habilitações mínimas exigidas – 19 valores.

32. – Formação profissional, obtida através da seguinte fórmula:

$$FP = a + b$$

33. – a) Formação específica:

- Acções/cursos de formação até a uma semana – 1 ponto por cada;
- Acções/cursos de formação até um mês – 2 pontos por cada;
- Acções/cursos de formação de mais de um mês – 3 pontos por cada;
- Acções/cursos de formação de mais de três meses – 4 pontos por cada.

34. – b) Formação não específica:

- Acções/cursos de formação até a uma semana – 0,5 pontos por cada;
- Acções/cursos de formação até um mês – 1 ponto por cada;
- Acções/cursos de formação de mais de um mês – 2 pontos por cada;

- Acções/cursos de formação de mais de três meses - 3 pontos por cada.

A pontuação obtida em formação não pode ultrapassar os 20 valores.

35. – A classificação do factor experiência profissional será obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{a1 + a2}{2}$$

Em que:

A1= se traduz na antiguidade na última categoria pontuada da seguinte forma:

- 1 – antiguidade igual ou inferior a 3 anos – 12 valores;
- 2 – antiguidade superior a 3 anos – 12 valores mais 1 valor por cada ano além dos três até ao limite de 20 valores.

A2= se traduz na antiguidade na função pública pontuada da seguinte forma:

- 1 – antiguidade igual ou inferior a 5 anos – 12 valores;
- 2 – antiguidade superior a 5 anos – 12 valores mais 1 valor por cada cinco anos além dos cinco iniciais até ao limite de 20 valores.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos, com aproximação às décimas.

36. Classificação de serviço – será ponderada a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, sem arredondamento nos termos do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convertida na escala de 0 a 20 valores, e relativa aos três anos imediatamente anteriores relevantes para este efeito, ponderada com um factor 2 e obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{a1 + a2 + a3 \times 2}{3}$$

37. - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

38. – A relação dos candidatos admitidos e a notificação dos que devam ser excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicadas nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e afixadas no placard da Direcção de Serviços da Conservação da Natureza, Edifício Matos Souto, Piedade.

39. - Menção a que se refere a Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

40. A competência e modo de funcionamento do júri de concurso são as que estão fixadas nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

41. – Constituição e composição do júri, nos termos nos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Presidente: Emanuel José Fernandes Veríssimo, Director de Serviços, da Direcção de Serviços da Conservação da Natureza, Direcção Regional do Ambiente.

Vogais efectivos: Licenciada Maria José Pitta Gróz da Costa, Chefe de Divisão, da Divisão de Áreas Protegidas, da Direcção de Serviços da Conservação da Natureza, Direcção Regional do Ambiente, que substituirá o presidente nas suas ausências, e impedimentos;
Licenciado Manuel Paulino Soares Ribeiro da Costa, Técnico Superior de 2.ª Classe, da Direcção de Serviços da Conservação da Natureza, Direcção Regional do Ambiente.

Vogais suplentes: Licenciada Maria José Vieira da Silva Bettencourt, Técnico Superior de 2.ª Classe, da Direcção de Serviços da Conservação da Natureza, Direcção Regional do Ambiente;
Licenciado João Manuel Batista de Melo, Técnico Superior de 2.ª Classe, da Direcção de Serviços da Conservação da Natureza, Direcção Regional do Ambiente.

27 de Julho de 2006. - O Presidente do Júri, *Emanuel José Fernandes Veríssimo*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E RECURSOS HÍDRICOS

Aviso

750/2006 – Obras
Fornecimentos
Serviços

- a) O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM
- b) SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
- c) I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos - Secretaria Regional do Ambiente e do Mar	À atenção de Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos
Endereço Avenida Antero de Quental n.º 9C – 2º Piso	Código Postal 9500-160 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296 628 856	Fax 296 286 500
Correio electrónico jose.vm.cruz@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

- d)
e) SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
f) VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 25 de Julho de 2006, foi determinada a anulação do concurso público para aquisição de um serviço que tem por objecto a “Elaboração de uma proposta de Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada – ilha do Pico – Açores”, publicado no Diário da República, III Série, N.º 125, de 30 de Junho de 2006, no Jornal Oficial da União Europeia, S115-122709, de 20 de Junho de 2006 e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série, N.º 28, de 11 de Julho de 2006, nos termos do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com fundamento na ilegalidade do n.º 4 do artigo 26º do programa do concurso, por ofensa do disposto nos artigos 7º, 55º, n.º 3 e 106º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com os seguintes fundamentos:

O n.º 4 do artigo 26º do Programa do Concurso determina que um dos subfactores estabelecidos para aferição da proposta economicamente mais vantajosa, relativo à equipa técnica, compreende subfactores referentes às habilitações académicas e experiência profissional dos elementos que integram a equipa técnica e à experiência profissional do coordenador da equipa técnica.

No entanto, o regime jurídico do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ao abrigo do qual decorre o concurso, determina que a proposta seja avaliada unicamente em função do seu mérito intrínseco, impossibilitando a sua avaliação em função do respectivo concorrente. O n.º 3 do artigo 55º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, reflecte essa posição, determinando que na análise do conteúdo das propostas não se pode, em qualquer circunstância, ter em consideração, directa ou indirectamente, factores relacionados com as habilitações profissionais ou capacidade financeira ou técnica dos concorrentes.

Assim, considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 26º do programa do concurso, as propostas seriam avaliadas, não apenas em função do seu mérito, mas também em função dos respectivos concorrentes, essa norma ofende o disposto no n.º 3 do artigo 55º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Consequentemente e dado que, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no confronto entre uma norma do programa do concurso e uma norma de natureza legal deve esta prevalecer, gerando um vício de ilegalidade da norma regulamentar, o n.º 4 do artigo 26º do programa do concurso é ilegal por ofensa dos artigos 7º, 55º, n.º 3 e 106º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

- g) VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA
01/08/2006

1 de Agosto de 2006. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, *José Virgílio de Matos Figueira Cruz*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

751/2006 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

não sim

Secção I: Entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo:-Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço:-Rua de Santa Luzia, n.º. 22	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 426
Correio electrónico:-gabinetedomunicepe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central

Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira
Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não sim

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Cedência de terreno para construção de fogos em regime de custos controlados e no âmbito de contrato de desenvolvimento para habitação, Freguesia de Sete Cidades, Concelho de Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a cedência de um terreno para execução de um empreendimento destinado à construção de fogos para habitação social, em regime de custos controlados e no âmbito de contrato de desenvolvimento para habitação (CDH).

O terreno em questão é constituído por um prédio rústico com uma área de 4220 m2 de terra de cultura arvense, pomar e mata de criptomérias, sito na Rua dos Arrebetões, freguesia de Sete Cidades, concelho de Ponta Delgada.

A cedência do referido terreno será efectuada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada ao concorrente que, após integral realização do procedimento de concurso público, vier a ser escolhido como cessionário, mediante outorga de contrato escrito, cujas cláusulas traduzirão, nomeadamente, os termos do caderno de encargos e da proposta apresentada pelo cessionário a concurso, com observância da legislação em vigor para os contratos de desenvolvimento para habitação.

Os fogos construídos terão que ser vendidos de acordo com a legislação aplicável aos contratos de desenvolvimento para habitação (CDH).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua dos Arrebetões, Freguesia de Sete Cidades, Ponta Delgada.

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.21.00.0-2	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

**

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)
não sim

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

não sim

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 1 4 e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimento e serviços)

ou: Início e/ou termo
(dd/mm/aaaa)

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais de cedência do terreno, o cessionário prestará uma caução no montante de 5% do valor que vier a ser determinado por um perito e numa avaliação actualizada efectuada por este ao terreno objecto de cedência e referido no artigo 1º. do programa de concurso.

A caução referida pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do cessionário e conforme o previsto no artigo 114º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

São aplicáveis à caução as normas constantes dos artigos 112º. e 113º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, nos termos do programa de concurso.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo IMOPPI, para as subcategorias e categorias seguintes, de acordo com o definido na Portaria nº. 19/2004, de 10 de Janeiro e observando os valores definidos na Portaria 1384/2004, de 5 de Novembro:

1ª subcategoria da 1ª categoria a qual tem de ser de classe correspondente ao valor global da proposta;
4ª, 5ª, 6ª e 7ª subcategoria da 1ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta;
1ª, 6ª, 8ª e 9ª subcategoria da 2ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta;
1ª, 2ª, 7ª, 9ª, 12ª e 15ª subcategoria da 4ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta.

A titularidade de Alvará habilitante para o exercício da actividade de construção emitido pelo IMOPPI deve ser comprovada com a junção de cópia autenticada desses certificados.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10º. do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10º. do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10º. do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não sim

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não sim

Secção IV: Processos

IV.1) Tipo de processo

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos para negociação e se aplicável)

não sim

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Nº. do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

/S - de / / (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República IIIª Série

/ de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Nº. do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

/S - de / / (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República IIIª Série

/ de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Nº. de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

Nº. ou Mínimo / Máximo

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Por ordem decrescente de importância não sim

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Nº. de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público (Processo nº. 27/6ª. Secção) – obra 2606.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção .././.... (dd/mm/aaaa) ou 4 5 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 63,52 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:- Em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

.././.... (dd/mm/aaaa) ou 4 5 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ /ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e ou representantes seus devidamente credenciados.

Ao acto público do presente concurso público são supletivamente aplicáveis as disposições constantes dos artigos 85º. a 97º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, para a situação análoga.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data .././....(dd/mm/aaaa), _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10.00 Local - Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Rua de Santa Luzia, nº. 22, Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

não sim

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

Os critérios para a contagem do prazo máximo de 14 meses referido no ponto II.3) são os indicados no artigo 8º. do programa de concurso.

Os critérios de adjudicação referidos no ponto IV.2) são os indicados no artigo 24º. do programa de concurso.

Ao presente procedimento por concurso público são aplicáveis as disposições constantes do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março e da Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria 1465/2002, de 14 de Novembro e ainda o Código de Procedimento Administrativo.

Ao procedimento para realização da construção do empreendimento aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia
□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial da União Europeia nº L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

30 de Junho de 2006. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.**752/2006** - Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

não sim

Secção I: Entidade Adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo:-Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço:-Rua de Santa Luzia, nº. 22	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 426
Correio electrónico:-gabinetedomunicipal@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não sim

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Cedência de terreno para construção de fogos em regime de custos controlados e no âmbito de contrato de desenvolvimento para habitação, Freguesia de Ajuda da Bretanha, Concelho de Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a cedência de um terreno para execução de um empreendimento destinado à construção de fogos para habitação social, em regime de custos controlados e no âmbito de contrato de desenvolvimento para habitação (CDH).

O terreno em questão é constituído por um prédio urbano com a área de 5840 m² de terreno destinado a construções urbanas, sito na Estrada Regional, freguesia de Bretanha, concelho de Ponta Delgada.

A cedência do referido terreno será efectuada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada ao concorrente que, após integral realização do procedimento de concurso público, vier a ser escolhido como cessionário, mediante outorga de contrato escrito, cujas cláusulas traduzirão, nomeadamente, os termos do caderno de encargos e da proposta apresentada pelo cessionário a concurso, com observância da legislação em vigor para os contratos de desenvolvimento para habitação.

Os fogos construídos terão que ser vendidos de acordo com a legislação aplicável aos contratos de desenvolvimento para habitação (CDH).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estrada Regional, Freguesia de Ajuda da Bretanha, Ponta Delgada.

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	46210002	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

**

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

não sim

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

não sim

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 1 4 e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação (para obras) em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimento e serviços) ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais de cedência do terreno, o cessionário prestará uma caução no montante de 5% do valor que vier a ser determinado por um perito e numa avaliação actualizada efectuada por este ao terreno objecto de cedência e referido no artigo 1º. do programa de concurso.

A caução referida pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do cessionário e conforme o previsto no artigo 114º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

São aplicáveis à caução as normas constantes dos artigos 112º. e 113º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, nos termos do programa de concurso.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo IMOPPI, para as subcategorias e categorias seguintes, de acordo com o definido na Portaria

nº. 19/2004, de 10 de Janeiro e observando os valores definidos na Portaria 1384/2004, de 5 de Novembro:

1ª subcategoria da 1ª categoria a qual tem de ser de classe correspondente ao valor global da proposta; 4ª, 5ª, 6ª e 7ª subcategoria da 1ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta; 1ª, 6ª, 8ª e 9ª subcategoria da 2ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta; 1ª, 2ª, 7ª, 9ª, 12ª e 15ª subcategoria da 4ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta.

A titularidade de Alvará habilitante para o exercício da actividade de construção emitido pelo IMOPPI deve ser comprovada com a junção de cópia autenticada desses certificados.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10º. do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10º. do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10º. do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não sim

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

Secção IV: Processos

IV.1) Tipo de processo

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos para negociação e se aplicável)

não sim

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

N.º. do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

N.º. do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) N.º. de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

N.º. □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Por ordem decrescente de importância não sim

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) N.º. de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público (Processo n.º. 27/6ª.Secção) – obra 2506.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção .././.... (dd/mm/aaaa) ou 4 5 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 63,52 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:- Em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

.././.... (dd/mm/aaaa) ou 4 5 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e ou representantes seus devidamente credenciados.

Ao acto público do presente concurso público são supletivamente aplicáveis as disposições constantes dos artigos 85.º. a 97.º. do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março, para a situação análoga.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data .././....(dd/mm/aaaa), _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10.00 Local - Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Rua de Santa Luzia, n.º. 22, Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

não sim

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil _____

VI.4) Outras informações (se aplicável)

Os critérios para a contagem do prazo máximo de 14 meses referido no ponto II.3) são os indicados no artigo 8.º. do programa de concurso.

Os critérios de adjudicação referidos no ponto IV.2) são os indicados no artigo 24.º. do programa de concurso.

Ao presente procedimento por concurso público são aplicáveis as disposições constantes do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março e da Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria 1465/2002, de 14 de Novembro e ainda o Código de Procedimento Administrativo.

Ao procedimento para realização da construção do empreendimento aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Junho de 2006. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

753/2006 - 1 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 18 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um lugar de Técnico Profissional de Construção Civil – 2ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 - O concurso é válido para a presente vaga.

3 - O vencimento respeitante à categoria, é o previsto no anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 - Ao concurso poderão concorrer os indivíduos que reúnem os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 - O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado no Diário da República, II Série, de 27/01/90.

6 - O método de selecção são constituídos, pela prova escrita e prova prática de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, realizar-se-ão em data e local a indicar oportunamente aos candidatos.

7 - A prova escrita, que visa avaliar, em prestação de prova escrita, os níveis de conhecimentos e aptidões específicas exigíveis e adequados ao exercício do cargo a prover, e, demonstrados nas respostas dadas a questionário que incidirá sobre os seguintes temas de Organização Administrativa:

- I - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação: Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho: no Código Civil - artigos 1414º a 1437º.
- II - Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas do Município de Ponta Delgada: Apêndice n.º 96, II Série n.º 146 de 27 de Junho de 2003 do Diário da República.
- III - Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública: Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; pelo artigo 42ª do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
- IV - Portaria 676/79 de 13 de Dezembro.
- V - Prova Prática, a mesma deverá incidir sobre a utilização de software de desenho técnico, designadamente, auto-cad.

Na realização da prova escrita é permitida a consulta de legislação, desde que não anotada ou comentada, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos, e, terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiveram classificação inferior a 10 valores, considerando para esse efeito o valor mínimo de 9,5 valores.

- 7.1 A avaliação curricular, visa avaliar aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional ponderando as habilitações académicas de base, a formação profissional complementar e a experiência profissional.
- 7.2 A entrevista profissional de selecção (EPS), visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, para o exercício do cargo a prover.

A classificação final será feita numa escala de 0 a 20 valores considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 - Os critérios de apreciação ponderação da avaliação curricular, bem como o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos que a solicite na Repartição de Recursos Humanos.

9 - As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, na Rua de Santa Luzia, n.º 18 - Matriz, 9500-114 Ponta Delgada.

10 - No requerimento deve constar os elementos de identificação do candidato, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, telefone e código postal e, ainda que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Câmara.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Os requerimentos devem ser instruídos sob pena de exclusão, com a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional, devidamente comprovado;
- b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13 - As listas dos candidatos admitidos e excluídos bem como a classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33º, 34º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 - O local de trabalho é na área do Concelho de Ponta Delgada.

16 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria da Graça Estrela Roque Costa Matos, directora de departamento urbanismo e ambiente.

Vogais efectivos: Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, chefe de divisão administrativa que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Luís Miguel de Sousa Guerra Borges
Garcia, chefe de divisão de planeamento.

Vogais

suplentes: Arq.º Pedro Teixeira Ferreira Pacheco,
chefe de divisão de fiscalização;
Arq.ª Ana Isabel Vieira Pereira.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

A quota de emprego para pessoas com deficiência – poderão ainda concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro. Sendo o presente concurso de ingresso apenas um lugar, o candidato com deficiência terá preferência em igualdade de classificação, a que prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, conforme consta no nº. 3 do artigo 3º., do citado Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7º. do Decreto-Lei nº. 29//2001, de 3 de Fevereiro.

11 de Julho de 2006. - A Presidente do Júri, *Maria da Graça Estrela Roque Costa Matos.*

754/2006 - Em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 14/2000/A, de 23 de Maio, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (na redacção conferida pelo Decreto-Lei 310 / 2003 de 10 de Dezembro), informa-se todos os interessados que se encontra aberto o período de Discussão Pública do Plano de Pormenor da Canada dos Valados, pelo prazo de 30 dias a contar do 15º dia após a publicação deste aviso no Diário da República.

O Plano estará em exposição no Gabinete de Apoio ao Município, sito na Praça do Município, na Junta de Freguesia de Relva e Junta de Freguesia de Arrifes.

As participações, comentários e sugestões deverão ser formulados, por escrito, endereçadas à Presidente da Câmara e entregues na Secção de Obras Públicas e Notariado da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

26 de Julho de 2006. - O Vice-Presidente da Câmara, *António Luís da Paixão Melo Borges.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Aviso

755/2006 - Durval Carlos Almeida Faria, Vereador da Câmara Municipal de Lagoa - Açores:

Torna público que, nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto - Legislativo Regional nº14/2000/A de 23 de Maio), e por força do artigo 22º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei 177/01, de 04 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de Licenciamento de Alteração de Operação de Loteamento que o senhor João Luís Soares dos Reis Índio, pretende levar a efeito no prédio sito nos Portões Vermelhos, freguesia do Rosário, Concelho de Lagoa.

- O respectivo projecto, será exposto na sede do Município e na sede da Junta de Freguesia do Rosário.
- O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da publicação do mesmo no Diário da República III Série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.
- Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

24 de Julho de 2006. - Por delegação de competências, O Vereador, *Durval Carlos Almeida Faria.*

JUNTA DE FREGUESIA DE TOPO

Aviso

756/2006 - Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 34º, do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 409/91 de 17 de Outubro, se torna público que foi celebrado por esta Junta de Freguesia, nos termos do disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 23/2004, de 22 de Junho que aplica a Lei nº 99/2003, de 27 de Agosto (Código do Trabalho) à Administração Local, o seguinte contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano com possibilidade de renovação por igual período de tempo, até ao limite de três anos, de acordo com o nº 1 do artigo 139 e nº 2 do artigo 140 da Lei nº 99/2003 já referida, com o seguinte trabalhador, com efeito a partir de hoje.

1 - Auxiliar técnico de turismo, índice 199, remuneração ilíquida de € 640,62

15 de Maio de 2006. - O Presidente, *Jorge Miguel Goulart Armelino Mendonça.*



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 60,00 € - (IVA incluído)